

03 de dezembro de 2024.

## OFÍCIO

**Ref.: Processo de Incorporação – Vero e América Net**

Prezados,

Comunicamos que, em 01/12/2023, a Vero S.A e a América Net S.A. concretizaram uma fusão, unindo-se como partes integrantes do mesmo grupo econômico. Neste novo arranjo, a Vero assume o papel de controladora indireta da América Net.

Juntas, consolidamos nossas operações em mais de 420 cidades e ampliamos significativamente nossa base de clientes de banda larga para mais de 1,4 milhão de usuários. Dessa forma, para otimizar nossa estrutura societária, a Vero realizará a incorporação da AméricaNet, com data de conclusão prevista para 31/12/2024.

Essa mudança visa fortalecer ainda mais nossos serviços e garantir uma melhor experiência para todos os nossos clientes, incluindo nossos parceiros governamentais. Nesse sentido, nos cabe informar que a referida incorporação em nada prejudicará a execução dos contratos em andamento nem o compromisso com as obrigações contratuais assumidas, haja vista a manutenção das seguintes condições: (i) capacidade de atendimento aos contratos; (ii) objeto principal e atividade fim da companhia; (iii) estrutura e organização interna, garantindo a continuidade dos processos operacionais críticos para execução dos contratos.

Em o ente público concordando com a alteração social, tem-se a intenção de formalizar a assunção dos compromissos pela Vero por meio de termo aditivo ao contrato vigente, na formada legislação aplicável.

Esclarecemos que, caso necessitem de mais alguma informação ou esclarecimentos adicionais, estamos à disposição através dos nossos canais de atendimento ([governo@americanet.com.br](mailto:governo@americanet.com.br)). Acreditamos que esta incorporação trará benefícios significativos e aprimorará nossa capacidade de atendimento.

Agradecemos pela compreensão e pela contínua parceria.

Atenciosamente

**Vero e América Net**



JUCESP PROTOCOLO  
0.046.431/25-1



**AMERICA NET S.A.**  
CNPJ/MF nº 01.778.972/0001-74  
NIRE 35.300.561.546

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 02 DE JANEIRO DE 2025**

- 1 **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada no dia 02 de janeiro de 2025, às 11:00 horas, na sede da America Net S.A., localizada na cidade de Barueri, estado de São Paulo, na Avenida Marcos Penteados de Ulhôa Rodrigues, nº 939, conjunto 502, Torre Jacarandá, Tamboré, CEP 06460-040 ("Companhia").
- 2 **CONVOCAÇÃO:** A convocação foi dispensada, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A"), tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia.
- 3 **PRESENCAS:** Presentes a totalidade dos acionistas da Companhia, conforme Lista de Acionistas Presentes constante do Anexo I à presente ata.
- 4 **MESA:** Presidente: Marcus José de Almeida Albernaz; e Secretário: Sr. Flavio Augusto Carvalho da Fonseca Rossini.
- 5 **LEITURA DOS DOCUMENTOS:** Foi dispensada a leitura dos documentos relacionados às matérias deliberadas nesta Assembleia, uma vez que são do conhecimento dos acionistas e foram postos à disposição dos acionistas na sede social da Companhia. Ainda, foi autorizada a lavratura da presente ata em forma de sumário dos fatos ocorridos e a sua publicação com a omissão das assinaturas da totalidade dos acionistas, nos termos do Art. 130, Parágrafos 1º e 2º, da Lei das S.A.
- 6 **ORDEM DO DIA:** Examinar, discutir e deliberar sobre (i) a aprovação dos termos e condições do "Protocolo e Justificação de Incorporação da America Net S.A. pela Vero", celebrado nesta data pelas administrações da Companhia e da Vero S.A., companhia aberta, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.748.174/0001-60, com seus atos constitutivos registrados na JUCESP sob o NIRE 35300522958, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Doutora Ruth Cardoso, nº 7221, Cj. 1401, Bl. A e Dep. 05, Edifício Birmann 21, Pinheiros, CEP 05425-902 ("Vero"), relativo à incorporação societária da Companhia pela Vero ("Protocolo" e "Incorporação", respectivamente), o qual estabelece, dentre outros, a justificativa, os termos e condições por meio dos quais a Incorporação será implementada; (ii) a ratificação da nomeação e contratação da Moore Stephens Momentum Accounting – Corporate Finance & Perícias: Contábil, Econômica, de Engenharia e Finanças Ltda. como empresa independente especializada para fins de elaboração do laudo de avaliação da Companhia ("Empresa Avaliadora" e "Laudo de Avaliação", respectivamente); (iii) o exame e a aprovação do Laudo de Avaliação; (iv) a aprovação da Incorporação, por meio da qual a Vero incorporará as 2.098.130.527 (dois bilhões, noventa e oito milhões, cento e trinta mil e quinhentas e vinte e sete) ações de emissão da Companhia, correspondentes a 100% (cem por cento) de seu capital social, de modo que, com a consumação da Incorporação, a Companhia será absorvida pela Vero, sendo todos os seus ativos e passivos transferidos à Vero, com a consequente extinção da Companhia de pleno direito, nos termos do art. 227 *et seq* da Lei das S.A.; (v) a ratificação

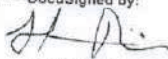
de todos os atos já realizados, bem como autorização para a administração da Companhia praticar todos os atos necessários à implementação da Incorporação.

- 7 DELIBERAÇÕES:** Na sequência, após exame e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas presentes decidiram, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, aprovar o quanto segue:
- 7.1 Protocolo.** Os termos e condições do Protocolo relativo à Incorporação, celebrado nesta data pelos administradores da Companhia e da Vero, o qual integra a presente ata na forma do Anexo II.
- 7.2 Avaliadora.** Ratificação da nomeação e contratação da Empresa Avaliadora, como empresa independente especializada responsável pela elaboração do Laudo de Avaliação.
- 7.3 Laudo de Avaliação.** O Laudo de Avaliação, preparado pela Empresa Avaliadora, na forma do Anexo III.
- 7.4 Incorporação.** A Incorporação, por meio da qual a Vero incorporará as 2.098.130.527 (dois bilhões, noventa e oito milhões, cento e trinta mil e quinhentas e vinte e sete) ações de emissão da Companhia, correspondentes a 100% (cem por cento) de seu capital social, de modo que, com a consumação da Incorporação, a Companhia será absorvida pela Vero, sendo todos os seus ativos e passivos transferidos à Vero, com a consequente extinção da Companhia de pleno direito, nos termos do art. 227 *et seq* da Lei das S.A. Em decorrência da Incorporação, a Vero sucederá a Companhia a título universal, em relação aos bens, direitos, pretensões, faculdades, poderes, imunidades, ações, exceções, deveres, obrigações, sujeições, ônus e responsabilidades de titularidade da Companhia.
- 7.5 Ratificação de Atos.** A ratificação de todos os atos já praticados pela administração da Companhia para fins da implementação das matérias ora aprovadas, bem como autorização para a administração da Companhia praticar todos os atos necessários à implementação da Incorporação, inclusive a subscrição do aumento de capital da Vero.
- 8 ENCERRAMENTO E ASSINATURAS:** Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos da Assembleia para lavratura da presente ata em forma de sumário dos fatos ocorridos, que será publicada com omissão das assinaturas dos acionistas presentes, nos termos do artigo 130, parágrafos 1º e 2º, da Lei das Sociedades por Ações. Reabertos os trabalhos, a presente ata foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. Mesa: Marcus José de Almeida Albernaz – Presidente; e Flavio Augusto Carvalho da Fonseca Rossini – Secretário.

*Atestamos que a presente ata é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.*

São Paulo/SP, 02 de janeiro de 2025.

[Página de Assinaturas (1 de 1) da Ata de Assembleia Geral Extraordinária da America Net S.A.  
realizada em 02 de janeiro de 2025, às 11:00.]

DocuSigned by:  
  
0B2150F5A43248D

**Flavio Augusto Carvalho da Fonseca Rossini**

Secretário

\* \* \*



JUL 2025  
00 01 25

**AMERICA NET S.A.**  
CNPJ nº 01.778.972/0001-74  
NIRE 35.300.561.546

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 02 DE DEZEMBRO DE 2025**

**ANEXO I - Lista de Acionistas Presentes**

| ACIONISTA                                                                                   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|
| Vero S.A. (p. Flavio Augusto Carvalho da Fonseca Rossini e Marcus José de Almeida Albernaz) |
| Brus4 Participações Ltda. (p. Fernando de Deus Oliveira Filho e Mauricio César de Almeida)  |
| Celerix Tecnologia de Telecomunicações Ltda. (p. Fernando de Deus Oliveira Filho)           |
| Clayton Rogerio de Assis                                                                    |
| José Roberto Pasqualetto Junior                                                             |
| Tobias Peixoto dos Santos                                                                   |

\* \* \*

00 01 23

**AMERICA NET S.A.**  
CNPJ nº 01.778.972/0001-74  
NIRE 35.300.561.546

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 02 DE DEZEMBRO DE 2025**

**ANEXO II - Protocolo e Justificação de Incorporação**

*(Este anexo inicia-se na próxima página.)*

## PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO DA AMERICA NET S.A. PELA VERO S.A.

Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo qualificadas:

- (1) **VERO S.A.**, companhia aberta, registrada perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") como emissor de valores mobiliários categoria "A", sob o código nº 02640-9, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutora Ruth Cardoso, nº 7221, Cj. 1401, Bl. A e Dep. 05, Edifício Birmann 21, Pinheiros, CEP 05425-902, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.748.174/0001-60, com seus atos constitutivos registrados na JUCESP sob o NIRE 35300522958, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("Incorporadora"); e
- (2) **AMERICA NET S.A.**, sociedade anônima, com sede na cidade de Barueri, estado de São Paulo, na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº 939, conjunto 502, Torre 1 – Edifício Jacarandá, Tamboré, CEP 06460-040, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.778.972/0001-74, com seus atos constitutivos registrados na JUCESP sob o NIRE 35300561546, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("Incorporada").

(a Incorporada, em conjunto com a Incorporadora, serão designadas "**Partes**", ou, individual e indistintamente, "**Parte**").

**RESOLVEM** celebrar o presente Protocolo e Justificação, de acordo com o disposto nos artigos 224 *et seq* da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei das S.A.**"), o qual será submetido à aprovação da Incorporadora e da Incorporada, nos termos e condições a seguir:

### 1 OBJETIVO

- 1.1 O objeto do presente Protocolo e Justificação é estabelecer as bases da proposta de incorporação da Incorporada pela Incorporadora, com a consequente absorção da totalidade do patrimônio da Incorporada pela Incorporadora, resultando, portanto, na extinção, de pleno direito e para todos os fins, da Incorporada e sucessão pela Incorporadora da totalidade de seus direitos e obrigações ("Incorporação").

### 2 JUSTIFICAÇÃO DA INCORPORAÇÃO

- 2.1 A Incorporadora e a Incorporada são sociedades pertencentes ao mesmo grupo econômico, de forma que a Incorporação é parte de uma reorganização estrutural do grupo da Incorporadora sob a ótica societária para criação de uma entidade consolidadora de todas as sociedades do grupo, sendo do interesse das Partes na medida em que trará benefícios de ordem operacional, administrativa, financeira e econômica, quais sejam racionalização e simplificação da estrutura do grupo econômico em que as Partes estão inseridas e, consequentemente, consolidação das atividades da Incorporada na Incorporadora, com redução de gastos e despesas operacionais combinadas das Partes.

### 3 COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DAS SOCIEDADES ENVOLVIDAS

- 3.1 Nesta data, o capital social da Incorporada está constituído da seguinte maneira:

| Acionistas                                   | Nº de Ações          | (%) do Capital |
|----------------------------------------------|----------------------|----------------|
| Brus4 Participações Ltda.                    | 6.615.457            | 0,32%          |
| Celerix Tecnologia de Telecomunicações Ltda. | 9.923.185            | 0,47%          |
| Clayton Rogério de Assis                     | 6.887.090            | 0,33%          |
| Jose Roberto Pasqualete Junior               | 12.263.044           | 0,58%          |
| Tobias Peixoto dos Santos                    | 6.887.090            | 0,33%          |
| Vero S.A.                                    | 2.055.533.861        | 97,96%         |
| <b>TOTAL</b>                                 | <b>2.098.130.527</b> | <b>100%</b>    |

- 3.2 Nesta data, o capital social da Incorporadora está constituído da seguinte maneira:

| <b>Acionista</b>                                                                     | <b>Nº de Ações</b> | <b>(%) do Capital</b> |
|--------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-----------------------|
| Vinci Capital Partners III C Fundo de Investimentos em Participações Multiestratégia | 57.918.730         | 38,26                 |
| WP XII G Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia                      | 33.978.417         | 22,45                 |
| Invest Special Situations Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia     | 10.863.990         | 7,18                  |
| Lincoln Oliveira da Silva                                                            | 12.913.261         | 8,53                  |
| Viareal Participações Ltda.                                                          | 13.371.401         | 8,83                  |
| Rodrigo Melgaço Alves                                                                | 3.930.497          | 2,60                  |
| Carlos Felipe Tavares Monteiro                                                       | 3.884.327          | 2,57                  |
| Otto Marcelo Giovanetti Lima                                                         | 2.667.960          | 1,76                  |
| César Sales Borges                                                                   | 4.357.714          | 2,88                  |
| Rodrigo Martins                                                                      | 183.494            | 0,12                  |
| Vagner Soares de Moraes                                                              | 1.132.272          | 0,75                  |
| Tiago Resende Ferreira e Silva                                                       | 99.756             | 0,07                  |
| Marcos Raimundo Ferreira Júnior                                                      | 97.434             | 0,06                  |
| Renata Melgaço Alves de Almeida                                                      | 724.427            | 0,48                  |
| Ana Luisa Melgaço Almeida                                                            | 120.737            | 0,08                  |
| Maria Fernanda Melgaço Almeida                                                       | 120.737            | 0,08                  |
| Tomás Resende Ferreira e Silva                                                       | 71.825             | 0,05                  |
| Sônia Maria Resende e Silva Ferreira                                                 | 87.864             | 0,06                  |
| Júlia Branco Borges                                                                  | 46.423             | 0,03                  |
| Thales de Almeida Brandão e Souza                                                    | 74.866             | 0,05                  |
| Fabiano Oliveira Ferreira                                                            | 282.981            | 0,19                  |
| Rogério Garchet Teixeira                                                             | 95.795             | 0,06                  |
| André Spina Avino                                                                    | 68.137             | 0,05                  |
| Flavio Augusto Carvalho da Fonseca Rossini                                           | 103.065            | 0,07                  |
| Marcus José de Almeida Albemaz                                                       | 108.924            | 0,07                  |
| José Carlos Rocha Júnior                                                             | 95.795             | 0,06                  |
| Camila Rodrigues                                                                     | 47.189             | 0,03                  |
| Rodrigo Rescia                                                                       | 47.189             | 0,03                  |
| Clivo Participações Ltda.                                                            | 3.876.222          | 2,56                  |
| <b>TOTAL</b>                                                                         | <b>151.371.429</b> | <b>100%</b>           |

## 4

**RELAÇÃO DE TROCA**

- 4.1.1 Em decorrência da Incorporação, os acionistas da Incorporada receberão uma quantidade de ações nominativas, escriturais e sem valor nominal de emissão da Incorporadora (livres e desembaraçadas de quaisquer ônus), que representarão 3,53% (três inteiros e cinquenta

e quatro centésimos por cento) do capital social total da Vero ("Novas Ações"), as quais serão distribuídas da seguinte forma ("Relação de Troca"):

| Acionista                                    | (%) do Capital |
|----------------------------------------------|----------------|
| Brus4 Participações Ltda.                    | 0,55           |
| Celerix Tecnologia de Telecomunicações Ltda. | 0,82           |
| Clayton Rogerio de Assis                     | 0,57           |
| José Roberto Pasqualetto Junior              | 1,02           |
| Tobias Peixoto dos Santos                    | 0,57           |
| <b>TOTAL</b>                                 | <b>3,53%</b>   |

- 4.1.2 Somente para evitar dúvidas, a Relação de Troca não será alterada em decorrência de nenhuma modificação nos patrimônios líquidos e/ou nos capitais sociais (e no número de ações emitidas) da Vero que venham a ocorrer a partir da presente data.
- 4.1.3 As Novas Ações terão os mesmos direitos e benefícios atualmente decorrentes das ações ordinárias de emissão da Vero e os acionistas da Incorporada participarão integralmente de todos os benefícios, inclusive dividendos e remunerações de capital que vierem a ser declarados pela Vero após presente data.
- 4.1.4 A Relação de Troca foi livremente negociada, acordada e pactuada entre os membros da administração e os acionistas das Partes.

## 5 EFEITOS DA INCORPORAÇÃO SOBRE AS PARTES

- 5.1 Uma vez aprovada a Incorporação, o capital social da Incorporadora passará dos atuais R\$ 997.667.591,71 (novecentos e noventa e sete milhões, seiscentos e sessenta e sete mil, quinhentos e noventa e um reais e setenta e um centavos) para R\$ 1.015.926.923,94 (um bilhão, quinze milhões, novecentos e vinte e seis mil, novecentos e vinte e três reais e noventa e quatro centavos), mediante aumento de capital social de R\$ 18.259.332,23 (dezoito milhões, duzentos e cinquenta e nove mil, trezentos e trinta e dois reais e vinte e três centavos), com a emissão de 5.562.691 (cinco milhões, quinhentas e sessenta e duas mil e seiscentas e noventa e uma) ações ordinárias de emissão da Vero, com a correspondente alteração do estatuto social da Incorporadora. Em decorrência da Incorporação, o capital social será constituído da seguinte maneira:

| Acionista                                                                            | Nº de Ações | (%) do Capital |
|--------------------------------------------------------------------------------------|-------------|----------------|
| Vinci Capital Partners III C Fundo de Investimentos em Participações Multiestratégia | 57.918.730  | 36,91          |
| WP XII G Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia                      | 33.978.417  | 21,65          |
| Invest Special Situations Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia     | 10.863.990  | 6,92           |
| Lincoln Oliveira da Silva                                                            | 12.913.261  | 8,23           |
| Viareal Participações Ltda.                                                          | 13.371.401  | 8,52           |
| Rodrigo Melgaço Alves                                                                | 3.930.497   | 2,50           |
| Carlos Felipe Tavares Monteiro                                                       | 3.884.327   | 2,48           |
| Otto Marcelo Giovanetti Lima                                                         | 2.667.960   | 1,70           |
| César Sales Borges                                                                   | 4.357.714   | 2,78           |
| Rodrigo Martins                                                                      | 183.494     | 0,12           |

|                                                 |                    |             |
|-------------------------------------------------|--------------------|-------------|
| Vagner Soares de Moraes                         | 1.132.272          | 0,72        |
| Tiago Resende Ferreira e Silva                  | 99.756             | 0,06        |
| Marcos Raimundo Ferreira Júnior                 | 97.434             | 0,06        |
| Renata Melgaço Alves de Almeida                 | 724.427            | 0,46        |
| Ana Luísa Melgaço Almeida                       | 120.737            | 0,08        |
| Maria Fernanda Melgaço Almeida                  | 120.737            | 0,08        |
| Tomás Resende Ferreira e Silva                  | 71.825             | 0,05        |
| Sônia Maria Resende e Silva<br>Ferreira         | 87.864             | 0,06        |
| Júlia Branco Borges                             | 46.423             | 0,03        |
| Thales de Almeida Brandão e<br>Souza            | 74.866             | 0,05        |
| Fabiano Oliveira Ferreira                       | 282.981            | 0,18        |
| Rogério Garchet Teixeira                        | 95.795             | 0,06        |
| André Spina Avino                               | 68.137             | 0,04        |
| Flavio Augusto Carvalho da<br>Fonseca Rossini   | 103.065            | 0,07        |
| Marcus José de Almeida Albernaz                 | 108.924            | 0,07        |
| José Carlos Rocha Júnior                        | 95.795             | 0,06        |
| Camila Rodrigues                                | 47.189             | 0,03        |
| Rodrigo Rescia                                  | 47.189             | 0,03        |
| Clivo Participações Ltda.                       | 3.876.222          | 2,47        |
| Brus4 Participações Ltda.                       | 863.911            | 0,55        |
| Celerix Tecnologia de<br>Telecomunicações Ltda. | 1.295.867          | 0,82        |
| Clayton Rogerio de Assis                        | 899.384            | 0,57        |
| José Roberto Pasqualetto Junior                 | 1.604.145          | 1,02        |
| Tobias Peixoto dos Santos                       | 899.384            | 0,57        |
| <b>TOTAL</b>                                    | <b>156.934.120</b> | <b>100%</b> |

- 5.2 A Incorporada, por sua vez, será extinta em razão da Incorporação e todos os seus bens, direitos e obrigações serão absorvidos pela Incorporadora, que sucederá a Incorporada a título universal, em conformidade com o disposto nos artigos nos artigos 227 *et seq* da Lei das S.A.

## 6 AVALIAÇÃO DA INCORPORADA E DATA BASE

- 6.1 O patrimônio líquido da Incorporada foi avaliado pelo critério contábil em 31 de outubro de 2024 ("Data Base"), conforme o laudo de avaliação constante do **Anexo 6.1** ao presente Protocolo e Justificação ("Laudo de Avaliação"). O laudo de avaliação foi preparado pela Moore Stephens Momentum Accounting Corporate Finance & Perícias: Contábil, Econômica, de Engenharia e Finanças Ltda., sociedade limitada com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Doutor Luís Rocha Miranda, nº 159, 11º andar, conj. 111, Jabaquara, CEP 04.344-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.513.087/0001-40 e no CRC/SP sob o nº 2SP23814/O-1, representada pelo Sr. Carlos Atushi Nakamuta, brasileiro, casado, contador, portador do RG nº 10.122.278-6, inscrito no CPF nº 011.603.868-38 e no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº CRC1SP113118/O-4, e pelo Sr. Gustavo Raldi Tancini, brasileiro, casado, contador, portador do RG nº 43.732.843-0, inscrito no CPF nº 308.280.808-52 e no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº CRC1SP264512/O-8,

30/03/2019  
08:01:25

ambos com endereço comercial na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Doutor Luís Rocha Miranda, nº 159, 11º andar, conj. 111, Jabaquara, CEP 04.344-010 ("Empresa Avaliadora").

- 6.2 De acordo com o Laudo de Avaliação, na Data Base, a Incorporada foi avaliada em R\$ 895.065.305,15 (oitocentos e noventa e cinco milhões, sessenta e cinco mil, trezentos e cinco reais e quinze centavos).
- 6.3 As variações patrimoniais apuradas a partir da Data Base e até a data em que se efetivar a Incorporação serão contabilizadas pela Incorporadora e refletidas na Incorporadora em decorrência da aplicação do método de equivalência patrimonial.
- 6.4 A Empresa Avaliadora declarou (i) não existir qualquer conflito ou comunhão de interesses, atual ou potencial, com a única sócia da Incorporada, ou, ainda, no tocante à Incorporação; e (ii) não terem a sócia ou os administradores das Partes direcionado, limitado, dificultado ou praticado quaisquer atos que tenham ou possam ter comprometido o acesso, a utilização ou o conhecimento de informações, bens, documentos ou metodologias de trabalho relevantes para a qualidade das suas conclusões. A Empresa Avaliadora foi selecionada para os trabalhos aqui descritos considerando a ampla e notória experiência que tem na preparação de laudos e avaliações dessa natureza.

## 7 DISPOSIÇÕES FINAIS

### 7.1 Lei

Este Protocolo e Justificação será regido e interpretado de acordo com a legislação brasileira.

### 7.2 Resolução de Conflitos

Quaisquer disputas relacionadas ou decorrentes deste Protocolo e Justificação deverão ser submetidas à arbitragem, nos termos da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, conforme alterada ("Lei da Arbitragem"). A arbitragem será conduzida na Câmara de Arbitragem da Câmara de Comércio Brasil-Canadá ("Câmara Arbitral"), de acordo com as suas regras em vigor na data de início do processo de arbitragem. O processo de arbitragem será conduzido em português, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil, por três árbitros ("Tribunal Arbitral"), não necessariamente integrantes do corpo de árbitros da Câmara Arbitral, sendo um nomeado pelo requerente, outro nomeado pelo requerido e o terceiro árbitro, que atuará como presidente do tribunal, será nomeado pelos dois outros árbitros no prazo de 15 (quinze) dias contados da aprovação do último dos dois árbitros nomeados. Todas e quaisquer controvérsias relacionadas à nomeação dos árbitros pelas partes e/ou à nomeação do terceiro árbitro serão solucionadas pela Câmara Arbitral. A sentença arbitral final será prolatada por escrito, em português e na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil. Os árbitros não decidirão com base em equidade. Todos os custos e despesas do processo de arbitragem, inclusive os honorários dos árbitros, serão pagos pela parte vencida. Se a sentença arbitral beneficiar ambas as partes, esses custos e despesas serão pagos na proporção determinada na sentença. O processo de arbitragem e quaisquer documentos e informações divulgados na arbitragem estarão sujeitos à confidencialidade. Os procedimentos de resolução de controvérsia especificados neste Protocolo e Justificação constituirão os únicos e exclusivos procedimentos para a resolução de controvérsias decorrentes ou relativos ao presente Protocolo e Justificação; ressalvado, todavia, que qualquer parte poderá requerer medidas judiciais antes da completa formação do Tribunal Arbitral para o fim exclusivo de: (i) assegurar a instauração do processo arbitral; (ii) solicitar medidas provisórias para proteger direitos, bem como para que se faça cumprir as decisões do Tribunal Arbitral. Qualquer medida provisória concedida por uma autoridade judicial deverá ser prontamente informada pela parte requerente ao Tribunal Arbitral, tão logo estiver constituído, que poderá modificar, suspender ou rescindir tal medida conforme considerar apropriado. Nesses casos, a ordem judicial ou medida cautelar deverá ser requerida exclusivamente nos Foros da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil, com expressa renúncia a quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam. Mesmo nos casos em que uma medida cautelar seja obtida, o mérito da questão em controvérsia será sempre decidido através do processo de arbitragem.

### 7.3 Irrevogabilidade

O presente Protocolo e Justificação é irrevogável e irretroatável, sendo que as obrigações ora

JUL 13 2025  
09:01:25

assumidas pelas Partes obrigam também seus sucessores a qualquer título.

#### **7.4 Acordo Integral**

A eventual declaração por qualquer tribunal de nulidade ou a ineficácia de qualquer das avenças contidas neste Protocolo e Justificação não prejudicará a validade e eficácia das demais, que serão integralmente cumpridas, obrigando-se as Partes a envidarem seus melhores esforços de modo a ajustar-se validamente para obter os mesmos efeitos da avença que tiver sido anulada ou tiver se tornado ineficaz.

#### **7.5 Aditamentos**

Este Protocolo e Justificação somente poderá ser alterado ou aditado por meio de instrumento escrito assinado pelos administradores das Partes.

#### **7.6 Novação**

A falta ou o atraso de qualquer das Partes em exercer qualquer de seus direitos neste Protocolo e Justificação não deverá ser considerado como renúncia ou novação e não deverá afetar o subsequente exercício de tal direito. Qualquer renúncia produzirá efeitos somente se for especificamente outorgada e por escrito.

#### **7.7 Cessão**

É vedada a cessão de quaisquer dos direitos e obrigações pactuados no presente Protocolo e Justificação sem o prévio e expresso consentimento, por escrito, de cada uma das Partes.

#### **7.8 Capacidade**

Cada Parte assina este Protocolo e Justificação e declara: (i) estar ciente das obrigações decorrentes deste instrumento e da legislação que rege este instrumento; (ii) ter sido assistida por advogados e que, em virtude de suas atividades cotidianas na gestão de suas respectivas empresas, ter compreensão integral de todos os termos e condições deste instrumento; e (iii) não estar sujeita a qualquer necessidade econômica ou financeira excepcional e assume integralmente os encargos e riscos inerentes a este instrumento.

#### **7.9 Execução Específica**

As Partes reconhecem, desde já, que (i) este Protocolo e Justificação constitui título executivo extrajudicial para todos os fins e efeitos dos artigos 497 a 501 e 814 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 ("Código de Processo Civil Brasileiro"); e (ii) o comprovante de recebimento de notificação, acompanhado dos documentos que a tenham fundamentado, será bastante para instruir o pedido de tutela específica da obrigação. As obrigações de fazer e não fazer previstas neste Protocolo e Justificação serão exigíveis no prazo de 3 (três) dias úteis contado do recebimento da notificação que constituir a respectiva Parte em mora, ficando facultado à Parte credora a adoção das medidas necessárias (i) à execução ou tutela específica; ou (ii) à obtenção do resultado prático equivalente.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este instrumento de forma eletrônica, por meio da plataforma DocuSign, nos termos da Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, conforme alterada, Decreto nº 10.278, de 18 de março de 2020, conforme alterado e do Artigo 10, parágrafo 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, conforme alterada.

São Paulo, 2 de janeiro de 2025.

*[Restante da página em branco. Assinaturas na página seguinte.]*

[Página de Assinaturas (1 de 1) do Protocolo e Justificação da Incorporação da America Net S.A. pela Vero S.A. celebrado em 02 de janeiro de 2025]

VERO S.A.

DocuSigned by:

092100F0A430450

Nome: Flavio Augusto Carvalho da Fonseca  
Rossini  
Cargo: Diretor

DocuSigned by:

82E650D630E649D

Nome: Marcus José de Almeida Albernaz  
Cargo: Diretor

AMERICA NET S.A.

DocuSigned by:

092100F0A430450

Nome: Flavio Augusto Carvalho da Fonseca  
Rossini  
Cargo: Diretor

DocuSigned by:

82E650D630E649D

Nome: Marcus José de Almeida Albernaz  
Cargo: Diretor

00 01 25

**AMERICA NET S.A.**  
CNPJ nº 01.778.972/0001-74  
NIRE 35.300.561.546

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 02 DE DEZEMBRO DE 2025**

**ANEXO III - Laudo de Avaliação**

*(Este anexo inicia-se na próxima página.)*

JUL 2018  
08 01 23

**ANEXO 6.1 AO PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO DA AMERICA NET  
S.A. PELA VERO S.A.  
LAUDO DE AVALIAÇÃO**

*(Documento segue na próxima página. Restante da página intencionalmente deixado em branco)*

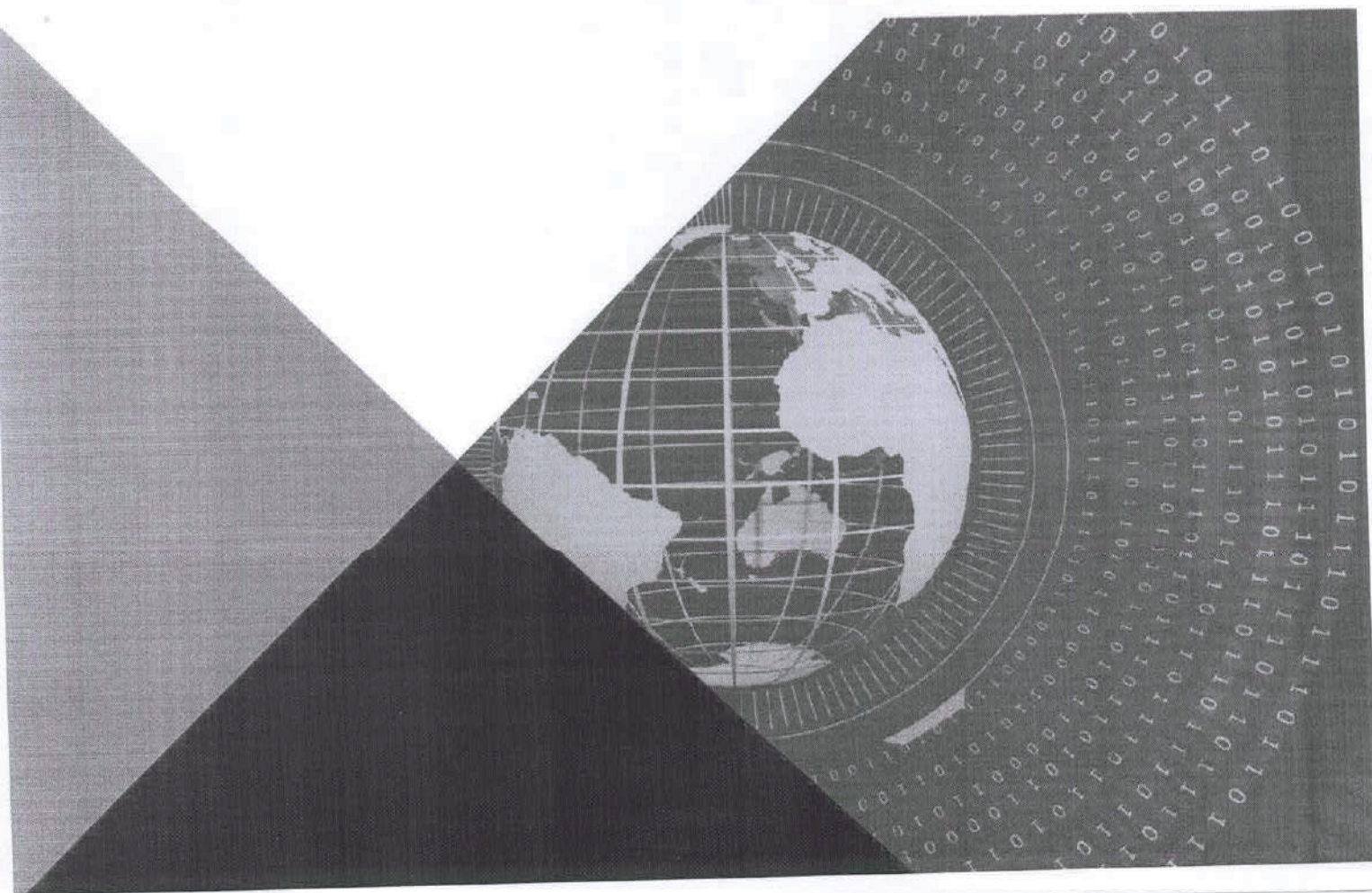


**MOORE**

**America Net S. A.**

**Laudo de avaliação do patrimônio líquido  
contábil apurado por meio dos livros contábeis**

31 de outubro de 2024





**MOORE**

30 OCT 2024  
09 01 25

À

**Vero S. A.**

**Dados da empresa avaliadora**

1. **Moore Stephens Momentum Accounting Corporate Finance & Perícias: Contábil, Econômica, de Engenharia e Finanças Ltda ("Moore")**, sociedade estabelecida na cidade de São Paulo, na Av. Doutor Luís Rocha Miranda nº 159 – 11º andar – Conj. 111, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 07.513.087/0001-40, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº CRC 2SP23814/O-1, representada por seus sócios infra-assinados, Carlos Atushi Nakamuta, brasileiro, casado, contador, portador do RG nº 10.122.278-6, inscrito no CPF sob o nº 011.603.868-38 e no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº CRC 1SP113118/O-4 e Gustavo Raldi Tancini, brasileiro, casado, contador, portador do RG nº 43.732.843-0, inscrito no CPF sob o nº 308.280.808-52 e no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº CRC 1SP-264.512/O-8, com endereços no mesmo local da empresa avaliadora, nomeada pela **Vero S. A. ("Vero")** – incorporadora - sociedade anônima com sede na cidade de São Paulo – SP, na Avenida Doutora Ruth Cardoso, nº 7221, Conj. 1401, Bloco A e Dep 05, Edifício Birmann 21, inscrita no CNPJ sob o nº 31.748.174/0001-60, controladora direta da **America Net S. A. ("America Net")** – incorporada - sociedade anônima com sede na cidade de Barueri – SP, na Avenida Doutor Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, nº 939, Conj. 502, Torre 1 - Edifício Jacarandá, inscrita no CNPJ sob o nº 01.778.972/0001-74, para proceder à avaliação do patrimônio líquido contábil desta última por meio dos livros contábeis em 31 de outubro de 2024, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, apresenta a seguir o resultado de seus trabalhos.



MOORE

D05-CD224F3F7BD6

### Objetivo da avaliação

2. A avaliação do valor do patrimônio líquido contábil apurado por meio dos livros contábeis em 31 de outubro de 2024 da **America Net** tem por objetivo a sua utilização no âmbito do processo de sua incorporação pela **Vero**, sua controladora direta, nos termos dos artigos 226 e 227 da Lei 6.404/76.
3. Dentro do processo de reestruturação pretendido pela **Vero**, na mesma data da operação retromencionada, a **America Net** irá realizar a incorporação reversa de sua controladora, a Impera Investimento Ltda., que por sua vez, é uma controlada direta da **Vero**. Deste modo, o Balanço Patrimonial da **America Net**, que é apresentado no **Anexo I**, contempla os ajustes contábeis dessa incorporação, considerando os saldos contábeis na mesma data-base dessa avaliação.

### Responsabilidade da Administração sobre as informações contábeis

4. A Administração da **America Net** é responsável pela escrituração dos livros e elaboração de informações contábeis de acordo com as normas contábeis brasileiras, assim como pelos controles internos relevantes que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de tais informações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. O resumo das principais práticas contábeis adotadas pela **America Net** está descrito no **ANEXO II** deste Laudo de Avaliação.

### Alcance dos trabalhos e responsabilidade do contador

5. Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre o valor do patrimônio líquido contábil apurado por meio dos livros contábeis da **America Net** em 31 de outubro de 2024, com base nos trabalhos conduzidos de acordo Comunicado Técnico CTG 2002, aprovado pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), que prevê a aplicação de procedimentos de exame no balanço patrimonial para emissão de laudo de avaliação. Assim, efetuamos o exame do referido balanço patrimonial

**MOORE**

da **America Net** de acordo com as normas contábeis aplicáveis, que requerem o cumprimento de exigências éticas pelo contador e que o trabalho seja planejado e executado com objetivo de obter segurança razoável de que o patrimônio líquido contábil apurado para a elaboração do nosso laudo de avaliação está livre de distorção relevante.

6. A emissão de laudo de avaliação envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores contabilizados. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do contador, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante no patrimônio líquido, independentemente se causada por fraude ou erro. Nesta avaliação de riscos, o contador considera os controles internos relevantes para a elaboração do balanço patrimonial da **America Net** para planejar os procedimentos que são apropriados nas circunstâncias, mas, não, para fins de expressar uma opinião sobre a efetividade destes controles internos. O trabalho inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis apuradas pela administração. Acreditamos que a evidência obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa conclusão.

## **Conclusão**

7. Com base nos trabalhos efetuados, concluímos que o valor de **R\$ 895.065.305,15 (oitocentos e noventa e cinco milhões, sessenta e cinco mil, trezentos e cinco reais e quinze centavos)**, conforme balanço patrimonial em 31 de outubro de 2024, registrado nos livros contábeis, ajustados pela incorporação reversa da Impera Investimentos Ltda., resumido no **ANEXO I**, representa, em todos os aspectos relevantes, o patrimônio líquido da **America Net**, avaliado de acordo com as práticas contábeis brasileiras.



**MOORE**

JUL 24  
09 01 23

## **Outros assuntos**

Informamos que:

- a) de acordo com as normas profissionais estabelecidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, não temos conhecimento de conflitos de interesse, direto ou indireto, tampouco de qualquer outra circunstância que represente conflito de interesse em relação aos serviços que foram por nós prestados e que estão acima descritos;
- b) não temos conhecimento de nenhuma ação dos Administradores com objetivo de direcionar, limitar, dificultar ou praticar quaisquer atos que tenham ou possam ter comprometido o acesso, a utilização ou o conhecimento de informações, bens, documentos ou metodologias de trabalho relevantes para a qualidade das respectivas conclusões; e
- c) em relação aos Eventos Subsequentes, em novembro de 2024, foi realizada a conversão de R\$ 990.000.000,00 de *Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital* ("AFAC") aportado pela **Vero** na **America Net** em Capital Social. No período de janeiro a outubro de 2024 foram aportados R\$ 611.773.182,79. Adicionalmente, em 11 de novembro de 2024, foi celebrado novo contrato de AFAC no montante de R\$ 380.000.000,00, dos quais R\$ 378.226.817,21 já foram convertidos em Capital Social, esse valor está contemplado no montante total supracitado.

São Paulo, 19 de dezembro de 2024.

**Moore Stephens Momentum Accounting - Corporate Finance & Perícias: Contábil,  
Econômica, de Engenharia e Finanças Ltda**

CRC: 2SP 23814/O-1

MOORE

## Carlos Atushi Nakamuta

CRC 1SP 113.118/O-4

**Gustavo Raldi Tancini**

CRC ISP 264.512/O-8

Os Anexos I e II são parte integrante deste Laudo.



30.10.2024  
09:01:25

ANEXO I – BALANÇO PATRIMONIAL DA AMERICA NET S. A. EM 31 DE OUTUBRO DE 2024

| Balanco Patrimonial                        |                         |                                  |                       |
|--------------------------------------------|-------------------------|----------------------------------|-----------------------|
| valores em reais (R\$)                     |                         |                                  |                       |
| Ativo                                      | 2.045.933.229,02        | Passivo e Patrimônio Líquido     | 2.045.933.229,02      |
| <b>Ativo Circulante</b>                    | <b>298.331.086,73</b>   | <b>Passivo Circulante</b>        | <b>431.273.854</b>    |
| Caixa e equivalentes de caixa              | 73.665.459,53           | Empréstimos e financiamentos     | 54.415.469,88         |
| Contas a receber líquidas                  | 131.197.990,09          | Debêntures                       | 61.438.349,23         |
| Estoques                                   | 22.540.342,90           | Passivo de arrendamento          | 11.692.831,11         |
| Impostos a recuperar                       | 4.634.452,32            | Fornecedores                     | 120.962.660,48        |
| Adiantamento a fornecedores e funcionários | 5.490.121,68            | Impostos a recolher              | 8.636.602,36          |
| Despesas antecipadas                       | 22.518.853,23           | Obrigações trabalhistas          | 22.230.305,42         |
| Partes relacionadas                        | 38.283.866,98           | Impostos parcelados              | 105.292,32            |
|                                            |                         | Outras contas a pagar            | 151.792.342,71        |
| <b>Realizável a longo prazo</b>            | <b>83.736.369,79</b>    | <b>Passivo Não Circulante</b>    | <b>719.594.070</b>    |
| Impostos diferidos                         | 21.680.124,81           | Empréstimos e financiamentos     | 105.954.246,62        |
| Deposito Judiciais                         | 1.236.147,98            | Debêntures                       | 487.145.391,41        |
| Impostos a recuperar                       | 12.776.368,54           | Passivo de arrendamento          | 7.326.222,85          |
| Despesas antecipadas                       | 42.064.532,15           | Provisão para demandas judiciais | 11.328.192,40         |
| Ativo indenizatório                        | 5.979.196,31            | Impostos diferidos               | 58.594.516,57         |
|                                            |                         | Impostos parcelados              | 701.601,56            |
| <b>Ativo Não Circulante</b>                | <b>1.663.865.772,50</b> | Outras contas a pagar            | 44.853.472,15         |
| Imobilizado                                | 1.043.565.162,21        | Perda com investimentos          | 3.690.426,80          |
| Intangível                                 | 603.948.814,27          |                                  |                       |
| Ativos de direito de uso                   | 16.351.796,02           |                                  |                       |
|                                            |                         | <b>Patrimônio Líquido</b>        | <b>895.065.305,15</b> |

Roberto Fabiano Santana Diorio  
Contador  
CRC/SP 1SP292000/O-1

Marcus José de Almeida Albernaz  
Diretor Financeiro



MOORE

[illegible]

## ANEXO II – PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS PELA AMERICA NET S. A.

As principais práticas contábeis, descritas a seguir, foram aplicadas de forma consistente nas demonstrações financeiras da **America Net** e são aderentes às políticas contábeis do **Grupo Econômico Vero**.

## Aspectos gerais

### Classificação circulante *versus* não circulante

A **America Net** apresenta ativos e passivos no balanço patrimonial com base na sua classificação como circulante ou não circulante. Um ativo é classificado no circulante quando:

- espera-se que seja realizado, ou pretende-se que seja vendido ou consumido no decurso normal do ciclo operacional da entidade;
- está mantido essencialmente com o propósito de ser negociado;
- espera-se que seja realizado até 12 meses após a data do balanço; e
- é caixa ou equivalente de caixa (conforme definido no pronunciamento técnico CPC 03 (R2) - Demonstração dos Fluxos de Caixa), a menos que sua troca ou uso para liquidação de passivo se encontre vedada durante pelo menos 12 meses após a data do balanço.

Todos os demais ativos são classificados como não circulantes.

Um passivo é classificado no circulante quando:

- espera-se que seja liquidado durante o ciclo operacional normal da empresa;
- está mantido essencialmente para a finalidade de ser negociado;
- deve ser liquidado no exercício de até 12 meses após a data do balanço; e
- a **America Net** não tem direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos 12 meses após a data do balanço.



MOORE

BD05-CD224F3F7BD6

A empresa classifica todos os demais passivos no não circulante. Os ativos e passivos fiscais diferidos são classificados no ativo e passivo não circulante.

### Mensuração do valor justo

A **America Net** mensura os instrumentos financeiros ao valor justo em cada data de reporte.

Valor justo é o preço que seria recebido pela venda de um ativo ou pago pela transferência de um passivo em uma transação não forçada entre participantes do mercado na data de mensuração. A mensuração do valor justo é baseada na presunção de que a transação para vender o ativo ou transferir o passivo ocorrerá:

- no mercado principal para o ativo ou passivo; e
- na ausência de um mercado principal, no mercado mais vantajoso para o ativo ou o passivo. O mercado principal ou mais vantajoso deve ser acessível para a **America Net**.

O valor justo de um ativo ou passivo é mensurado com base nas premissas que os participantes do mercado utilizariam ao definir o preço de um ativo ou passivo, presumindo que os participantes do mercado atuam em seu melhor interesse econômico.

### Perda por redução ao valor recuperável dos ativos não financeiros

A Administração revisa anualmente o valor contábil líquido dos ativos com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas, que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Quando tais evidências são identificadas e o valor contábil líquido excede o valor recuperável, é constituída provisão para deterioração ajustando o valor contábil líquido ao valor recuperável. O valor recuperável de um ativo ou de determinada UGC é definido como sendo o maior entre o valor em uso e o valor líquido de venda.

**MOORE**

Na estimativa do valor em uso do ativo, os fluxos de caixa futuros estimados consideram cinco anos somados à perpetuidade e são descontados ao seu valor presente, utilizando uma taxa de desconto antes dos impostos que reflita o custo médio ponderado de capital para o segmento em que opera a UGC. O valor líquido de venda é determinado, sempre que possível, com base em contrato de venda firme em uma transação em bases comutativas, entre partes conhecedoras e interessadas, ajustado por despesas atribuíveis à venda do ativo, ou, quando não há contrato de venda firme, com base no preço de mercado de um mercado ativo, ou no preço da transação mais recente com ativos semelhantes.

### **Julgamentos, estimativas e premissas contábeis**

O processo de elaboração das demonstrações financeiras, em conformidade com as políticas contábeis adotadas no Brasil requer que a administração faça uso de julgamentos, estimativas e premissas que afetam os valores de receitas, despesas, ativos e passivos reportados nas demonstrações financeiras e suas notas explicativas. Itens significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem: (i) a vida útil econômica e o valor residual do imobilizado e intangível, (ii) provisão para perda por risco de créditos e (iii) recuperabilidade dos ativos. O uso de estimativas e julgamentos é complexo e considera diversas premissas e projeções futuras e, por isso, a liquidação das transações pode resultar em valores diferentes das estimativas.

### **Principais grupos contábeis**

#### **Caixa e equivalentes de caixa**

Caixa e equivalentes de caixa incluem caixa, contas bancárias e investimentos com liquidez imediata e com baixo risco de variação no valor de mercado que são mantidos com a finalidade de atender a compromissos de curto prazo da **America Net**.

Para que um ativo seja qualificado como equivalente de caixa, ele precisa ter conversibilidade imediata em um montante conhecido de caixa e com risco insignificante de variação de seu valor. Por conseguinte, um investimento normalmente se qualifica como

**MOORE**

equivalente de caixa quando tem vencimento de curto prazo, por exemplo, de três meses ou menos, a contar da data da aquisição. Esses investimentos são avaliados ao custo, acrescidos de juros até a data do balanço, e marcados a mercado sendo o ganho ou a perda registrada no resultado do exercício.

### **Contas a receber**

Contas a receber referem-se a montantes devidos por clientes provenientes de serviços no curso normal dos negócios e são reconhecidos inicialmente pelo valor justo e subsequentemente mensurados ao custo amortizado usando o método da taxa efetiva, deduzidos de provisão para risco de crédito, quando aplicável.

### **Provisão para perda por risco de crédito**

É constituída em montante suficiente para a cobertura de perdas prováveis na realização de valores a receber, considerando os riscos envolvidos. A análise abrange as contas a receber vencidas e considera a antiguidade dos valores a receber, o cenário econômico e os riscos envolvidos em cada situação.

A **America Net** analisa a evolução da inadimplência de seus clientes. Com base nas análises das áreas envolvidas no processo de cobrança e nas negociações, provisiona-se o montante dos clientes com títulos vencidos acima de 181 dias, exceto órgãos públicos e clientes que já tenham negociado seus débitos mostrando o interesse de retomar o serviço e o bom relacionamento. Para os títulos já provisionados, ao atingirem 365 dias em aberto, é reconhecida a perda independente de cobrança externa, realizada por empresa especializada de cobrança ou na esfera jurídica, exceto os títulos de órgãos públicos.

### **Estoques**

A Companhia contabiliza seus estoques pelo valor de custo.

**MOORE**

Os registros contemplam equipamentos como modems e materiais para instalação como cabos e ferramental.

### **Impostos diferidos**

Tributo diferido é gerado por diferenças temporárias na data do balanço entre as bases fiscais de ativos e passivos e seus valores contábeis.

Passivos fiscais diferidos são reconhecidos para todas as diferenças tributárias temporárias, exceto:

- quando o passivo fiscal diferido surge do reconhecimento inicial de ágio ou de um ativo ou passivo em uma transação que não for uma combinação de negócios e, na data da transação, não afeta o lucro contábil ou o lucro ou prejuízo fiscal; e
- sobre as diferenças temporárias tributárias relacionadas com investimentos em controladas, em que o período da reversão das diferenças temporárias pode ser controlado e é provável que as diferenças temporárias não sejam revertidas no futuro próximo.

Ativos fiscais diferidos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias dedutíveis, créditos e perdas tributárias não utilizados, na extensão em que seja provável que o lucro tributável esteja disponível para que as diferenças temporárias dedutíveis possam ser realizadas, e créditos e perdas tributários não utilizados possam ser utilizados, exceto:

- quando o ativo fiscal diferido relacionado com a diferença temporária dedutível é gerado no reconhecimento inicial do ativo ou passivo em uma transação que não é uma combinação de negócios e, na data da transação, não afeta nem o lucro contábil nem o lucro tributável (ou prejuízo fiscal); e
- sobre as diferenças temporárias dedutíveis associadas com investimentos em controladas, ativos fiscais diferidos são reconhecidos somente na extensão em que for

**MOORE**

provável que as diferenças temporárias sejam revertidas no futuro próximo e o lucro tributável esteja disponível para que as diferenças temporárias possam ser utilizadas.

O valor contábil dos ativos fiscais diferidos é revisado em cada data do balanço e baixado na extensão em que não é mais provável que lucros tributáveis estejam disponíveis para permitir que todo ou parte do ativo fiscal diferido venha a ser utilizado. Ativos fiscais diferidos baixados são revisados a cada data do balanço e são reconhecidos na extensão em que se torna provável que lucros tributáveis futuros permitirão que os ativos fiscais diferidos sejam recuperados.

Ativos e passivos fiscais diferidos são mensurados à taxa de imposto que é esperada de ser aplicável no ano em que o ativo será realizado ou o passivo liquidado, com base nas taxas de imposto (e lei tributária) que foram promulgadas na data do balanço.

Tributo diferido relacionado a itens reconhecidos diretamente no patrimônio líquido também é reconhecido no patrimônio líquido, e não na demonstração do resultado quando aplicável. Itens de tributos diferidos são reconhecidos de acordo com a transação que originou o tributo diferido, no resultado abrangente ou diretamente no patrimônio líquido.

### **Despesas antecipadas**

Estão demonstradas pelos valores efetivamente desembolsados e ainda não incorridos. As despesas antecipadas são apropriadas ao resultado à medida que os serviços relacionados são prestados e os benefícios econômicos são auferidos. Parte das despesas registradas referem-se aos custos incrementais na obtenção de contratos com clientes são substancialmente representados por comissões de vendas pagas a funcionários e parceiros para obtenção de contratos de clientes decorrentes da aplicação do IFRS 15/CPC 47, os quais são reconhecidos em resultado em conformidade com o benefício econômico a ser gerado.



**MOORE**

2013  
05 01 25

## Ativo indenizatório

Foram reconhecidos ativos indenizatórios das combinações de negócio realizadas pela **America Net** em contrapartida das provisões para demandas judiciais reconhecidas a valor justo do ativo líquido.

## Investimentos

Os investimentos em controladas são contabilizados com base no método da equivalência patrimonial.

| Controlada                      | Participação | Percentual<br>detido |
|---------------------------------|--------------|----------------------|
| Siena Brasil Ltda.<br>("Siena") | Direta       | 100%                 |

## Imobilizado

O imobilizado é registrado ao custo de aquisição ou de construção, deduzido da depreciação acumulada, e/ou perdas por redução ao valor recuperável, se for o caso.

Gastos com reparos e manutenção que não aumentam a vida útil do ativo são reconhecidos como despesa quando incorridos.

A depreciação é calculada pelo método linear, a taxas que levam em consideração a vida útil econômica estimada dos bens.

Em atendimento ao disposto pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), por meio do Pronunciamento Técnico CPC - 27 do Ativo Imobilizado, a **America Net** reavalia anualmente suas taxas de depreciação com a equipe técnica e parceiros para adequar o uso dos ativos imobilizados as políticas contábeis.

Abaixo está demonstrada a vida útil estimada dos grupos de ativos imobilizados mantidos pela **America Net**:



**MOORE**

2013-2014  
08-01-25

**Vida útil estimada**

|                            |         |
|----------------------------|---------|
| Computadores e periféricos | 5 anos  |
| Imóveis                    | 25 anos |
| Benfeitorias               | 25 anos |
| Móveis e utensílios        | 10 anos |
| Máquinas e equipamentos    | 10 anos |
| Infraestrutura             | 10 anos |
| Instalações                | 10 anos |
| Veículos                   | 5 anos  |
| Software                   | 5 anos  |

**Intangível**

Os ativos intangíveis compreendem, principalmente, *softwares* abrangentes e setoriais com aplicação direta operacional, gastos com desenvolvimento de novos produtos e carteiras de clientes.

Ativos intangíveis adquiridos separadamente são mensurados ao custo no momento do seu reconhecimento inicial, menos amortização acumulada e perdas acumuladas de valor recuperável, se houver.

Ativos intangíveis com vida útil definida são amortizados ao longo da vida útil econômica estimada e avaliados em relação à perda por redução ao valor recuperável sempre que houver indicação de perda de valor econômico do ativo.

Abaixo está apresentada a vida útil estimada dos grupos de ativos intangíveis mantidos pela **America Net**:

**MOORE**

00 01 23

**Vida útil estimada**

|                      |               |
|----------------------|---------------|
| Software             | 5 anos        |
| Licença              | De 1 a 3 anos |
| Marcas               | Indefinido    |
| Ágio                 | Indefinido    |
| Carteira de clientes | De 3 a 8 anos |

Após o reconhecimento inicial, o ágio é mensurado ao custo, deduzidas eventuais perdas pela não recuperação.

**Tributação**

As receitas de serviços estão sujeitas aos seguintes impostos e contribuições, pelas seguintes alíquotas básicas:

- PIS - Programa de Integração Social: 0,65% e 1,65%;
- COFINS - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social: 3,00% e 7,60%; e
- ICMS - São Paulo 18%; Distrito Federal 18%; Minas Gerais 18%; Rio Grande do Sul 17%; Rio de Janeiro 18%; Bahia 18%; Paraná 18%; e Espírito Santo 17%.

Esses encargos são apresentados como deduções das receitas de prestação de serviços na demonstração do resultado.

**Imposto de renda e contribuição social correntes**

Ativos e passivos tributários correntes do último exercício e de anos anteriores são mensurados ao valor recuperável esperado ou a pagar para as autoridades fiscais. O imposto de renda e a contribuição social são calculados com base no resultado do exercício, ajustado por adições e exclusões previstas na legislação fiscal em vigor.

A **America Net** realiza as provisões das diferenças temporárias registrando ativo diferido para demonstrar o valor contábil a ser recuperado, se aplicável.



## Arrendamentos

A **America Net** avalia, na data de início do contrato, se esse contrato é ou contém um arrendamento, ou seja, se o contrato transmite o direito de controlar o uso de um ativo identificado por um período de tempo em troca de contraprestação.

### Ativos de direito de uso

A **America Net** possui contratos de arrendamentos relativos à cessão de uso de espaço, infraestrutura, aluguéis de imóveis, salas comerciais e frotas de automóveis, que são mantidos para instalação dos equipamentos necessários para a sua operação de serviços de telecomunicações, os prazos dos arrendamentos de direito de uso variam de acordo com cada contrato. Devido à existência de prazos distintos, a **America Net** definiu as taxas para os prazos de 24, 36 e 60 meses, fazendo-se valer do expediente prático de utilizar taxa de desconto única para prazos semelhantes.

A **America Net** reconhece os ativos de direito de uso na data de início do arrendamento (ou seja, na data em que o ativo subjacente está disponível para uso). Os ativos de direito de uso são mensurados ao custo, deduzidos de qualquer depreciação acumulada e perdas por redução ao valor recuperável, e ajustados por qualquer nova remensuração dos passivos de arrendamento. O custo dos ativos de direito de uso inclui o valor dos passivos de arrendamento reconhecidos, custos diretos iniciais incorridos e pagamentos de arrendamentos realizados até a data de início, menos os eventuais incentivos de arrendamento recebidos. Os ativos de direito de uso são depreciados linearmente, pelo menor período entre o prazo do arrendamento e a vida útil estimada dos ativos.

Em determinados casos, se a titularidade do ativo arrendado for transferida para a Companhia ao final do prazo do arrendamento ou se o custo representar o exercício de uma opção de compra, a depreciação é calculada utilizando a vida útil estimada do ativo.

**MOORE**31 DEZ 2019  
09 01 25Passivo de arrendamento

Na data de início do arrendamento, a **America Net** reconhece os passivos de arrendamento mensurados pelo valor presente dos pagamentos do arrendamento a serem realizados durante o prazo do arrendamento. Os pagamentos do arrendamento incluem pagamentos fixos (incluindo, substancialmente, pagamentos fixos) menos quaisquer incentivos de arrendamento a receber, pagamentos variáveis de arrendamento que dependem de um índice ou taxa, e valores esperados a serem pagos sob garantias de valor residual. Os pagamentos de arrendamento incluem ainda o preço de exercício de uma opção de compra razoavelmente certa de ser exercida pela **America Net** e pagamentos de multas pela rescisão do arrendamento, se o prazo do arrendamento refletir o exercício da opção de rescindir o arrendamento.

Os pagamentos variáveis de arrendamento que não dependem de um índice ou taxa são reconhecidos como despesas no período em que ocorre o evento ou condição que gera esses pagamentos.

Ao calcular o valor presente dos pagamentos do arrendamento, a **America Net** utiliza a sua taxa de empréstimo incremental na data de início porque a taxa de juros implícita no arrendamento não é facilmente determinável. Após a data de início, o valor do passivo de arrendamento é aumentado para refletir o acréscimo de juros e reduzido para os pagamentos de arrendamento efetuados. Além disso, o valor contábil dos passivos de arrendamento é remensurado se houver uma modificação, uma mudança no prazo do arrendamento, uma alteração nos pagamentos do arrendamento (por exemplo, mudanças em pagamentos futuros resultantes de uma mudança em um índice ou taxa usada para determinar tais pagamentos de arrendamento) ou uma alteração na avaliação de uma opção de compra do ativo subjacente.

A **America Net** utiliza a taxa de juros incremental nominal para efetuar o desconto a valor presente de arrendamentos a pagar. Os contratos de arrendamento têm substancialmente seus fluxos de pagamentos indexados por índices inflacionários.

**MOORE**

A **America Net** estima as taxas de desconto, com base nas taxas de juros livres de risco observadas no mercado brasileiro, para os prazos de seus contratos, ajustadas à sua realidade ("spread" de crédito).

### **Empréstimos, financiamentos e debêntures**

Após o reconhecimento inicial, empréstimos e financiamentos contraídos e concedidos sujeitos a juros são mensurados subsequentemente pelo custo amortizado, utilizando o método da taxa de juros efetiva. Ganhos e perdas são reconhecidos no resultado quando os passivos são baixados, bem como pelo processo de amortização da taxa de juros efetiva. A amortização pelo método da taxa de juros efetiva é incluída como despesa financeira na demonstração do resultado.

Custos de empréstimos são registrados em despesa no período em que são incorridos e compreendem juros e outros custos incorridos pela Companhia relativos ao empréstimo.

Para o reconhecimento e mensuração das debêntures também é adotado o método da taxa de juros efetiva e estes instrumentos financeiros são objeto de análise de sensibilidade regularmente.

### **Provisões**

Provisões são reconhecidas quando há uma obrigação presente (legal ou não formalizada) em consequência de um evento passado em que é provável que benefícios econômicos sejam requeridos para liquidar a obrigação e uma estimativa confiável do valor da obrigação possa ser feita. Quando se espera que o valor de uma provisão seja reembolsado, no todo ou em parte, o reembolso é reconhecido como um ativo separado, mas apenas quando o reembolso for praticamente certo. A despesa relativa a qualquer provisão é registrada no resultado, líquida de qualquer reembolso. A **America Net** é parte de processos judiciais e administrativos. A provisão para contingências é constituída para as discussões judiciais para as quais é provável que uma saída de recursos ocorra para

**MOORE**

liquidar a contingência é uma estimativa razoável possa ser feita. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis até a data de aprovação das demonstrações financeiras, dentre elas, leis em seus diversos níveis hierárquicos, as jurisprudências, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos advogados externos. As provisões são revisadas e ajustadas para levar em conta alterações nas circunstâncias, tais como prazo de prescrição aplicável, conclusões de inspeções fiscais ou exposições adicionais identificadas com base em novos assuntos ou decisões de tribunais.

### **Reconhecimento da receita**

A **America Net** reconhece a receita operacional líquida na prestação de serviços, na extensão em que as obrigações de desempenho vão sendo atendidas e os serviços são prestados aos clientes, por um valor que reflita a contraprestação à qual a Companhia espera ter direito em troca destes serviços. Para as receitas de contraprestação de serviços de conectividade de internet de alta velocidade a clientes, o reconhecimento das receitas é registrado dentro do exercício contábil adequado. Quando o resultado do contrato não puder ser medido de forma confiável, a receita é reconhecida apenas na extensão em que as despesas incorridas puderem ser recuperadas, conforme definido pelo CPC 47 – Receita de Contrato com Cliente (equivalente à norma internacional IFRS 15).

A receita é constituída por serviços de dados, voz, internet, telefonia, locações e pela taxa de instalação cobrada a partir do momento em que é finalizada a instalação da rede até o ponto do cliente, feita a configuração e liberada a utilização dos serviços.

As receitas de dados e voz são reconhecidas na extensão em que for provável que benefícios econômicos serão gerados para a **America Net** e possa ser mensurada de maneira confiável.



**MOORE**

As receitas de serviços são reconhecidas no resultado quando ocorre a prestação do serviço ao cliente final, primeiro acesso e validação do uso a Internet, telefonia ou uso de espaço no *Data Center* para armazenamento de dados.

A receita é mensurada com base no valor justo da contraprestação recebida ou a receber, deduzidas de qualquer desconto comercial, abatimentos, impostos ou encargos sobre vendas.

JUL 2024  
08 01 35



## Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 4EBADF8B-6506-45B3-BD05-CD224F3F7BD6  
Assunto: Vero e America Net | Laudos de Incorporação Societária America Net e Impera  
Envelope fonte:  
Documentar páginas: 29  
Assinaturas: 8  
Certificar páginas: 5  
Rubrica: 0  
Assinatura guiada: Ativado  
Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado  
Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

Status: Concluído

Remetente do envelope:  
Vero Governanca  
Rua Olimpíadas 205  
SP, SP 04551-000  
vero.governanca@verointernet.com.br  
Endereço IP: 189.62.151.18

## Rastreamento de registros

Status: Original  
19/12/2024 11:43:18  
Portador: Vero Governanca  
vero.governanca@verointernet.com.br

Local: DocuSign

## Eventos do signatário

Carlos Atushi Nakamuta  
catushi@mooremomentum.com.br  
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta  
(Nenhuma), Certificado Digital

### Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card  
Emissor da assinatura: AC VALID RFB v5

### Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 19/12/2024 12:42:30  
ID: 436a7f7a-d3cc-473d-82aa-7ea53ddb17bb

Gustavo Raldi Tancini  
gtancini@mooremomentum.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta  
(Nenhuma), Certificado Digital

### Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card  
Emissor da assinatura: AC Certisign RFB G5

### Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 19/12/2024 11:49:54  
ID: 60760db9-8bc6-4be9-88da-061e59df2e1b

Marcus José de Almeida Albernaz  
malbernaz@verointernet.com.br  
Diretor Financeiro

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta  
(Nenhuma), Certificado Digital

### Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card  
Emissor da assinatura: AC SERASA RFB v5

### Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 20/12/2024 03:34:57  
ID: a05ea6a9-a432-48c4-82fc-446a4111c403

Roberto Fabiano Santana Diorio  
rdiorio@verointernet.com.br  
Gerente Executivo de Controladoria  
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta  
(Nenhuma), Certificado Digital

### Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card  
Emissor da assinatura: AC SAFEWEB RFB v5

### Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

## Assinatura

Assinado por:  
  
031265F23C9143A

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado  
Usando endereço IP: 177.144.130.148

DocuSigned by:  
  
B55C9F70FF543C

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado  
Usando endereço IP: 186.204.56.143

DocuSigned by:  
  
82E6500B36E649D

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado  
Usando endereço IP: 189.8.80.115

DocuSigned by:  
  
F80887355675433

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado  
Usando endereço IP: 179.209.47.36

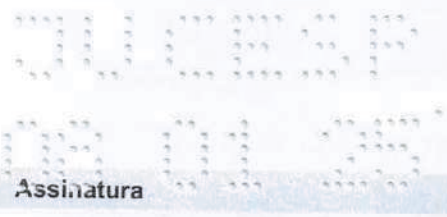
## Registro de hora e data

Enviado: 19/12/2024 11:48:52  
Visualizado: 19/12/2024 12:42:30  
Assinado: 19/12/2024 12:44:32

Enviado: 19/12/2024 11:48:52  
Visualizado: 19/12/2024 11:49:54  
Assinado: 19/12/2024 11:50:30

Enviado: 19/12/2024 11:48:53  
Visualizado: 20/12/2024 03:34:57  
Assinado: 20/12/2024 03:35:28

Enviado: 19/12/2024 11:48:54  
Visualizado: 20/12/2024 04:44:32  
Assinado: 20/12/2024 04:45:12



|                                                                         |                   |                                |
|-------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------------------------------|
| <b>Eventos do signatário</b>                                            | <b>Assinatura</b> | <b>Registro de hora e data</b> |
| Aceito: 20/12/2024 04:44:32<br>ID: 659aae7f-e876-4f60-84a9-7816471be063 |                   |                                |

|                                         |                   |                                |
|-----------------------------------------|-------------------|--------------------------------|
| <b>Eventos do signatário presencial</b> | <b>Assinatura</b> | <b>Registro de hora e data</b> |
|-----------------------------------------|-------------------|--------------------------------|

|                                     |               |                                |
|-------------------------------------|---------------|--------------------------------|
| <b>Eventos de entrega do editor</b> | <b>Status</b> | <b>Registro de hora e data</b> |
|-------------------------------------|---------------|--------------------------------|

|                                    |               |                                |
|------------------------------------|---------------|--------------------------------|
| <b>Evento de entrega do agente</b> | <b>Status</b> | <b>Registro de hora e data</b> |
|------------------------------------|---------------|--------------------------------|

|                                          |               |                                |
|------------------------------------------|---------------|--------------------------------|
| <b>Eventos de entrega intermediários</b> | <b>Status</b> | <b>Registro de hora e data</b> |
|------------------------------------------|---------------|--------------------------------|

|                                        |               |                                |
|----------------------------------------|---------------|--------------------------------|
| <b>Eventos de entrega certificados</b> | <b>Status</b> | <b>Registro de hora e data</b> |
|----------------------------------------|---------------|--------------------------------|

|                         |               |                                |
|-------------------------|---------------|--------------------------------|
| <b>Eventos de cópia</b> | <b>Status</b> | <b>Registro de hora e data</b> |
|-------------------------|---------------|--------------------------------|

Ana Frigo  
afrigo@verointernet.com.br  
Gerente Jurídico  
Cagliari  
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta  
(Nenhuma)  
**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**  
Não oferecido através do DocuSign

Copiado

Enviado: 19/12/2024 11:48:54

Renata Dalan  
rdalan@verointernet.com.br  
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta  
(Nenhuma)  
**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**  
Aceito: 05/12/2021 10:44:27  
ID: e5413b57-98f6-43f0-a24c-59d74ef8bef9

Copiado

Enviado: 19/12/2024 11:48:55

|                                |                   |                                |
|--------------------------------|-------------------|--------------------------------|
| <b>Eventos com testemunhas</b> | <b>Assinatura</b> | <b>Registro de hora e data</b> |
|--------------------------------|-------------------|--------------------------------|

|                            |                   |                                |
|----------------------------|-------------------|--------------------------------|
| <b>Eventos do tabelião</b> | <b>Assinatura</b> | <b>Registro de hora e data</b> |
|----------------------------|-------------------|--------------------------------|

|                                      |               |                             |
|--------------------------------------|---------------|-----------------------------|
| <b>Eventos de resumo do envelope</b> | <b>Status</b> | <b>Carimbo de data/hora</b> |
|--------------------------------------|---------------|-----------------------------|

|                      |                        |                     |
|----------------------|------------------------|---------------------|
| Envelope enviado     | Com hash/criptografado | 19/12/2024 11:48:55 |
| Entrega certificada  | Segurança verificada   | 20/12/2024 04:44:32 |
| Assinatura concluída | Segurança verificada   | 20/12/2024 04:45:12 |
| Concluído            | Segurança verificada   | 20/12/2024 04:45:16 |

|                             |               |                             |
|-----------------------------|---------------|-----------------------------|
| <b>Eventos de pagamento</b> | <b>Status</b> | <b>Carimbo de data/hora</b> |
|-----------------------------|---------------|-----------------------------|

|                                                   |
|---------------------------------------------------|
| <b>Termos de Assinatura e Registro Eletrônico</b> |
|---------------------------------------------------|

## **ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE**

From time to time, Vero (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

### **Getting paper copies**

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

### **Withdrawing your consent**

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

### **Consequences of changing your mind**

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

### **All notices and disclosures will be sent to you electronically**

DocuSign  
08 01 25

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

#### **How to contact Vero:**

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: [fl@verointernet.com.br](mailto:fl@verointernet.com.br)

#### **To advise Vero of your new email address**

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at [fl@verointernet.com.br](mailto:fl@verointernet.com.br) and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

#### **To request paper copies from Vero**

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to [fl@verointernet.com.br](mailto:fl@verointernet.com.br) and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

#### **To withdraw your consent with Vero**

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

JUL 13 2018  
08 01 25

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to [fl@verointernet.com.br](mailto:fl@verointernet.com.br) and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

### **Required hardware and software**

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

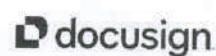
### **Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically**

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify Vero as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by Vero during the course of your relationship with Vero.

02/01/25  
09:01:25



Certificado de Conclusão

|                                                                 |                                     |
|-----------------------------------------------------------------|-------------------------------------|
| Identificação de envelope: F9428761-B2E1-4BF7-B901-C25708206F0E | Status: Concluído                   |
| Assunto: Vero   Incorporação Societária America Net (via junta) |                                     |
| Envelope fonte:                                                 |                                     |
| Documentar páginas: 91                                          | Assinaturas: 17                     |
| Certificar páginas: 5                                           | Rubrica: 0                          |
| Assinatura guiada: Ativado                                      | Remetente do envelope:              |
| Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado                   | Vero Governanca                     |
| Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)       | Rua Olimpíadas 205                  |
|                                                                 | SP, SP 04551-000                    |
|                                                                 | vero.governanca@verointernet.com.br |
|                                                                 | Endereço IP: 189.62.151.18          |

Rastreamento de registros

|                     |                                     |                 |
|---------------------|-------------------------------------|-----------------|
| Status: Original    | Portador: Vero Governanca           | Local: DocuSign |
| 31/12/2024 05:44:03 | vero.governanca@verointernet.com.br |                 |

Eventos do signatário

Fabiano Oliveira Ferreira  
fferreira@verointernet.com.br  
CEO  
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinatura

DocuSigned by:  
*Fabiano Oliveira Ferreira*  
24A7D2CB02394E9

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado  
Usando endereço IP: 172.225.223.47  
Assinado com o uso do celular

Registro de hora e data

Enviado: 02/01/2025 03:51:28  
Visualizado: 02/01/2025 05:19:48  
Assinado: 02/01/2025 05:21:46

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 02/01/2025 05:19:48  
ID: 278191a1-3ed8-4e6c-927c-4811d78f5c3e

Flavio Augusto Carvalho da Fonseca Rossini  
frossini@verointernet.com.br  
Diretor  
Vero  
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:  
*Flavio Augusto Carvalho da Fonseca Rossini*  
0B2160F8A432459

Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo  
Usando endereço IP: 187.10.221.15

Enviado: 02/01/2025 03:51:27  
Visualizado: 02/01/2025 04:07:11  
Assinado: 02/01/2025 04:07:38

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através do DocuSign

Marcus José de Almeida Albernaz  
malbernaz@verointernet.com.br  
Diretor Financeiro  
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:  
*Marcus José de Almeida Albernaz*  
52E650DB38E645D

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado  
Usando endereço IP: 191.57.1.195  
Assinado com o uso do celular

Enviado: 02/01/2025 03:51:27  
Visualizado: 02/01/2025 04:45:44  
Assinado: 02/01/2025 04:45:46

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 02/01/2025 04:45:43  
ID: ab3f0b44-3630-43b8-92b8-b3a4bba00da1

|                                   |            |                         |
|-----------------------------------|------------|-------------------------|
| Eventos do signatário presencial  | Assinatura | Registro de hora e data |
| Eventos de entrega do editor      | Status     | Registro de hora e data |
| Evento de entrega do agente       | Status     | Registro de hora e data |
| Eventos de entrega intermediários | Status     | Registro de hora e data |
| Eventos de entrega certificados   | Status     | Registro de hora e data |

**Eventos de cópia****Status****Registro de hora e data****Eventos com testemunhas****Assinatura****Registro de hora e data****Eventos do tabelião****Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de resumo do envelope****Status****Carimbo de data/hora**

Envelope enviado

Com hash/criptografado

02/01/2025 03:51:29

Entrega certificada

Segurança verificada

02/01/2025 04:45:44

Assinatura concluída

Segurança verificada

02/01/2025 04:45:46

Concluído

Segurança verificada

02/01/2025 05:21:46

**Eventos de pagamento****Status****Carimbo de data/hora****Termos de Assinatura e Registro Eletrônico**

## **ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE**

From time to time, Vero (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

### **Getting paper copies**

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

### **Withdrawing your consent**

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

### **Consequences of changing your mind**

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

### **All notices and disclosures will be sent to you electronically**

VERO  
08 01 2013

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

#### **How to contact Vero:**

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: [fl@verointernet.com.br](mailto:fl@verointernet.com.br)

#### **To advise Vero of your new email address**

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at [fl@verointernet.com.br](mailto:fl@verointernet.com.br) and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

#### **To request paper copies from Vero**

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to [fl@verointernet.com.br](mailto:fl@verointernet.com.br) and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

#### **To withdraw your consent with Vero**

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

ii. send us an email to [fl@verointernet.com.br](mailto:fl@verointernet.com.br) and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

### **Required hardware and software**

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

### **Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically**

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify Vero as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by Vero during the course of your relationship with Vero.

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
RECEITA FEDERAL DO BRASIL

CERTIDÃO DE BAIXA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ

NÚMERO DO CNPJ  
**01.778.972/0001-74**

DATA DA BAIXA  
**02/01/2025**

DADOS DO CONTRIBUINTE

NOME EMPRESARIAL  
**AMERICA NET S.A.**

ENDEREÇO

LOGRADOURO  
**AV DOUTOR MARCOS PENTEADO DE ULHOA RODRIGUES**

NÚMERO  
**939**

COMPLEMENTO  
**CONJ 502 TORRE 1 EDIF JACARANDA**

BAIRRO OU DISTRITO  
**TAMBORE**

CEP  
**06.460-040**

MUNICÍPIO  
**BARUERI**

UF  
**SP**

TELEFONE  
**(11) 3500-1001**

MOTIVO DE BAIXA

**Incorporação**

Certifico a baixa da inscrição no CNPJ acima identificada, ressalvado  
aos órgãos convenientes o direito de cobrar quaisquer créditos tributários  
posteriormente apurados.

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitida às 09:36:57, horário de Brasília, do dia 08/01/2025 via Internet

UNIDADE CADASTRADORA: 0811307 - BARUERI

- A baixa da inscrição não implica em atestado de inexistência de débitos tributários do contribuinte e não exime a responsabilidade tributária dos seus titulares, sócios e administradores de débitos porventura existentes.

- Para verificar a existência de débitos, efetue "Pesquisa de Situação Fiscal" do CNPJ, na página da Receita Federal do Brasil, pelo endereço: <http://www.receita.fazenda.gov.br>

Voltar

viarápida  
empresa

JUCESPJunta Comercial  
do Estado de São Paulo

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Consulta de Processo Detalhado - Constituição, Alteração e Baixa

Protocolo de Viabilidade e Registro

- ☒ N° Protocolo
- ☐ N° Controle de Internet

Informe o numero de Protocolo

Arraste lápis para o círculo.



Pesquisar

Viabilidade e Registro

N° Protocolo: 0.046.432/25-5

| Ato                                                                                               | Viabilidade | Registro           |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|--------------------|
| <b>A7 - Incorporação - (Incorporadora de SÃ£o Paulo)</b><br>Não cadastrado - CEP : Não cadastrado | Isento      | Aguardando Análise |
| <b>B4 - Arquivamento de Ata</b><br>Não cadastrado - CEP : Não cadastrado                          | Isento      | Aguardando Análise |
| <b>B9 - Alteração do Valor do Capital</b><br>Não cadastrado - CEP : Não cadastrado                | Isento      | Aguardando Análise |
| <b>YA - Consolidação da Matriz</b><br>Não cadastrado - CEP : Não cadastrado                       | Isento      | Aguardando Análise |
| <b>P9 - InclusÃ£o/Correção de CNPJ</b><br>Não cadastrado - CEP : Não cadastrado                   | Isento      | Aguardando Análise |

Licenciamento  
[Clique aqui para consultar o andamento do seu processo de licenciamento.](#)  
[Clique aqui para acompanhar o andamento de seu processo por E-mail.](#)

Voltar



JUCESP PROTOCOLO  
0.046.432/25-5



**VERO S.A.**  
Companhia Aberta  
CNPJ nº 31.748.174/0001-60  
NIRE 35.300.522.858

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 02 DE JANEIRO DE 2025**

- 1 **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada no dia 02 de janeiro de 2025, às 11:30 horas, na sede da Vero S.A., localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Doutora Ruth Cardoso, nº 7221, Cj. 1401, Bl. A e Dep. 05, Edifício Birmann 21, Pinheiros, CEP 05425-902 ("Companhia").
- 2 **CONVOCAÇÃO:** A convocação foi dispensada, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A"), tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia.
- 3 **PRESENCAS:** Presentes a totalidade dos acionistas da Companhia, conforme Lista de Acionistas Presentes constante do Anexo I à presente ata. Presentes, também: (i) na qualidade de representantes da Moore Stephens Momentum Accounting – Corporate Finance & Perícias: Contábil, Econômica, de Engenharia e Finanças Ltda., empresa especializada responsável pela elaboração do laudo de avaliação objeto de deliberação nesta Assembleia ("Empresa Avaliadora"), os Srs. Carlos Atushi Nakamuta, brasileiro, casado, contador, portador do RG nº 10.122.278-6, inscrito no CPF nº 011.603.868-38 e no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº CRC1SP113118/O-4 e Gustavo Raldi Tancini, brasileiro, casado, contador, portador do RG nº 43.732.843-0, inscrito no CPF nº 308.280.808-52 e no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº CRC1SP264512/O-8; e (ii) na qualidade de representantes da administração da Companhia, o seu Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, Sr. Marcus José de Almeida Albernaz, brasileiro, casado, economista, portador do documento de identidade RG 011.162.254-4, inscrito no CPF sob o nº 057.442.317-65, e o seu Diretor Jurídico e de Assuntos Corporativos, Sr. Flavio Augusto Carvalho da Fonseca Rossini, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 291.963 e no CPF sob o nº 324.071.338-11, ambos com endereço comercial na cidade e estado de São Paulo, na Avenida Doutora Ruth Cardoso, nº 7221, Cj. 1401, Bl A e Dep 05, Edifício Birmann 21, Pinheiros, CEP: 05425-902.
- 4 **MESA:** Presidente: Sr. Marcus José de Almeida Albernaz; Secretário: Sr. Flavio Augusto Carvalho da Fonseca Rossini.
- 5 **LEITURA DOS DOCUMENTOS:** Foi dispensada a leitura dos documentos relacionados às matérias deliberadas nesta Assembleia, uma vez que são do conhecimento dos acionistas e foram postos à disposição dos acionistas na sede social da Companhia. Ainda, foi autorizada

a lavratura da presente ata em forma de sumário dos fatos ocorridos e a sua publicação com a omissão das assinaturas da totalidade dos acionistas, nos termos do Art. 130, Parágrafos 1º e 2º, da Lei das S.A.

- 6 **ORDEM DO DIA:** Examinar, discutir e deliberar sobre (i) a aprovação dos termos e condições do “*Protocolo e Justificação de Incorporação da America Net S.A. pela Vero S.A.*”, celebrado nesta data pelas administrações da Companhia e da América Net S.A., sociedade anônima de capital fechado, com sede na cidade de Barueri, estado de São Paulo, na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº 939, conjunto 502, Torre 1 – Edifício Jacarandá, Tamboré, CEP 06460-040, inscrita no CNPJ sob o nº 01.778.972/0001-74 (“**America Net**”), relativo à incorporação societária da America Net pela Companhia (“**Protocolo**” e “**Incorporação**”, respectivamente), o qual estabelece, dentre outros, a justificativa, os termos e condições por meio dos quais a Incorporação será implementada; (ii) a ratificação da nomeação e contratação da Empresa Avaliadora como empresa independente especializada para fins de elaboração do laudo de avaliação da America Net (“**Laudo de Avaliação**”); (iii) o exame e a aprovação do Laudo de Avaliação; (iv) a aprovação da Incorporação, por meio da qual a Companhia incorporará as 2.098.130.527 (dois bilhões, noventa e oito milhões, cento e trinta mil e quinhentas e vinte e sete) ações de emissão da América Net, correspondentes a 100% (cem por cento) de seu capital social, de modo que, com a consumação da Incorporação, a America Net será absorvida pela Companhia, sendo todos os seus ativos e passivos transferidos à Companhia, com a consequente extinção da America Net de pleno direito, nos termos do art. 227 *et seq* da Lei das S.A.; (v) a aprovação do aumento de capital da Companhia, em decorrência da Incorporação; (vi) a alteração do *caput* do artigo 5º do estatuto social da Companhia para refletir a deliberação acima; (vii) a aprovação da emissão de bônus de subscrição, a serem conferidos aos acionistas da America Net (exceto pela Companhia) como vantagem adicional em relação à subscrição das novas ações da Companhia emitidas em decorrência da Incorporação; e (viii) a consolidação do estatuto social da Companhia; e (ix) a ratificação de todos os atos já realizados, bem como autorização para que a administração da Companhia pratique todos os atos necessários à implementação da Incorporação.
- 7 **DELIBERAÇÕES:** Na sequência, após exame e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas presentes decidiram, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, aprovar o quanto segue:
  - 7.1 **Protocolo.** Os termos e condições do Protocolo relativo à Incorporação, celebrado nesta data pelos administradores da Companhia e da América Net, o qual integra a presente ata na forma do Anexo II.
  - 7.2 **Avaliadora.** Ratificação da nomeação e contratação da Empresa Avaliadora, como empresa independente especializada responsável pela elaboração do Laudo de Avaliação.
  - 7.3 **Laudo de Avaliação.** O Laudo de Avaliação, preparado pela Empresa Avaliadora, na forma do Anexo III.
  - 7.4 **Incorporação.** A Incorporação, por meio da qual a Companhia incorporará as 2.098.130.527 (dois bilhões, noventa e oito milhões, cento e trinta mil e quinhentas e vinte e sete) ações de emissão da América Net, correspondentes a 100% (cem por cento) de seu capital social, de modo que, com a consumação da Incorporação, a America Net será absorvida pela Companhia, sendo todos os seus ativos e passivos transferidos à Companhia, com a consequente extinção da Companhia de pleno direito, nos termos do art. 227 *et seq* da Lei das

03 01 23

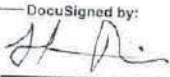
S.A. Em decorrência da Incorporação, a Companhia sucederá a America Net a título universal, em relação aos bens, direitos, pretensões, faculdades, poderes, imunidades, ações, exceções, deveres, obrigações, sujeições, ônus e responsabilidades de titularidade da America Net.

- 7.5 Aumento de Capital.** Em decorrência da Incorporação, o aumento do capital social da Companhia no valor de R\$ 18.259.332,23 (dezoito milhões, duzentos e cinquenta e nove mil, trezentos e trinta e dois reais e vinte e três centavos), passando o capital social da Companhia dos atuais R\$ 997.667.591,71 (novecentos e noventa e sete milhões, seiscentos e sessenta e sete mil, quinhentos e noventa e um reais e setenta e um centavos) para R\$ 1.015.926.923,94 (um bilhão, quinze milhões, novecentos e vinte e seis mil, novecentos e vinte e três reais e noventa e quatro centavos), mediante a emissão de 5.562.691 (cinco milhões, quinhentas e sessenta e duas mil e seiscentas e noventa e uma) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, a um preço de emissão por ação de R\$ 3,28246, o qual foi fixado, sem diluição injustificada para os acionistas da Companhia, com base no art. 170, §1º da Lei das S.A.
- 7.5.1** Em decorrência da Incorporação, as ações da Companhia ora emitidas são, neste ato, atribuídas aos acionistas da America Net (exceto pela Vero), que as subscreveram na forma do Boletim de Subscrição que, uma vez assinado e autenticado pela Mesa, fica arquivados na sede da Companhia, nos termos do **Anexo IV** à presente ata.
- 7.5.2** Para fins de esclarecimento, nos termos do artigo 252, §1º, da Lei das S.A., os acionistas da Companhia não terão direito de preferência na subscrição das ações ora emitidas pela Companhia.
- 7.6** Como resultado das deliberações do item 7.5 acima, alterar o *caput* do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a seguinte redação:
- "Artigo 5º. O capital social da Companhia, totalmente subscrito e totalmente integralizado é de R\$ 1.015.926.923,94 (um bilhão, quinze milhões, novecentos e vinte e seis mil, novecentos e vinte e três reais e noventa e quatro centavos), dividido em 156.934.120 (cento e cinquenta e seis milhões, novecentas e trinta e quatro mil e cento e vinte) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, sendo vedada a emissão de ações preferenciais e partes beneficiárias."*
- 7.7** Aprovar a emissão de bônus de subscrição, a serem conferidos aos acionistas América Net (exceto pela Vero), como vantagem adicional em relação à subscrição das novas ações da Companhia emitidos em decorrência da Incorporação, cujas características encontram-se descritas no certificado constante do **Anexo V** à presente ata.
- 7.8 Consolidação do Estatuto Social.** Como resultado das alterações estatutárias aprovada no item 7.5 acima, consolidar o Estatuto Social da Companhia que passará a vigorar na forma do **Anexo VI** à presente ata.
- 7.9 Ratificação de Atos.** A ratificação de todos os atos já praticados pela administração da Companhia para fins da implementação das matérias ora aprovadas, bem como autorização para a administração da Companhia praticar todos os atos necessários à implementação da Incorporação.
- 8 ENCERRAMENTO E ASSINATURAS:** Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos da Assembleia para lavratura da presente ata em forma de sumário dos fatos ocorridos, que será publicada com omissão das assinaturas dos acionistas presentes, nos termos do artigo 130, parágrafos 1º e 2º, da Lei das Sociedades por Ações. Reabertos os

JUCESP  
08 01 25

trabalhos, a presente ata foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. Mesa: Marcus José de Almeida Albernaz – Presidente; e Flavio Augusto Carvalho da Fonseca Rossini – Secretário.

*Atestamos que a presente ata é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.*

DocuSigned by:  
  
092160F8A432489  
**Flavio Augusto Carvalho da Fonseca Rossini**  
Secretário



VERO S.A.  
08 01 25

**VERO S.A.**  
Companhia Aberta  
CNPJ nº 31.748.174/0001-60  
NIRE 35.300.522.858

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 02 DE JANEIRO DE 2025**

**ANEXO I - Lista de Acionistas Presentes**

| ACIONISTA                                                                                                                                 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Vinci Capital Partners III C Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia (Bruno Augusto Sacchi Zarembo e Gabriel Felzenszwalb) |
| César Sales Borges                                                                                                                        |
| Júlia Branco Borges                                                                                                                       |
| Rodrigo Melgaço Alves                                                                                                                     |
| Renata Melgaço Alves de Almeida                                                                                                           |
| Ana Luísa Melgaço Almeida                                                                                                                 |
| Maria Fernanda Melgaço Almeida                                                                                                            |
| Tiago Resende Ferreira e Silva                                                                                                            |
| Tomás Resende Ferreira e Silva                                                                                                            |
| Marcos Raimundo Ferreira Jr.                                                                                                              |
| Sônia Maria Resende e Silva Ferreira                                                                                                      |
| Rodrigo Martins                                                                                                                           |
| Vagner Soares de Moraes                                                                                                                   |
| Otto Marcelo Giovanetti Lima                                                                                                              |
| Carlos Felipe Tavares Monteiro                                                                                                            |
| Viareal Participações Ltda. (p. Manoel Santana Sobrinho)                                                                                  |
| Fabiano Oliveira Ferreira                                                                                                                 |
| Rogério Garchet Teixeira                                                                                                                  |
| André Spina Avino                                                                                                                         |
| Flavio Augusto Carvalho da Fonseca Rossini                                                                                                |
| Marcus José de Almeida Albernaz                                                                                                           |
| José Carlos Rocha Júnior                                                                                                                  |
| Camila Rodrigues                                                                                                                          |
| Rodrigo Rescia                                                                                                                            |
| Lincoln Oliveira da Silva                                                                                                                 |
| Invest Special Situations Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia (p. Wagner Mourão de Araújo)                             |
| WP XII G Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia (p. Bruno Guilherme Tomé Maimone)                                         |
| Thales de Almeida Brandão e Souza                                                                                                         |
| Clivo Participações Ltda. (p. Alexandre Vinícius Zorzi Segalla)                                                                           |

\* \* \*

VERO S.A.  
02 01 25

**VERO S.A.**

Companhia Aberta

CNPJ nº 31.748.174/0001-60

NIRE 35.300.522.858

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 02 DE JANEIRO DE 2025**

**ANEXO II - Protocolo e Justificação**

*(Este anexo inicia-se na próxima página.)*

## PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO DA AMERICA NET S.A. PELA VERO S.A.

Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo qualificadas:

- (1) **VERO S.A.**, companhia aberta, registrada perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") como emissor de valores mobiliários categoria "A", sob o código nº 02640-9, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutora Ruth Cardoso, nº 7221, Cj. 1401, Bl. A e Dep. 05, Edifício Birmann 21, Pinheiros, CEP 05425-902, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.748.174/0001-60, com seus atos constitutivos registrados na JUCESP sob o NIRE 35300522958, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("Incorporadora"); e
- (2) **AMERICA NET S.A.**, sociedade anônima, com sede na cidade de Barueri, estado de São Paulo, na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº 939, conjunto 502, Torre 1 – Edifício Jacarandá, Tamboré, CEP 06460-040, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.778.972/0001-74, com seus atos constitutivos registrados na JUCESP sob o NIRE 35300561546, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("Incorporada").

(a Incorporada, em conjunto com a Incorporadora, serão designadas "**Partes**", ou, individual e indistintamente, "**Parte**").

**RESOLVEM** celebrar o presente Protocolo e Justificação, de acordo com o disposto nos artigos 224 *et seq* da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei das S.A.**"), o qual será submetido à aprovação da Incorporadora e da Incorporada, nos termos e condições a seguir:

### 1 OBJETIVO

- 1.1 O objeto do presente Protocolo e Justificação é estabelecer as bases da proposta de incorporação da Incorporada pela Incorporadora, com a consequente absorção da totalidade do patrimônio da Incorporada pela Incorporadora, resultando, portanto, na extinção, de pleno direito e para todos os fins, da Incorporada e sucessão pela Incorporadora da totalidade de seus direitos e obrigações ("**Incorporação**").

### 2 JUSTIFICAÇÃO DA INCORPORAÇÃO

- 2.1 A Incorporadora e a Incorporada são sociedades pertencentes ao mesmo grupo econômico, de forma que a Incorporação é parte de uma reorganização estrutural do grupo da Incorporadora sob a ótica societária para criação de uma entidade consolidadora de todas as sociedades do grupo, sendo do interesse das Partes na medida em que trará benefícios de ordem operacional, administrativa, financeira e econômica, quais sejam racionalização e simplificação da estrutura do grupo econômico em que as Partes estão inseridas e, consequentemente, consolidação das atividades da Incorporada na Incorporadora, com redução de gastos e despesas operacionais combinadas das Partes.

### 3 COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DAS SOCIEDADES ENVOLVIDAS

- 3.1 Nesta data, o capital social da Incorporada está constituído da seguinte maneira:

| Acionistas                                   | Nº de Ações          | (%) do Capital |
|----------------------------------------------|----------------------|----------------|
| Brus4 Participações Ltda.                    | 6.615.457            | 0,32%          |
| Celerix Tecnologia de Telecomunicações Ltda. | 9.923.185            | 0,47%          |
| Clayton Rogerio de Assis                     | 6.887.090            | 0,33%          |
| Jose Roberto Pasqualetto Junior              | 12.283.844           | 0,59%          |
| Tobias Peixoto dos Santos                    | 6.887.090            | 0,33%          |
| Vero S.A.                                    | 2.055.533.861        | 97,96%         |
| <b>TOTAL</b>                                 | <b>2.098.130.527</b> | <b>100%</b>    |

- 3.2 Nesta data, o capital social da Incorporadora está constituído da seguinte maneira:

| <b>Acionista</b>                                                                     | <b>Nº de Ações</b> | <b>(%) do Capital</b> |
|--------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-----------------------|
| Vinci Capital Partners III C Fundo de Investimentos em Participações Multiestratégia | 57.918.730         | 38,26                 |
| WP XII G Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia                      | 33.978.417         | 22,45                 |
| Invest Special Situations Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia     | 10.863.990         | 7,18                  |
| Lincoln Oliveira da Silva                                                            | 12.913.261         | 8,53                  |
| Viareal Participações Ltda.                                                          | 13.371.401         | 8,83                  |
| Rodrigo Melgaço Alves                                                                | 3.930.497          | 2,60                  |
| Carlos Felipe Tavares Monteiro                                                       | 3.884.327          | 2,57                  |
| Otto Marcelo Giovanetti Lima                                                         | 2.667.960          | 1,76                  |
| César Sales Borges                                                                   | 4.357.714          | 2,88                  |
| Rodrigo Martins                                                                      | 183.494            | 0,12                  |
| Vagner Soares de Moraes                                                              | 1.132.272          | 0,75                  |
| Tiago Resende Ferreira e Silva                                                       | 99.756             | 0,07                  |
| Marcos Raimundo Ferreira Júnior                                                      | 97.434             | 0,06                  |
| Renata Melgaço Alves de Almeida                                                      | 724.427            | 0,48                  |
| Ana Luisa Melgaço Almeida                                                            | 120.737            | 0,08                  |
| Maria Fernanda Melgaço Almeida                                                       | 120.737            | 0,08                  |
| Tomás Resende Ferreira e Silva                                                       | 71.825             | 0,05                  |
| Sônia Maria Resende e Silva Ferreira                                                 | 87.864             | 0,06                  |
| Júlia Branco Borges                                                                  | 46.423             | 0,03                  |
| Thales de Almeida Brandão e Souza                                                    | 74.866             | 0,05                  |
| Fabiano Oliveira Ferreira                                                            | 282.981            | 0,19                  |
| Rogério Garchet Teixeira                                                             | 95.795             | 0,06                  |
| André Spina Avino                                                                    | 68.137             | 0,05                  |
| Flavio Augusto Carvalho da Fonseca Rossini                                           | 103.065            | 0,07                  |
| Marcus José de Almeida Albernaz                                                      | 108.924            | 0,07                  |
| José Carlos Rocha Júnior                                                             | 95.795             | 0,06                  |
| Camila Rodrigues                                                                     | 47.189             | 0,03                  |
| Rodrigo Rescia                                                                       | 47.189             | 0,03                  |
| Clivo Participações Ltda.                                                            | 3.876.222          | 2,56                  |
| <b>TOTAL</b>                                                                         | <b>151.371.429</b> | <b>100%</b>           |

#### 4 RELAÇÃO DE TROCA

- 4.1.1 Em decorrência da Incorporação, os acionistas da Incorporada receberão uma quantidade de ações nominativas, escriturais e sem valor nominal de emissão da Incorporadora (livres e desembaraçadas de quaisquer ônus), que representarão 3,53% (três inteiros e cinquenta

e quatro centésimos por cento) do capital social total da Vero ("Novas Ações"), as quais serão distribuídas da seguinte forma ("Relação de Troca"):

| Acionista                                   | (%) do Capital |
|---------------------------------------------|----------------|
| Brus4 Participações Ltda.                   | 0,55           |
| Celerix Tecnologia de Telecomunicações Ltda | 0,82           |
| Clayton Rogerio de Assis                    | 0,57           |
| José Roberto Pasqualetto Junior             | 1,02           |
| Tobias Peixoto dos Santos                   | 0,57           |
| <b>TOTAL</b>                                | <b>3,53%</b>   |

- 4.1.2 Somente para evitar dúvidas, a Relação de Troca não será alterada em decorrência de nenhuma modificação nos patrimônios líquidos e/ou nos capitais sociais (e no número de ações emitidas) da Vero que venham a ocorrer a partir da presente data.
- 4.1.3 As Novas Ações terão os mesmos direitos e benefícios atualmente decorrentes das ações ordinárias de emissão da Vero e os acionistas da Incorporada participarão integralmente de todos os benefícios, inclusive dividendos e remunerações de capital que vierem a ser declarados pela Vero após presente data.
- 4.1.4 A Relação de Troca foi livremente negociada, acordada e pactuada entre os membros da administração e os acionistas das Partes.

## 5 EFEITOS DA INCORPORAÇÃO SOBRE AS PARTES

- 5.1 Uma vez aprovada a Incorporação, o capital social da Incorporadora passará dos atuais R\$ 997.667.591,71 (novecentos e noventa e sete milhões, seiscentos e sessenta e sete mil, quinhentos e noventa e um reais e setenta e um centavos) para R\$ 1.015.926.923,94 (um bilhão, quinze milhões, novecentos e vinte e seis mil, novecentos e vinte e três reais e noventa e quatro centavos), mediante aumento de capital social de R\$ 18.259.332,23 (dezoito milhões, duzentos e cinquenta e nove mil, trezentos e trinta e dois reais e vinte e três centavos), com a emissão de 5.562.691 (cinco milhões, quinhentas e sessenta e duas mil e seiscentas e noventa e uma) ações ordinárias de emissão da Vero, com a correspondente alteração do estatuto social da Incorporadora. Em decorrência da Incorporação, o capital social será constituído da seguinte maneira:

| Acionista                                                                            | Nº de Ações | (%) do Capital |
|--------------------------------------------------------------------------------------|-------------|----------------|
| Vinci Capital Partners III C Fundo de Investimentos em Participações Multiestratégia | 57.918.730  | 36,91          |
| WP XII G Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia                      | 33.978.417  | 21,65          |
| Invest Special Situations Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia     | 10.863.990  | 6,92           |
| Lincoln Oliveira da Silva                                                            | 12.913.261  | 8,23           |
| Viareal Participações Ltda.                                                          | 13.371.401  | 8,52           |
| Rodrigo Meigaço Alves                                                                | 3.930.497   | 2,50           |
| Carlos Felipe Tavares Monteiro                                                       | 3.884.327   | 2,48           |
| Otto Marcelo Giovanetti Lima                                                         | 2.667.960   | 1,70           |
| César Sales Borges                                                                   | 4.357.714   | 2,78           |
| Rodrigo Martins                                                                      | 183.494     | 0,12           |

|                                                 |                    |             |
|-------------------------------------------------|--------------------|-------------|
| Vagner Soares de Moraes                         | 1.132.272          | 0,72        |
| Tiago Resende Ferreira e Silva                  | 99.756             | 0,06        |
| Marcos Raimundo Ferreira Júnior                 | 97.434             | 0,06        |
| Renata Melgaço Alves de Almeida                 | 724.427            | 0,46        |
| Ana Luisa Melgaço Almeida                       | 120.737            | 0,08        |
| Maria Fernanda Melgaço Almeida                  | 120.737            | 0,08        |
| Tomás Resende Ferreira e Silva                  | 71.825             | 0,05        |
| Sônia Maria Resende e Silva<br>Ferreira         | 87.864             | 0,06        |
| Júlia Branco Borges                             | 46.423             | 0,03        |
| Thales de Almeida Brandão e<br>Souza            | 74.866             | 0,05        |
| Fabiano Oliveira Ferreira                       | 282.981            | 0,18        |
| Rogério Garchet Teixeira                        | 95.795             | 0,06        |
| André Spina Avino                               | 68.137             | 0,04        |
| Flavio Augusto Carvalho da<br>Fonseca Rossini   | 103.065            | 0,07        |
| Marcus José de Almeida Albernaz                 | 108.924            | 0,07        |
| José Carlos Rocha Júnior                        | 95.795             | 0,06        |
| Camila Rodrigues                                | 47.189             | 0,03        |
| Rodrigo Rescia                                  | 47.189             | 0,03        |
| Clivo Participações Ltda.                       | 3.876.222          | 2,47        |
| Brus4 Participações Ltda.                       | 863.911            | 0,55        |
| Celerix Tecnologia de<br>Telecomunicações Ltda. | 1.295.867          | 0,82        |
| Clayton Rogerio de Assis                        | 899.384            | 0,57        |
| José Roberto Pasqualetto Junior                 | 1.604.145          | 1,02        |
| Tobias Peixoto dos Santos                       | 899.384            | 0,57        |
| <b>TOTAL</b>                                    | <b>156.934.120</b> | <b>100%</b> |

- 5.2 A Incorporada, por sua vez, será extinta em razão da Incorporação e todos os seus bens, direitos e obrigações serão absorvidos pela Incorporadora, que sucederá a Incorporada a título universal, em conformidade com o disposto nos artigos nos artigos 227 *et seq* da Lei das S.A.

## 6 AVALIAÇÃO DA INCORPORADA E DATA BASE

- 6.1 O patrimônio líquido da Incorporada foi avaliado pelo critério contábil em 31 de outubro de 2024 ("Data Base"), conforme o laudo de avaliação constante do **Anexo 6.1** ao presente Protocolo e Justificação ("Laudo de Avaliação"). O laudo de avaliação foi preparado pela Moore Stephens Momentum Accounting Corporate Finance & Perícias: Contábil, Econômica, de Engenharia e Finanças Ltda., sociedade limitada com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Doutor Luis Rocha Miranda, nº 159, 11º andar, conj. 111, Jabaquara, CEP 04.344-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.513.087/0001-40 e no CRC/SP sob o nº 2SP23814/O-1, representada pelo Sr. Carlos Atushi Nakamuta, brasileiro, casado, contador, portador do RG nº 10.122.278-6, inscrito no CPF nº 011.603.868-38 e no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº CRC1SP113118/O-4, e pelo Sr. Gustavo Raldi Tancini, brasileiro, casado, contador, portador do RG nº 43.732.843-0, inscrito no CPF nº 308.280.808-52 e no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº CRC1SP264512/O-8,

ambos com endereço comercial na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Doutor Luis Rocha Miranda, nº 159, 11º andar, conj. 111, Jabaquara, CEP 04.344-010 ("Empresa Avaliadora").

- 6.2 De acordo com o Laudo de Avaliação, na Data Base, a Incorporada foi avaliada em R\$ 895.065.305,15 (oitocentos e noventa e cinco milhões, sessenta e cinco mil, trezentos e cinco reais e quinze centavos).
- 6.3 As variações patrimoniais apuradas a partir da Data Base e até a data em que se efetivar a Incorporação serão contabilizadas pela Incorporadora e refletidas na Incorporadora em decorrência da aplicação do método de equivalência patrimonial.
- 6.4 A Empresa Avaliadora declarou (i) não existir qualquer conflito ou comunhão de interesses, atual ou potencial, com a única sócia da Incorporada, ou, ainda, no tocante à Incorporação; e (ii) não terem a sócia ou os administradores das Partes direcionado, limitado, dificultado ou praticado quaisquer atos que tenham ou possam ter comprometido o acesso, a utilização ou o conhecimento de informações, bens, documentos ou metodologias de trabalho relevantes para a qualidade das suas conclusões. A Empresa Avaliadora foi selecionada para os trabalhos aqui descritos considerando a ampla e notória experiência que tem na preparação de laudos e avaliações dessa natureza.

## 7 DISPOSIÇÕES FINAIS

### 7.1 Lei

Este Protocolo e Justificação será regido e interpretado de acordo com a legislação brasileira.

### 7.2 Resolução de Conflitos

Quaisquer disputas relacionadas ou decorrentes deste Protocolo e Justificação deverão ser submetidas à arbitragem, nos termos da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, conforme alterada ("Lei da Arbitragem"). A arbitragem será conduzida na Câmara de Arbitragem da Câmara de Comércio Brasil-Canadá ("Câmara Arbitral"), de acordo com as suas regras em vigor na data de início do processo de arbitragem. O processo de arbitragem será conduzido em português, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil, por três árbitros ("Tribunal Arbitral"), não necessariamente integrantes do corpo de árbitros da Câmara Arbitral, sendo um nomeado pelo requerente, outro nomeado pelo requerido e o terceiro árbitro, que atuará como presidente do tribunal, será nomeado pelos dois outros árbitros no prazo de 15 (quinze) dias contados da aprovação do último dos dois árbitros nomeados. Todas e quaisquer controvérsias relacionadas à nomeação dos árbitros pelas partes e/ou à nomeação do terceiro árbitro serão solucionadas pela Câmara Arbitral. A sentença arbitral final será prolatada por escrito, em português e na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil. Os árbitros não decidirão com base em equidade. Todos os custos e despesas do processo de arbitragem, inclusive os honorários dos árbitros, serão pagos pela parte vencida. Se a sentença arbitral beneficiar ambas as partes, esses custos e despesas serão pagos na proporção determinada na sentença. O processo de arbitragem e quaisquer documentos e informações divulgados na arbitragem estarão sujeitos à confidencialidade. Os procedimentos de resolução de controvérsia especificados neste Protocolo e Justificação constituirão os únicos e exclusivos procedimentos para a resolução de controvérsias decorrentes ou relativos ao presente Protocolo e Justificação; ressalvado, todavia, que qualquer parte poderá requerer medidas judiciais antes da completa formação do Tribunal Arbitral para o fim exclusivo de: (i) assegurar a instauração do processo arbitral; (ii) solicitar medidas provisórias para proteger direitos, bem como para que se faça cumprir as decisões do Tribunal Arbitral. Qualquer medida provisória concedida por uma autoridade judicial deverá ser prontamente informada pela parte requerente ao Tribunal Arbitral, tão logo estiver constituído, que poderá modificar, suspender ou rescindir tal medida conforme considerar apropriado. Nesses casos, a ordem judicial ou medida cautelar deverá ser requerida exclusivamente nos Foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil, com expressa renúncia a quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam. Mesmo nos casos em que uma medida cautelar seja obtida, o mérito da questão em controvérsia será sempre decidido através do processo de arbitragem.

### 7.3 Irrevogabilidade

O presente Protocolo e Justificação é irrevogável e irretratável, sendo que as obrigações ora

30.02.25  
08.01.25

assumidas pelas Partes obrigam também seus sucessores a qualquer título.

#### **7.4 Acordo Integral**

A eventual declaração por qualquer tribunal de nulidade ou a ineficácia de qualquer das avenças contidas neste Protocolo e Justificação não prejudicará a validade e eficácia das demais, que serão integralmente cumpridas, obrigando-se as Partes a emvidarem seus melhores esforços de modo a ajustar-se validamente para obter os mesmos efeitos da avença que tiver sido anulada ou tiver se tornado ineficaz.

#### **7.5 Aditamentos**

Este Protocolo e Justificação somente poderá ser alterado ou aditado por meio de instrumento escrito assinado pelos administradores das Partes.

#### **7.6 Novação**

A falta ou o atraso de qualquer das Partes em exercer qualquer de seus direitos neste Protocolo e Justificação não deverá ser considerado como renúncia ou novação e não deverá afetar o subsequente exercício de tal direito. Qualquer renúncia produzirá efeitos somente se for especificamente outorgada e por escrito.

#### **7.7 Cessão**

É vedada a cessão de quaisquer dos direitos e obrigações pactuados no presente Protocolo e Justificação sem o prévio e expresso consentimento, por escrito, de cada uma das Partes.

#### **7.8 Capacidade**

Cada Parte assina este Protocolo e Justificação e declara: (i) estar ciente das obrigações decorrentes deste instrumento e da legislação que rege este instrumento; (ii) ter sido assistida por advogados e que, em virtude de suas atividades cotidianas na gestão de suas respectivas empresas, ter compreensão integral de todos os termos e condições deste instrumento; e (iii) não estar sujeita a qualquer necessidade econômica ou financeira excepcional e assume integralmente os encargos e riscos inerentes a este instrumento.

#### **7.9 Execução Específica**

As Partes reconhecem, desde já, que (i) este Protocolo e Justificação constitui título executivo extrajudicial para todos os fins e efeitos dos artigos 497 a 501 e 814 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 ("Código de Processo Civil Brasileiro"); e (ii) o comprovante de recebimento de notificação, acompanhado dos documentos que a tenham fundamentado, será bastante para instruir o pedido de tutela específica da obrigação. As obrigações de fazer e não fazer previstas neste Protocolo e Justificação serão exigíveis no prazo de 3 (três) dias úteis contado do recebimento da notificação que constituir a respectiva Parte em mora, ficando facultado à Parte credora a adoção das medidas necessárias (i) a execução ou tutela específica; ou (ii) à obtenção do resultado prático equivalente.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este instrumento de forma eletrônica, por meio da plataforma DocuSign, nos termos da Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, conforme alterada, Decreto nº 10.278, de 18 de março de 2020, conforme alterado e do Artigo 10, parágrafo 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, conforme alterada.

São Paulo, 2 de janeiro de 2025.

*[Restante da página em branco. Assinaturas na página seguinte.]*

30 08 25  
09 01 25

[Página de Assinaturas (1 de 1) do Protocolo e Justificação da Incorporação da America Net S.A. pela Vero S.A. celebrado em 02 de janeiro de 2025]

VERO S.A.

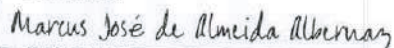
DocuSigned by:



082160F5A432480

Nome: Flavio Augusto Carvalho da Fonseca  
Rossini  
Cargo: Diretor

DocuSigned by:



62E650C63B55400

Nome: Marcus José de Almeida Albernaz  
Cargo: Diretor

AMERICA NET S.A.

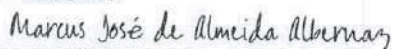
DocuSigned by:



082160F5A432480

Nome: Flavio Augusto Carvalho da Fonseca  
Rossini  
Cargo: Diretor

DocuSigned by:



62E650C63B55400

Nome: Marcus José de Almeida Albernaz  
Cargo: Diretor

\* \* \*

30 03 2023  
09 01 23

**ANEXO 6.1 AO PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO DA AMERICA NET  
S.A. PELA VERO S.A.**

**LAUDO DE AVALIAÇÃO**

*(Documento segue na próxima página. Restante da página intencionalmente deixado em branco)*

**VERO S.A.**

Companhia Aberta

CNPJ nº 31.748.174/0001-60

NIRE 35.300.522.858

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 02 DE JANEIRO DE 2025

### ANEXO III - Laudo de Avaliação

(Este anexo inicia-se na próxima página.)

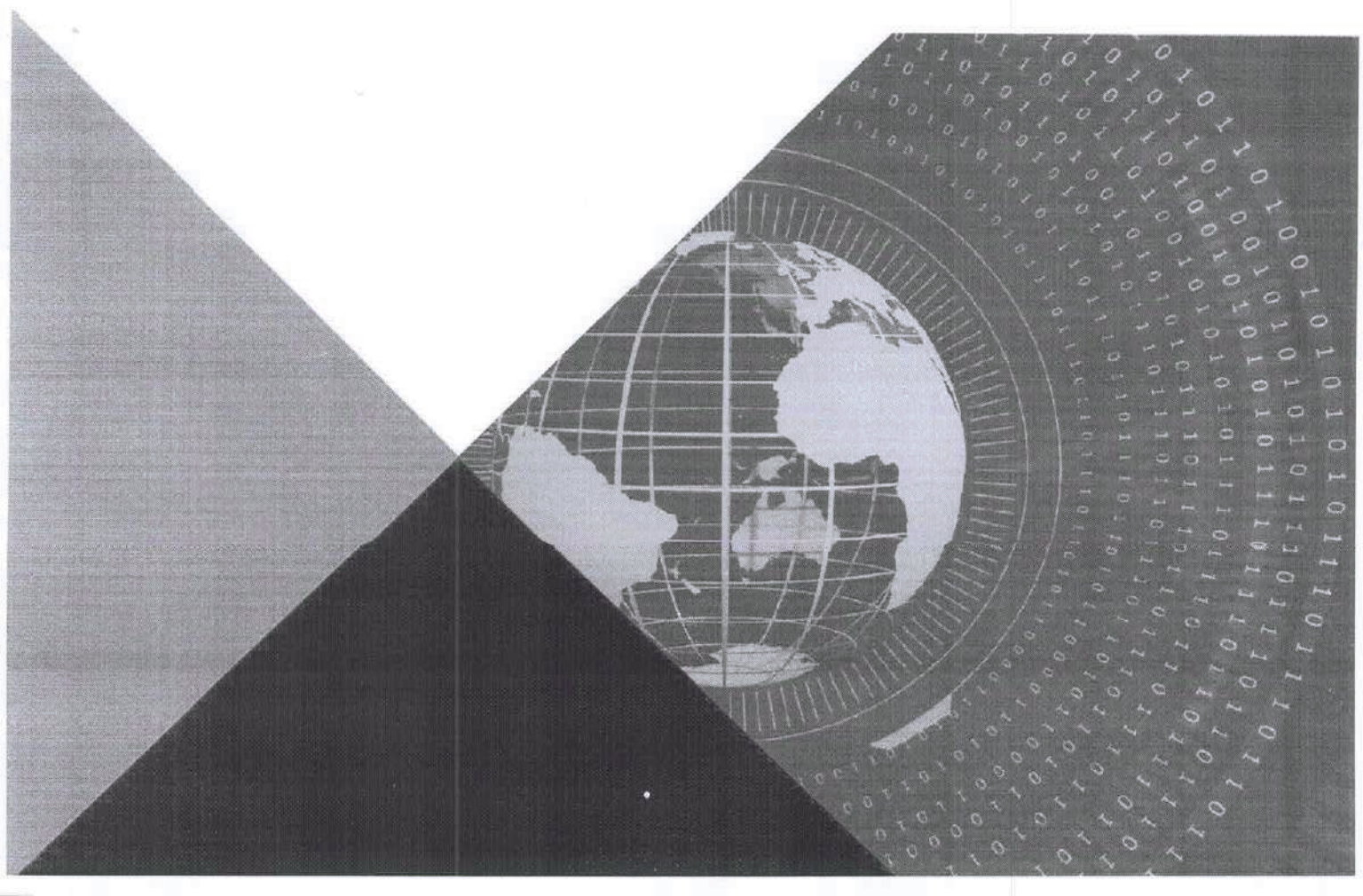


**MOORE**

**America Net S. A.**

**Laudo de avaliação do patrimônio líquido  
contábil apurado por meio dos livros contábeis**

31 de outubro de 2024



**MOORE**

À

**Vero S. A.****Dados da empresa avaliadora**

1. **Moore Stephens Momentum Accounting Corporate Finance & Perícias: Contábil, Econômica, de Engenharia e Finanças Ltda ("Moore")**, sociedade estabelecida na cidade de São Paulo, na Av. Doutor Luís Rocha Miranda nº 159 – 11º andar – Conj. 111, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 07.513.087/0001-40, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº CRC 2SP23814/O-1, representada por seus sócios infra-assinados, Carlos Atushi Nakamuta, brasileiro, casado, contador, portador do RG nº 10.122.278-6, inscrito no CPF sob o nº 011.603.868-38 e no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº CRC 1SP113118/O-4 e Gustavo Raldi Tancini, brasileiro, casado, contador, portador do RG nº 43.732.843-0, inscrito no CPF sob o nº 308.280.808-52 e no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº CRC 1SP-264.512/O-8, com endereços no mesmo local da empresa avaliadora, nomeada pela **Vero S. A. ("Vero")** – incorporadora - sociedade anônima com sede na cidade de São Paulo – SP, na Avenida Doutora Ruth Cardoso, nº 7221, Conj. 1401, Bloco A e Dep 05, Edifício Birmann 21, inscrita no CNPJ sob o nº 31.748.174/0001-60, controladora direta da **America Net S. A. ("America Net")** – incorporada - sociedade anônima com sede na cidade de Barueri – SP, na Avenida Doutor Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, nº 939, Conj. 502, Torre 1 - Edifício Jacarandá, inscrita no CNPJ sob o nº 01.778.972/0001-74, para proceder à avaliação do patrimônio líquido contábil desta última por meio dos livros contábeis em 31 de outubro de 2024, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, apresenta a seguir o resultado de seus trabalhos.



**MOORE**

da **America Net** de acordo com as normas contábeis aplicáveis, que requerem o cumprimento de exigências éticas pelo contador e que o trabalho seja planejado e executado com objetivo de obter segurança razoável de que o patrimônio líquido contábil apurado para a elaboração do nosso laudo de avaliação está livre de distorção relevante.

6. A emissão de laudo de avaliação envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores contabilizados. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do contador, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante no patrimônio líquido, independentemente se causada por fraude ou erro. Nesta avaliação de riscos, o contador considera os controles internos relevantes para a elaboração do balanço patrimonial da **America Net** para planejar os procedimentos que são apropriados nas circunstâncias, mas, não, para fins de expressar uma opinião sobre a efetividade destes controles internos. O trabalho inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis apuradas pela administração. Acreditamos que a evidência obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa conclusão.

## **Conclusão**

7. Com base nos trabalhos efetuados, concluímos que o valor de **R\$ 895.065.305,15 (oitocentos e noventa e cinco milhões, sessenta e cinco mil, trezentos e cinco reais e quinze centavos)**, conforme balanço patrimonial em 31 de outubro de 2024, registrado nos livros contábeis, ajustados pela incorporação reversa da Impera Investimentos Ltda., resumido no **ANEXO I**, representa, em todos os aspectos relevantes, o patrimônio líquido da **America Net**, avaliado de acordo com as práticas contábeis brasileiras.



**MOORE**

**Outros assuntos**

Informamos que:

- a) de acordo com as normas profissionais estabelecidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, não temos conhecimento de conflitos de interesse, direto ou indireto, tampouco de qualquer outra circunstância que represente conflito de interesse em relação aos serviços que foram por nós prestados e que estão acima descritos;
- b) não temos conhecimento de nenhuma ação dos Administradores com objetivo de direcionar, limitar, dificultar ou praticar quaisquer atos que tenham ou possam ter comprometido o acesso, a utilização ou o conhecimento de informações, bens, documentos ou metodologias de trabalho relevantes para a qualidade das respectivas conclusões; e
- c) em relação aos Eventos Subsequentes, em novembro de 2024, foi realizada a conversão de R\$ 990.000.000,00 de *Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital* ("AFAC") aportado pela **Vero** na **America Net** em Capital Social. No período de janeiro a outubro de 2024 foram aportados R\$ 611.773.182,79. Adicionalmente, em 11 de novembro de 2024, foi celebrado novo contrato de AFAC no montante de R\$ 380.000.000,00, dos quais R\$ 378.226.817,21 já foram convertidos em Capital Social, esse valor está contemplado no montante total supracitado.

São Paulo, 19 de dezembro de 2024.

**Moore Stephens Momentum Accounting - Corporate Finance & Perícias: Contábil,  
Econômica, de Engenharia e Finanças Ltda**

CRC: 2SP 23814/O-1



**MOORE**

JUL 23  
09 01 23

Developed by  
www.1010.com.br  
Assessoria Contábil e Fiscal - Planejamento  
e Consultoria  
CNPJ nº 06.940.888/0001-00  
R. São Paulo, 113 - 11º andar - Centro - São Paulo, SP  
CEP: 01311-000  
Fone: (11) 3061-1111  
E-mail: contato@1010.com.br

**Carlos Atushi Nakamuta**

Sócio Contador

CRC ISP 113.118/O-4

Developed by  
www.1010.com.br  
Assessoria Contábil e Fiscal - Planejamento  
e Consultoria  
CNPJ nº 06.940.888/0001-00  
R. São Paulo, 113 - 11º andar - Centro - São Paulo, SP  
CEP: 01311-000  
Fone: (11) 3061-1111  
E-mail: contato@1010.com.br

**Gustavo Raldi Tancini**

Sócio Contador

CRC ISP 264.512/O-8

Os Anexos I e II são parte integrante deste Laudo.



30/09/2024  
10:01:25

ANEXO I – BALANÇO PATRIMONIAL DA AMERICA NET S. A. EM 31 DE OUTUBRO DE 2024

valores em reais (R\$)

| Balanço Patrimonial                        |                         |                                  |                       |
|--------------------------------------------|-------------------------|----------------------------------|-----------------------|
| Ativo                                      | 2.045.933.229,02        | Passivo e Patrimônio Líquido     | 2.045.933.229,02      |
| <b>Ativo Circulante</b>                    | <b>298.331.086,73</b>   | <b>Passivo Circulante</b>        | <b>431.273.854</b>    |
| Caixa e equivalentes de caixa              | 73.665.459,53           | Empréstimos e financiamentos     | 54.415.469,88         |
| Contas a receber líquidas                  | 131.197.990,09          | Debêntures                       | 61.438.349,23         |
| Estoques                                   | 22.540.342,90           | Passivo de arrendamento          | 11.692.831,11         |
| Impostos a recuperar                       | 4.634.452,32            | Fornecedores                     | 120.962.660,48        |
| Adiantamento a fornecedores e funcionários | 5.490.121,68            | Impostos a recolher              | 8.636.602,36          |
| Despesas antecipadas                       | 22.518.853,23           | Obrigações trabalhistas          | 22.230.305,42         |
| Partes relacionadas                        | 38.283.866,98           | Impostos parcelados              | 105.292,32            |
|                                            |                         | Outras contas a pagar            | 151.792.342,71        |
| <b>Realizável a longo prazo</b>            | <b>83.736.369,79</b>    | <b>Passivo Não Circulante</b>    | <b>719.594.070</b>    |
| Impostos diferidos                         | 21.680.124,81           | Empréstimos e financiamentos     | 105.954.246,62        |
| Deposito Judiciais                         | 1.236.147,98            | Debêntures                       | 487.145.391,41        |
| Impostos a recuperar                       | 12.776.368,54           | Passivo de arrendamento          | 7.326.222,85          |
| Despesas antecipadas                       | 42.064.532,15           | Provisão para demandas judiciais | 11.328.192,40         |
| Ativo indenizatório                        | 5.979.196,31            | Impostos diferidos               | 58.594.516,57         |
|                                            |                         | Impostos parcelados              | 701.601,56            |
| <b>Ativo Não Circulante</b>                | <b>1.663.865.772,50</b> | Outras contas a pagar            | 44.853.472,15         |
| Imobilizado                                | 1.043.565.162,21        | Perda com investimentos          | 3.690.426,80          |
| Intangível                                 | 603.948.814,27          |                                  |                       |
| Ativos de direito de uso                   | 16.351.796,02           |                                  |                       |
|                                            |                         | <b>Patrimônio Líquido</b>        | <b>895.065.305,15</b> |

Assinatura de  
Roberto Fabiano Santana Diorio  
CPF: 000.000.000-00  
CNPJ: 00.000.000/0000-00  
Assinatura de  
Marcos José de Almeida Albernaz  
CPF: 000.000.000-00  
CNPJ: 00.000.000/0000-00

Roberto Fabiano Santana Diorio  
Contador  
CRC/SP 1SP292000/O-1

Assinatura de  
Marcos José de Almeida Albernaz  
CPF: 000.000.000-00  
CNPJ: 00.000.000/0000-00  
Assinatura de  
Marcos José de Almeida Albernaz  
CPF: 000.000.000-00  
CNPJ: 00.000.000/0000-00

Marcos José de Almeida Albernaz  
Diretor Financeiro



**MOORE**

## **ANEXO II – PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS PELA AMERICA NET S. A.**

As principais práticas contábeis, descritas a seguir, foram aplicadas de forma consistente nas demonstrações financeiras da **America Net** e são aderentes às políticas contábeis do **Grupo Econômico Vero**.

### **Aspectos gerais**

#### **Classificação circulante *versus* não circulante**

A **America Net** apresenta ativos e passivos no balanço patrimonial com base na sua classificação como circulante ou não circulante. Um ativo é classificado no circulante quando:

- espera-se que seja realizado, ou pretende-se que seja vendido ou consumido no decurso normal do ciclo operacional da entidade;
- está mantido essencialmente com o propósito de ser negociado;
- espera-se que seja realizado até 12 meses após a data do balanço; e
- é caixa ou equivalente de caixa (conforme definido no pronunciamento técnico CPC 03 (R2) - Demonstração dos Fluxos de Caixa), a menos que sua troca ou uso para liquidação de passivo se encontre vedada durante pelo menos 12 meses após a data do balanço.

Todos os demais ativos são classificados como não circulantes.

Um passivo é classificado no circulante quando:

- espera-se que seja liquidado durante o ciclo operacional normal da empresa;
- está mantido essencialmente para a finalidade de ser negociado;
- deve ser liquidado no exercício de até 12 meses após a data do balanço; e
- a **America Net** não tem direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos 12 meses após a data do balanço.



A empresa classifica todos os demais passivos no não circulante. Os ativos e passivos fiscais diferidos são classificados no ativo e passivo não circulante.

### Mensuração do valor justo

A **America Net** mensura os instrumentos financeiros ao valor justo em cada data de reporte.

Valor justo é o preço que seria recebido pela venda de um ativo ou pago pela transferência de um passivo em uma transação não forçada entre participantes do mercado na data de mensuração. A mensuração do valor justo é baseada na presunção de que a transação para vender o ativo ou transferir o passivo ocorrerá:

- no mercado principal para o ativo ou passivo; e
- na ausência de um mercado principal, no mercado mais vantajoso para o ativo ou o passivo. O mercado principal ou mais vantajoso deve ser acessível para a **America Net**.

O valor justo de um ativo ou passivo é mensurado com base nas premissas que os participantes do mercado utilizariam ao definir o preço de um ativo ou passivo, presumindo que os participantes do mercado atuam em seu melhor interesse econômico.

## Perda por redução ao valor recuperável dos ativos não financeiros

A Administração revisa anualmente o valor contábil líquido dos ativos com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas, que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Quando tais evidências são identificadas e o valor contábil líquido excede o valor recuperável, é constituída provisão para deterioração ajustando o valor contábil líquido ao valor recuperável. O valor recuperável de um ativo ou de determinada UGC é definido como sendo o maior entre o valor em uso e o valor líquido de venda.

**MOORE**

Na estimativa do valor em uso do ativo, os fluxos de caixa futuros estimados consideram cinco anos somados à perpetuidade e são descontados ao seu valor presente, utilizando uma taxa de desconto antes dos impostos que reflita o custo médio ponderado de capital para o segmento em que opera a UGC. O valor líquido de venda é determinado, sempre que possível, com base em contrato de venda firme em uma transação em bases comutativas, entre partes conhecedoras e interessadas, ajustado por despesas atribuíveis à venda do ativo, ou, quando não há contrato de venda firme, com base no preço de mercado de um mercado ativo, ou no preço da transação mais recente com ativos semelhantes.

### **Julgamentos, estimativas e premissas contábeis**

O processo de elaboração das demonstrações financeiras, em conformidade com as políticas contábeis adotadas no Brasil requer que a administração faça uso de julgamentos, estimativas e premissas que afetam os valores de receitas, despesas, ativos e passivos reportados nas demonstrações financeiras e suas notas explicativas. Itens significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem: (i) a vida útil econômica e o valor residual do imobilizado e intangível, (ii) provisão para perda por risco de créditos e (iii) recuperabilidade dos ativos. O uso de estimativas e julgamentos é complexo e considera diversas premissas e projeções futuras e, por isso, a liquidação das transações pode resultar em valores diferentes das estimativas.

### **Principais grupos contábeis**

#### **Caixa e equivalentes de caixa**

Caixa e equivalentes de caixa incluem caixa, contas bancárias e investimentos com liquidez imediata e com baixo risco de variação no valor de mercado que são mantidos com a finalidade de atender a compromissos de curto prazo da **America Net**.

Para que um ativo seja qualificado como equivalente de caixa, ele precisa ter conversibilidade imediata em um montante conhecido de caixa e com risco insignificante de variação de seu valor. Por conseguinte, um investimento normalmente se qualifica como



**MOORE**

equivalente de caixa quando tem vencimento de curto prazo, por exemplo, de três meses ou menos, a contar da data da aquisição. Esses investimentos são avaliados ao custo, acrescidos de juros até a data do balanço, e marcados a mercado sendo o ganho ou a perda registrada no resultado do exercício.

### **Contas a receber**

Contas a receber referem-se a montantes devidos por clientes provenientes de serviços no curso normal dos negócios e são reconhecidos inicialmente pelo valor justo e subsequentemente mensurados ao custo amortizado usando o método da taxa efetiva, deduzidos de provisão para risco de crédito, quando aplicável.

### **Provisão para perda por risco de crédito**

É constituída em montante suficiente para a cobertura de perdas prováveis na realização de valores a receber, considerando os riscos envolvidos. A análise abrange as contas a receber vencidas e considera a antiguidade dos valores a receber, o cenário econômico e os riscos envolvidos em cada situação.

A **America Net** analisa a evolução da inadimplência de seus clientes. Com base nas análises das áreas envolvidas no processo de cobrança e nas negociações, provisiona-se o montante dos clientes com títulos vencidos acima de 181 dias, exceto órgãos públicos e clientes que já tenham negociado seus débitos mostrando o interesse de retomar o serviço e o bom relacionamento. Para os títulos já provisionados, ao atingirem 365 dias em aberto, é reconhecida a perda independente de cobrança externa, realizada por empresa especializada de cobrança ou na esfera jurídica, exceto os títulos de órgãos públicos.

### **Estoques**

A companhia contabiliza seus estoques pelo valor de custo.

**MOORE**

Os registros contemplam equipamentos como modems e materiais para instalação como cabos e ferramental.

### **Impostos diferidos**

Tributo diferido é gerado por diferenças temporárias na data do balanço entre as bases fiscais de ativos e passivos e seus valores contábeis.

Passivos fiscais diferidos são reconhecidos para todas as diferenças tributárias temporárias, exceto:

- quando o passivo fiscal diferido surge do reconhecimento inicial de ágio ou de um ativo ou passivo em uma transação que não for uma combinação de negócios e, na data da transação, não afeta o lucro contábil ou o lucro ou prejuízo fiscal; e
- sobre as diferenças temporárias tributárias relacionadas com investimentos em controladas, em que o período da reversão das diferenças temporárias pode ser controlado e é provável que as diferenças temporárias não sejam revertidas no futuro próximo.

Ativos fiscais diferidos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias dedutíveis, créditos e perdas tributárias não utilizados, na extensão em que seja provável que o lucro tributável esteja disponível para que as diferenças temporárias dedutíveis possam ser realizadas, e créditos e perdas tributários não utilizados possam ser utilizados, exceto:

- quando o ativo fiscal diferido relacionado com a diferença temporária dedutível é gerado no reconhecimento inicial do ativo ou passivo em uma transação que não é uma combinação de negócios e, na data da transação, não afeta nem o lucro contábil nem o lucro tributável (ou prejuízo fiscal); e
- sobre as diferenças temporárias dedutíveis associadas com investimentos em controladas, ativos fiscais diferidos são reconhecidos somente na extensão em que for

**MOORE**

provável que as diferenças temporárias sejam revertidas no futuro próximo e o lucro tributável esteja disponível para que as diferenças temporárias possam ser utilizadas.

O valor contábil dos ativos fiscais diferidos é revisado em cada data do balanço e baixado na extensão em que não é mais provável que lucros tributáveis estejam disponíveis para permitir que todo ou parte do ativo fiscal diferido venha a ser utilizado. Ativos fiscais diferidos baixados são revisados a cada data do balanço e são reconhecidos na extensão em que se torna provável que lucros tributáveis futuros permitirão que os ativos fiscais diferidos sejam recuperados.

Ativos e passivos fiscais diferidos são mensurados à taxa de imposto que é esperada de ser aplicável no ano em que o ativo será realizado ou o passivo liquidado, com base nas taxas de imposto (e lei tributária) que foram promulgadas na data do balanço.

Tributo diferido relacionado a itens reconhecidos diretamente no patrimônio líquido também é reconhecido no patrimônio líquido, e não na demonstração do resultado quando aplicável. Itens de tributos diferidos são reconhecidos de acordo com a transação que originou o tributo diferido, no resultado abrangente ou diretamente no patrimônio líquido.

### **Despesas antecipadas**

Estão demonstradas pelos valores efetivamente desembolsados e ainda não incorridos. As despesas antecipadas são apropriadas ao resultado à medida que os serviços relacionados são prestados e os benefícios econômicos são auferidos. Parte das despesas registradas referem-se aos custos incrementais na obtenção de contratos com clientes são substancialmente representados por comissões de vendas pagas a funcionários e parceiros para obtenção de contratos de clientes decorrentes da aplicação do IFRS 15/CPC 47, os quais são reconhecidos em resultado em conformidade com o benefício econômico a ser gerado.

**MOORE**JUL 25  
08 01 25**Ativo indenizatório**

Foram reconhecidos ativos indenizatórios das combinações de negócio realizadas pela **America Net** em contrapartida das provisões para demandas judiciais reconhecidas a valor justo do ativo líquido.

**Investimentos**

Os investimentos em controladas são contabilizados com base no método da equivalência patrimonial.

| Controlada                      | Participação | Percentual<br>detido |
|---------------------------------|--------------|----------------------|
| Siena Brasil Ltda.<br>("Siena") | Direta       | 100%                 |

**Imobilizado**

O imobilizado é registrado ao custo de aquisição ou de construção, deduzido da depreciação acumulada, e/ou perdas por redução ao valor recuperável, se for o caso.

Gastos com reparos e manutenção que não aumentam a vida útil do ativo são reconhecidos como despesa quando incorridos.

A depreciação é calculada pelo método linear, a taxas que levam em consideração a vida útil econômica estimada dos bens.

Em atendimento ao disposto pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), por meio do Pronunciamento Técnico CPC - 27 do Ativo Imobilizado, a **America Net** reavalia anualmente suas taxas de depreciação com a equipe técnica e parceiros para adequar o uso dos ativos imobilizados as políticas contábeis.

Abaixo está demonstrada a vida útil estimada dos grupos de ativos imobilizados mantidos pela **America Net**:

**MOORE****Vida útil estimada**

|                            |         |
|----------------------------|---------|
| Computadores e periféricos | 5 anos  |
| Imóveis                    | 25 anos |
| Benfeitorias               | 25 anos |
| Móveis e utensílios        | 10 anos |
| Máquinas e equipamentos    | 10 anos |
| Infraestrutura             | 10 anos |
| Instalações                | 10 anos |
| Veículos                   | 5 anos  |
| Software                   | 5 anos  |

**Intangível**

Os ativos intangíveis compreendem, principalmente, *softwares* abrangentes e setoriais com aplicação direta operacional, gastos com desenvolvimento de novos produtos e carteiras de clientes.

Ativos intangíveis adquiridos separadamente são mensurados ao custo no momento do seu reconhecimento inicial, menos amortização acumulada e perdas acumuladas de valor recuperável, se houver.

Ativos intangíveis com vida útil definida são amortizados ao longo da vida útil econômica estimada e avaliados em relação à perda por redução ao valor recuperável sempre que houver indicação de perda de valor econômico do ativo.

Abaixo está apresentada a vida útil estimada dos grupos de ativos intangíveis mantidos pela **America Net:**

**MOORE**JUL 23  
08 01 23**Vida útil estimada**

|                      |               |
|----------------------|---------------|
| Software             | 5 anos        |
| Licença              | De 1 a 3 anos |
| Marcas               | Indefinido    |
| Ágio                 | Indefinido    |
| Carteira de clientes | De 3 a 8 anos |

Após o reconhecimento inicial, o ágio é mensurado ao custo, deduzidas eventuais perdas pela não recuperação.

**Tributação**

As receitas de serviços estão sujeitas aos seguintes impostos e contribuições, pelas seguintes alíquotas básicas:

- PIS - Programa de Integração Social: 0,65% e 1,65%;
- COFINS - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social: 3,00% e 7,60%; e
- ICMS - São Paulo 18%; Distrito Federal 18%; Minas Gerais 18%; Rio Grande do Sul 17%; Rio de Janeiro 18%; Bahia 18%; Paraná 18%; e Espírito Santo 17%.

Esses encargos são apresentados como deduções das receitas de prestação de serviços na demonstração do resultado.

**Imposto de renda e contribuição social correntes**

Ativos e passivos tributários correntes do último exercício e de anos anteriores são mensurados ao valor recuperável esperado ou a pagar para as autoridades fiscais. O imposto de renda e a contribuição social são calculados com base no resultado do exercício, ajustado por adições e exclusões previstas na legislação fiscal em vigor.

A **America Net** realiza as provisões das diferenças temporárias registrando ativo diferido para demonstrar o valor contábil a ser recuperado, se aplicável.



## Arrendamentos

A **America Net** avalia, na data de início do contrato, se esse contrato é ou contém um arrendamento, ou seja, se o contrato transmite o direito de controlar o uso de um ativo identificado por um período de tempo em troca de contraprestação.

### Ativos de direito de uso

A **America Net** possui contratos de arrendamentos relativos à cessão de uso de espaço, infraestrutura, aluguéis de imóveis, salas comerciais e frotas de automóveis, que são mantidos para instalação dos equipamentos necessários para a sua operação de serviços de telecomunicações, os prazos dos arrendamentos de direito de uso variam de acordo com cada contrato. Devido à existência de prazos distintos, a **America Net** definiu as taxas para os prazos de 24, 36 e 60 meses, fazendo-se valer do expediente prático de utilizar taxa de desconto única para prazos semelhantes.

A **America Net** reconhece os ativos de direito de uso na data de início do arrendamento (ou seja, na data em que o ativo subjacente está disponível para uso). Os ativos de direito de uso são mensurados ao custo, deduzidos de qualquer depreciação acumulada e perdas por redução ao valor recuperável, e ajustados por qualquer nova remensuração dos passivos de arrendamento. O custo dos ativos de direito de uso inclui o valor dos passivos de arrendamento reconhecidos, custos diretos iniciais incorridos e pagamentos de arrendamentos realizados até a data de início, menos os eventuais incentivos de arrendamento recebidos. Os ativos de direito de uso são depreciados linearmente, pelo menor período entre o prazo do arrendamento e a vida útil estimada dos ativos.

Em determinados casos, se a titularidade do ativo arrendado for transferida para a Companhia ao final do prazo do arrendamento ou se o custo representar o exercício de uma opção de compra, a depreciação é calculada utilizando a vida útil estimada do ativo.

**MOORE**30/03/2019  
09:01:25Passivo de arrendamento

Na data de início do arrendamento, a **America Net** reconhece os passivos de arrendamento mensurados pelo valor presente dos pagamentos do arrendamento a serem realizados durante o prazo do arrendamento. Os pagamentos do arrendamento incluem pagamentos fixos (incluindo, substancialmente, pagamentos fixos) menos quaisquer incentivos de arrendamento a receber, pagamentos variáveis de arrendamento que dependem de um índice ou taxa, e valores esperados a serem pagos sob garantias de valor residual. Os pagamentos de arrendamento incluem ainda o preço de exercício de uma opção de compra razoavelmente certa de ser exercida pela **America Net** e pagamentos de multas pela rescisão do arrendamento, se o prazo do arrendamento refletir o exercício da opção de rescindir a arrendamento.

Os pagamentos variáveis de arrendamento que não dependem de um índice ou taxa são reconhecidos como despesas no período em que ocorre o evento ou condição que gera esses pagamentos.

Ao calcular o valor presente dos pagamentos do arrendamento, a **America Net** utiliza a sua taxa de empréstimo incremental na data de início porque a taxa de juros implícita no arrendamento não é facilmente determinável. Após a data de início, o valor do passivo de arrendamento é aumentado para refletir o acréscimo de juros e reduzido para os pagamentos de arrendamento efetuados. Além disso, o valor contábil dos passivos de arrendamento é remensurado se houver uma modificação, uma mudança no prazo do arrendamento, uma alteração nos pagamentos do arrendamento (por exemplo, mudanças em pagamentos futuros resultantes de uma mudança em um índice ou taxa usada para determinar tais pagamentos de arrendamento) ou uma alteração na avaliação de uma opção de compra do ativo subjacente.

A **America Net** utiliza a taxa de juros incremental nominal para efetuar o desconto a valor presente de arrendamentos a pagar. Os contratos de arrendamento tem substancialmente seus fluxos de pagamentos indexados por índices inflacionários.

**MOORE**30/05/2017  
08:01:25

A **America Net** estima as taxas de desconto, com base nas taxas de juros livres de risco observadas no mercado brasileiro, para os prazos de seus contratos, ajustadas à sua realidade ("spread" de crédito).

### **Empréstimos, financiamentos e debêntures**

Após o reconhecimento inicial, empréstimos e financiamentos contraídos e concedidos sujeitos a juros são mensurados subsequentemente pelo custo amortizado, utilizando o método da taxa de juros efetiva. Ganhos e perdas são reconhecidos no resultado quando os passivos são baixados, bem como pelo processo de amortização da taxa de juros efetiva. A amortização pelo método da taxa de juros efetiva é incluída como despesa financeira na demonstração do resultado.

Custos de empréstimos são registrados em despesa no período em que são incorridos e compreendem juros e outros custos incorridos pela Companhia relativos ao empréstimo.

Para o reconhecimento e mensuração das debêntures também é adotado o método da taxa de juros efetiva e estes instrumentos financeiros são objeto de análise de sensibilidade regularmente.

### **Provisões**

Provisões são reconhecidas quando há uma obrigação presente (legal ou não formalizada) em consequência de um evento passado em que é provável que benefícios econômicos sejam requeridos para liquidar a obrigação e uma estimativa confiável do valor da obrigação possa ser feita. Quando se espera que o valor de uma provisão seja reembolsado, no todo ou em parte, o reembolso é reconhecido como um ativo separado, mas apenas quando o reembolso for praticamente certo. A despesa relativa a qualquer provisão é registrada no resultado, líquida de qualquer reembolso. A **America Net** é parte de processos judiciais e administrativos. A provisão para contingências é constituída para as discussões judiciais para as quais é provável que uma saída de recursos ocorra para



# MOORE

3-BD05-CD224F3F78D6

liquidar a contingência e uma estimativa razoável possa ser feita. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis até a data de aprovação das demonstrações financeiras, dentre elas, leis em seus diversos níveis hierárquicos, as jurisprudências, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos advogados externos. As provisões são revisadas e ajustadas para levar em conta alterações nas circunstâncias, tais como prazo de prescrição aplicável, conclusões de inspeções fiscais ou exposições adicionais identificadas com base em novos assuntos ou decisões de tribunais.

### Reconhecimento da receita

A **America Net** reconhece a receita operacional líquida na prestação de serviços, na extensão em que as obrigações de desempenho vão sendo atendidas e os serviços são prestados aos clientes, por um valor que reflita a contraprestação à qual a Companhia espera ter direito em troca destes serviços. Para as receitas de contraprestação de serviços de conectividade de internet de alta velocidade a clientes, o reconhecimento das receitas é registrado dentro do exercício contábil adequado. Quando o resultado do contrato não puder ser medido de forma confiável, a receita é reconhecida apenas na extensão em que as despesas incorridas puderem ser recuperadas, conforme definido pelo CPC 47 – Receita de Contrato com Cliente (equivalente à norma internacional IFRS 15).

A receita é constituída por serviços de dados, voz, internet, telefonia, locações e pela taxa de instalação cobrada a partir do momento em que é finalizada a instalação da rede até o ponto do cliente, feita a configuração e liberada a utilização dos serviços.

As receitas de dados e voz são reconhecidas na extensão em que for provável que benefícios econômicos serão gerados para a **America Net** e possa ser mensurada de maneira confiável.



**MOORE**

30 02 25  
08 01 25

As receitas de serviços são reconhecidas no resultado quando ocorre a prestação do serviço ao cliente final, primeiro acesso e validação do uso a Internet, telefonia ou uso de espaço no *Data Center* para armazenamento de dados.

A receita é mensurada com base no valor justo da contraprestação recebida ou a receber, deduzidas de qualquer desconto comercial, abatimentos, impostos ou encargos sobre vendas.

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 4EBADF8B-6506-45B3-BD05-CD224F3F7BD6  
Assunto: Vero e America Net | Laudos de Incorporação Societária America Net e Impera  
Envelope fonte:  
Documentar páginas: 29  
Assinaturas: 8  
Certificar páginas: 5  
Rubrica: 0  
Assinatura guiada: Ativado  
Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado  
Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

Status: Concluído  
  
Remetente do envelope:  
Vero Governanca  
Rua Olimpíadas 205  
SP, SP 04551-000  
vero.governanca@verointernet.com.br  
Endereço IP: 189.62.151.18

Rastreamento de registros

Status: Original  
19/12/2024 11:43:18  
Portador: Vero Governanca  
vero.governanca@verointernet.com.br

Local: DocuSign

Eventos do signatário

Carlos Atushi Nakamuta  
catushi@mooremomentum.com.br  
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital  
Detalhes do provedor de assinatura:  
Tipo de assinatura: ICP Smart Card  
Emissor da assinatura: AC VALID RFB v5  
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:  
Aceito: 19/12/2024 12:42:30  
ID: 436a7f7a-d3cc-473d-82aa-7ea53ddb17bb

Assinatura

Assinado por:  
Carlos Atushi Nakamuta  
D21259F23C9143A

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado  
Usando endereço IP: 177.144.130.148

Registro de hora e data

Enviado: 19/12/2024 11:48:52  
Visualizado: 19/12/2024 12:42:30  
Assinado: 19/12/2024 12:44:32

Gustavo Raldi Tancini  
gtancini@mooremomentum.com.br  
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital  
Detalhes do provedor de assinatura:  
Tipo de assinatura: ICP Smart Card  
Emissor da assinatura: AC Certisign RFB G5  
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:  
Aceito: 19/12/2024 11:49:54  
ID: 60760db9-8bc6-4be9-88da-061e59df2e1b

DocuSigned by:  
Gustavo Raldi Tancini  
B258C9F70FF04AC

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado  
Usando endereço IP: 186.204.56.143

Enviado: 19/12/2024 11:48:52  
Visualizado: 19/12/2024 11:49:54  
Assinado: 19/12/2024 11:50:30

Marcus José de Almeida Albernaz  
malbernaz@verointernet.com.br  
Diretor Financeiro  
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital  
Detalhes do provedor de assinatura:  
Tipo de assinatura: ICP Smart Card  
Emissor da assinatura: AC SERASA RFB v5  
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:  
Aceito: 20/12/2024 03:34:57  
ID: a05ea6a9-a432-48c4-82fc-446a4111c403

DocuSigned by:  
Marcus José de Almeida Albernaz  
B2E6C0DB3E6E43D

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado  
Usando endereço IP: 189.8.80.115

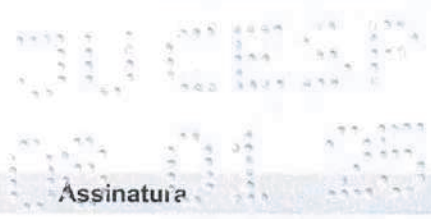
Enviado: 19/12/2024 11:48:53  
Visualizado: 20/12/2024 03:34:57  
Assinado: 20/12/2024 03:35:28

Roberto Fabiano Santana Diorio  
rdiorio@verointernet.com.br  
Gerente Executivo de Controladoria  
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital  
Detalhes do provedor de assinatura:  
Tipo de assinatura: ICP Smart Card  
Emissor da assinatura: AC SAFEWEB RFB v5  
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

DocuSigned by:  
Roberto Fabiano Santana Diorio  
F808E7355C75433

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado  
Usando endereço IP: 179.209.47.36

Enviado: 19/12/2024 11:48:54  
Visualizado: 20/12/2024 04:44:32  
Assinado: 20/12/2024 04:45:12



|                                                                                                                                                                                                                                            |                        |                                |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|--------------------------------|
| <b>Eventos do signatário</b>                                                                                                                                                                                                               |                        |                                |
| Aceito: 20/12/2024 04:44:32<br>ID: 659aae7f-e876-4f60-84a9-7816471be063                                                                                                                                                                    |                        |                                |
| <b>Eventos do signatário presencial</b>                                                                                                                                                                                                    | <b>Assinatura</b>      | <b>Registro de hora e data</b> |
| <b>Eventos de entrega do editor</b>                                                                                                                                                                                                        | <b>Status</b>          | <b>Registro de hora e data</b> |
| <b>Evento de entrega do agente</b>                                                                                                                                                                                                         | <b>Status</b>          | <b>Registro de hora e data</b> |
| <b>Eventos de entrega intermediários</b>                                                                                                                                                                                                   | <b>Status</b>          | <b>Registro de hora e data</b> |
| <b>Eventos de entrega certificados</b>                                                                                                                                                                                                     | <b>Status</b>          | <b>Registro de hora e data</b> |
| <b>Eventos de cópia</b>                                                                                                                                                                                                                    | <b>Status</b>          | <b>Registro de hora e data</b> |
| Ana Frigo<br>afrigo@verointernet.com.br<br>Gerente Jurídico<br>Cagliari<br>Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)<br><b>Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:</b><br>Não oferecido através do DocuSign          | <b>Copiado</b>         | Enviado: 19/12/2024 11:48:54   |
| Renata Dalan<br>rdalan@verointernet.com.br<br>Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)<br><b>Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:</b><br>Aceito: 05/12/2021 10:44:27<br>ID: e5413b57-98f6-43f0-a24c-59d74ef8bef9 | <b>Copiado</b>         | Enviado: 19/12/2024 11:48:55   |
| <b>Eventos com testemunhas</b>                                                                                                                                                                                                             | <b>Assinatura</b>      | <b>Registro de hora e data</b> |
| <b>Eventos do tabelião</b>                                                                                                                                                                                                                 | <b>Assinatura</b>      | <b>Registro de hora e data</b> |
| <b>Eventos de resumo do envelope</b>                                                                                                                                                                                                       | <b>Status</b>          | <b>Carimbo de data/hora</b>    |
| Envelope enviado                                                                                                                                                                                                                           | Com hash/criptografado | 19/12/2024 11:48:55            |
| Entrega certificada                                                                                                                                                                                                                        | Segurança verificada   | 20/12/2024 04:44:32            |
| Assinatura concluída                                                                                                                                                                                                                       | Segurança verificada   | 20/12/2024 04:45:12            |
| Concluído                                                                                                                                                                                                                                  | Segurança verificada   | 20/12/2024 04:45:16            |
| <b>Eventos de pagamento</b>                                                                                                                                                                                                                | <b>Status</b>          | <b>Carimbo de data/hora</b>    |
| <b>Termos de Assinatura e Registro Eletrônico</b>                                                                                                                                                                                          |                        |                                |

## **ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE**

From time to time, Vero (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

### **Getting paper copies**

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

### **Withdrawing your consent**

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

### **Consequences of changing your mind**

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

### **All notices and disclosures will be sent to you electronically**

DocuSign  
03 01 25

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

#### **How to contact Vero:**

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: [fl@verointernet.com.br](mailto:fl@verointernet.com.br)

#### **To advise Vero of your new email address**

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at [fl@verointernet.com.br](mailto:fl@verointernet.com.br) and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

#### **To request paper copies from Vero**

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to [fl@verointernet.com.br](mailto:fl@verointernet.com.br) and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

#### **To withdraw your consent with Vero**

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

31 01 23

i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

ii. send us an email to [f1@verointernet.com.br](mailto:f1@verointernet.com.br) and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

### **Required hardware and software**

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

### **Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically**

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify Vero as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by Vero during the course of your relationship with Vero.

**VERO S.A.**

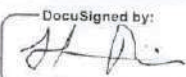
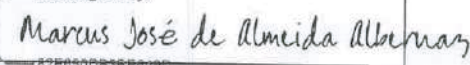
Companhia Aberta

CNPJ nº 31.748.174/0001-60

NIRE 35.300.522.858

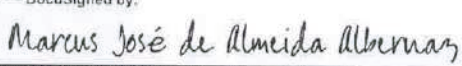
**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 02 DE JANEIRO DE 2025****ANEXO IV - Boletim de Subscrição**

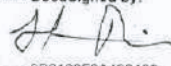
Boletim de subscrição do aumento do capital social da Vero S.A. ("Companhia") aprovado em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 02 de janeiro de 2025.

|                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|---------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Data da Subscrição</b>                         | 02 de janeiro de 2025                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>Ações Subscritas e Forma de Integralização</b> | <p>5.562.691 (cinco milhões, quinhentos e sessenta e duas mil e seiscentas e noventa e uma) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, a um preço de emissão por ação de R\$ 3,28246, as quais foram subscritas pelos seguintes acionistas da America Net S.A. em decorrência da sua incorporação pela Companhia, nos termos do Art. 227 <i>et seq</i> da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada:</p> <p>(a) <b>Brus4 Participações Ltda.:</b> 863.911 (oitocentas e sessenta e três mil e novecentas e onze) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal da Companhia.</p> <p>(b) <b>Celerix Tecnologia de Telecomunicações Ltda.:</b> 1.295.867 (um milhão, duzentas e noventa e cinco e oitocentas e sessenta e sete) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal da Companhia.</p> <p>(c) <b>Clayton Rogerio de Assis:</b> 899.384 (oitocentas e noventa e nove mil e trezentas e oitenta e quatro) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal da Companhia.</p> <p>(d) <b>José Roberto Pasqualetto Junior:</b> 1.604.145 (um milhão, seiscentos e quatro mil e cento e quarenta e cinco) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal da Companhia.</p> <p>(e) <b>Tobias Peixoto dos Santos:</b> 899.384 (oitocentas e noventa e nove mil e trezentas e oitenta e quatro) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal da Companhia.</p> |
| <b>Valor Total da Subscrição</b>                  | R\$ 18.259.332,23 (dezoito milhões, duzentos e cinquenta e nove mil, trezentos e trinta e dois reais e vinte e três centavos)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>Subscriber</b>                                 | <p>Nos termos do Artigo 227, §2º da Lei das S.A., os diretores da America Net subscrevem as ações ora emitidas, por conta e ordem dos acionistas:</p> <p><b>Diretores da America Net:</b></p> <div><div><div>DocuSigned by:</div><div>002160F8A402433</div></div><div><div>DocuSigned by:</div><div>62E050DB36E049D</div></div></div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |

|  |                                                                               |
|--|-------------------------------------------------------------------------------|
|  | Flavio Augusto Carvalho da Fonseca Marcus José de Almeida Albernaz<br>Rossini |
|--|-------------------------------------------------------------------------------|

**MESA:**

DocuSigned by:  
  
000160F0A-132480  
**Marcus José de Almeida Albernaz**  
Presidente da Mesa

DocuSigned by:  
  
000160F0A-132480  
**Flavio Augusto Carvalho da  
Fonseca Rossini**  
Secretário da Mesa

VERO S.A.  
02 01 25

**VERO S.A.**

Companhia Aberta

CNPJ nº 31.748.174/0001-60

NIRE 35.300.522.858

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 02 DE JANEIRO DE 2025**

**ANEXO V – Bônus de Subscrição**

*(Este anexo inicia-se na próxima página.)*

VERO S.A.  
02 01 25

**VERO S.A.**  
Companhia Aberta  
CNPJ/MF nº 31.748.174/0001-60  
NIRE 35.300.522.958

**BÔNUS DE SUBSCRIÇÃO**  
**CERTIFICADO Nº 58**

**1 Emissora:**

- (A) **VERO S.A.**, sociedade anônima de capital aberto, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.748.174/0001-60, com sede na cidade e estado de São Paulo, na Avenida Doutora Ruth Cardoso, nº 7221, Cj. 1401, Bl. A e Dep. 05, Edifício Birmann 21, Pinheiros, CEP 05425-902, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("**Companhia**").

**2 Titular:**

- (B) **[•]** ("**Subscritora**").

**3 Autorização**

- 3.1 Objeto.** Este bônus de subscrição ("**Bônus de Subscrição**") é emitido em decorrência de deliberação tomada em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em [02 de janeiro de 2025] ("**Assembleia**") e confere à Subscritora o direito de subscrever ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia ("**Ações**") nos termos indicados neste Bônus de Subscrição.
- 3.2 Vinculação.** Este Bônus de Subscrição foi emitido em observância ao disposto no Memorando de Entendimentos ("**MoU**"), celebrado, em [11 de julho de 2023], entre a Companhia, a Subscritora, Lincoln de Oliveira da Silva, Meppel Participações S.A., America Net S.A. e [•].

**4 Capital Social**

- 4.1 Capital Social.** O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado é, nesta data, de R\$ 1.015.926.923,94 (um bilhão, quinze milhões, novecentos e vinte e seis mil, novecentos e vinte e três reais e noventa e quatro centavos), dividido em 156.934.120 (cento e cinquenta e seis milhões, novecentas e trinta e quatro mil e cento e vinte) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.

**5 Condições da Subscrição**

- 5.1 Vantagem Adicional.** Este Bônus de Subscrição é atribuído como vantagem adicional e sem custo para a Subscritora em decorrência do aumento de capital deliberado na Assembleia.
- 5.2 Preço.** Este Bônus de Subscrição será exercível pela Subscritora pelo valor total de R\$ 1,00 (um real), considerando todas as ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia a que a Subscritora faça jus ("**Preço**").
- 5.3 Hipótese de Exercício.** Este Bônus de Subscrição será exercível pela Subscritora em caso de exercício do Bônus de Subscrição – Indenização Acionistas Meppel (conforme definido na Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 1º de dezembro de 2023)

ou do Bônus de Subscrição – Indenização Acionistas Vero (conforme também definido na Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 1º de dezembro de 2023), como forma de assegurar direitos de recomposição de sua participação caso seja diluída em decorrência do exercício destes bônus de subscrição, conforme previsto no [item 5] do MoU e observado o disposto na Cláusula 5.4 abaixo.

- 5.4 Quantidade de Ações.** Este Bônus de Subscrição conferirá à Subscritora o direito de subscrever tantas Ações quantas forem necessárias para assegurar o direito de recomposição da participação da Subscritora na Companhia, caso esta seja diluída em decorrência do exercício do Bônus de Subscrição – Indenização Acionistas Meppel (conforme definido na Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 1º de dezembro de 2023) ou do Bônus de Subscrição – Indenização Acionistas Vero (conforme também definido na Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 1º de dezembro de 2023), conforme previsto no [item 5] do MoU. Para fins de esclarecimento, este Bônus de Subscrição garantirá à Subscritora apenas o direito de subscrever tantas Ações quantas forem necessárias para assegurar o direito de recomposição da sua participação na Companhia no momento imediatamente anterior ao exercício do Bônus de Subscrição – Indenização Acionistas Meppel (conforme definido na Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 1º de dezembro de 2023) ou do Bônus de Subscrição – Indenização Acionistas Vero (conforme também definido na Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 1º de dezembro de 2023).
- 5.5 Desdobramento de Ações.** O número de ações que poderão ser subscritas pelo exercício deste Bônus de Subscrição deverá ser automaticamente ajustado de forma proporcional, na ocorrência de qualquer desdobramento ou grupamento de ações da Companhia.
- 5.6 Desdobramento do Bônus de Subscrição.** Em caso de alienação ou transferência de parte das Ações da Subscritora, este Bônus poderá ser desdobrado, de forma a permitir que parte de seus direitos possam ser cedidos ao potencial adquirente, na proporção das participações objeto de eventual transferência.

## 6 Forma de Exercício do Bônus de Subscrição

- 6.1 Prazo de Exercício.** A Subscritora deverá exercer este Bônus de Subscrição até 5 (cinco) dias após o efetivo exercício do Bônus de Subscrição – Indenização Acionistas Meppel (conforme definido na Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 1º de dezembro de 2023) ou do Bônus de Subscrição – Indenização Acionistas Vero (conforme também definido na Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 1º de dezembro de 2023), conforme aplicável ("**Prazo de Exercício**"). Caso este Bônus de Subscrição não seja exercido até o Prazo de Exercício, a Subscritora perderá o direito de subscrever as ações conferidas por este Bônus de Subscrição, o qual caducará para todos os fins de direito.
- 6.2 Notificação de Exercício.** Este Bônus de Subscrição poderá ser exercido uma única vez pela Subscritora em uma Data de Exercício, mediante a entrega, na sede da Companhia, deste certificado e de uma notificação na forma da minuta anexa a este Bônus de Subscrição como **Anexo A**, informando a Companhia do exercício deste Bônus de Subscrição e informando o número de Ações a serem emitidas e subscritas pela Subscritora, calculado com base na metodologia constante do **Anexo A** ("**Notificação de Exercício**").

**6.3 Fechamento.** Caso a Subscritora exerça seu direito de subscrever as ações na forma prevista neste Bônus de Subscrição, os seguintes eventos deverão ocorrer dentro de até 10 (dez) dias úteis contados da entrega da Notificação de Exercício:

- (i) a Companhia fará com que o seu conselho de administração se reúna para formalizar a emissão das ações objeto deste Bônus de Subscrição e a sua subscrição pela Subscritora;
- (ii) a Companhia anotará em seus livros societários a emissão das ações objeto deste Bônus de Subscrição em favor da Subscritora;
- (iii) a Subscritora realizará e comprovará à Companhia o pagamento do Preço; e
- (iv) a Companhia e a Subscritora celebrarão um termo de quitação por meio do qual outorgar-se-ão mútua quitação em relação às avenças estipuladas por meio deste Bônus de Subscrição.

## **7 Disposições Gerais**

- 7.1 Reemissão:** No caso de perda, roubo ou rasura deste Bônus de Subscrição, mediante apresentação, pela Subscritora, de prova de tal perda, roubo ou rasura, a Companhia deverá cancelar imediatamente este Bônus de Subscrição e emitir outro, em substituição, sob os mesmos termos e condições vigentes.
- 7.2 Não Emissão de Fração de Ações:** A Companhia não emitirá qualquer fração de ação em virtude do exercício deste Bônus de Subscrição.
- 7.3 Notificação:** Exceto se de outra forma previsto no presente Bônus de Subscrição, quaisquer notificações ou outras formas de comunicação que se façam necessárias deverão ser enviadas à Companhia ou à Subscritora nos endereços e na forma indicada no MoU.
- 7.4 Despesas:** A Companhia deverá arcar com todas as despesas incorridas em razão da emissão das ações decorrentes deste Bônus de Subscrição.
- 7.5 Sucessão:** Este Bônus de Subscrição vincula e beneficia a Companhia e a Subscritora e os seus respectivos sucessores e nada neste Bônus de Subscrição, de forma expressa ou implícita, deverá ser entendido como, ou conferirá a qualquer outra pessoa, quaisquer direitos, benefícios ou recursos de qualquer natureza no âmbito ou em razão do presente Bônus de Subscrição.
- 7.6 Cessão:** É vedada a cessão de quaisquer dos direitos e obrigações pactuados no presente Bônus de Subscrição, sem o prévio e expresso consentimento, por escrito, da Companhia.
- 7.7 Alterações:** Os termos e condições deste Bônus de Subscrição somente poderão ser alterados mediante consentimento escrito da Companhia, da Subscritora e dos demais acionistas da Companhia.
- 7.8 Renúncia:** Nenhuma exceção ou renúncia específica a qualquer dos termos e condições deste Bônus de Subscrição será considerada como uma alteração dos termos e condições deste Bônus de Subscrição.
- 7.9 Legislação Aplicável e Solução de Controvérsias:** As disposições deste Bônus de Subscrição serão regidas e interpretadas de acordo com as leis da República Federativa do Brasil. Quaisquer litígios ou controvérsias decorrentes do presente Bônus de Subscrição

00 01 25

deverão ser solucionadas de acordo com os procedimentos para resolução de conflitos previstos no item 15 do MoU.

- 7.10 Definições:** Exceto quando diferentemente definido no presente instrumento, qualquer termo, quando utilizado em letras maiúsculas, deverá ter o mesmo significado atribuído para o referido termo no MoU.
- 7.11 Título Executivo e Execução Específica:** A Companhia e a Subscritora reconhecem que este instrumento constitui um título executivo extrajudicial para todos os fins e efeitos dos artigos 497, 498, 499, 500 e 501 da Lei nº 13.105/2015, conforme alterada.
- 7.12 Interpretação:** Os cabeçalhos e títulos deste Bônus de Subscrição servem apenas para conveniência de referência e não limitarão ou afetarão o significado dos capítulos, cláusulas ou itens aos quais se aplicam.

São Paulo, 02 de janeiro de 2024.

Emissora:

\_\_\_\_\_  
VERO S.A.  
p. [•]

Titular:

\_\_\_\_\_  
[•]  
p. [•]

Testemunhas:

|                                           |                                           |
|-------------------------------------------|-------------------------------------------|
| _____<br>Nome: [•]<br>RG: [•]<br>CPF: [•] | _____<br>Nome: [•]<br>RG: [•]<br>CPF: [•] |
|-------------------------------------------|-------------------------------------------|

\* \* \*

VERO S.A.  
09.01.25

Anexo A

**Modelo de Notificação de Exercício**

São Paulo, [•] de [•] de [•]

À

**VERO S.A.**

Avenida Doutora Ruth Cardoso, nº 7221, Cj. 1401, Bl. A e Dep. 05,  
Edifício Birmann 21, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 05425-902

At.: [•]

**Boletim de Subscrição | Notificação de Exercício**

Prezados Senhores,

Fazemos referência ao Bônus de Subscrição, de certificado nº 57, emitido por V. Sas. em benefício de [•], na data de [•] de [•] de [•] ("**Bônus de Subscrição**"). Todos os termos utilizados em letra maiúscula nesta notificação que não estejam aqui definidos devem ter o mesmo significado a eles atribuídos no Bônus de Subscrição.

Por meio da presente venho exercer o direito de subscrição de Ações da Companhia nos termos e condições avençados no Bônus de Subscrição.

Informamos que o número de ações que deverão ser emitidas é de [•] ([•]).

---

[•]

p. [•]

\* \* \*

JUL 23  
08 01 23

**VERO S.A.**

Companhia Aberta

CNPJ nº 31.748.174/0001-60

NIRE 35.300.522.858

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM [02 DE JANEIRO DE 2025]**

**ANEXO VI - Estatuto Social**

*(Este anexo inicia-se na próxima página.)*



## ESTATUTO SOCIAL

### CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

**Artigo 1º.** A **VERO S.A.** ("Companhia") é uma sociedade anônima que reger-se-á pelas leis e usos do comércio, por este Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis.

*Parágrafo 1º.* Com a admissão da Companhia no segmento especial de listagem do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("Novo Mercado" e "B3", respectivamente), sujeitam-se a Companhia, seus acionistas, incluindo acionistas controladores (se houver), administradores e membros do conselho fiscal, quando instalado, às disposições do Regulamento do Novo Mercado ("Regulamento do Novo Mercado").

*Parágrafo 2º.* As disposições do Regulamento do Novo Mercado prevalecerão sobre as disposições estatutárias, nas hipóteses de prejuízo aos direitos dos destinatários das ofertas públicas previstas neste Estatuto Social.

*Parágrafo 3º.* A Companhia, seus acionistas, incluindo acionistas controladores, membros do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal, quando instalado, deverão observar os prazos, as obrigações e os procedimentos previstos no Regulamento para Listagem de Emissores e Admissão à Negociação de Valores Mobiliários da B3, no Manual do Emissor da B3 e no Regulamento do Novo Mercado.

**Artigo 2º.** A Companhia tem sede e foro na cidade e estado de São Paulo, competindo ao Conselho de Administração fixar a sua exata localização.

*Parágrafo Único:* A Companhia poderá por deliberação da Diretoria criar, extinguir e alterar endereços de filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios de representação em qualquer parte do território nacional ou no exterior.

**Artigo 3º.** A Companhia tem por objeto social:

- (i) a prestação de serviços de telecomunicações e internet em geral envolvendo, entre outras atividades correlatas e não expressamente especificadas, o serviço de comunicação multimídia – SCM (CNAE 61.10-8-03);
- (ii) o serviço telefônico fixo comutado – STFC (CNAE 61.10-8-01);
- (iii) o serviço de operadora de televisão por assinatura por cabo (CNAE 61.41-8-00);
- (iv) a prestação de serviços como provedor de acesso às redes de comunicações (CNAE 61.90-6-01);
- (v) a prestação de serviços como provedor de voz sobre protocolo internet – VOIP (CNAE 61.90-6 -02);
- (vi) portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet (CNAE 63.19-4-00);
- (vii) a exploração de serviços de valor adicionado, incluindo, disponibilização sem cessão definitiva, de conteúdo de áudio, vídeo, imagem e texto, aplicativos e congêneres (CÓDIGO ITEM 01.09);

- (viii) comércio varejista de equipamentos de comunicação (CNAE 47.52-1-00);
- (ix) comércio varejista de equipamentos de telefonia, internet, informática e suas peças e acessórios (CNAE 47.51-2-01);
- (x) comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicações (CNAE 46.52-4-00);
- (xi) aluguel de equipamentos de comunicação, sem operador (CNAE 77.39-0-99);
- (xii) reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (CNAE 95.11-8-00);
- (xiii) suporte técnico, manutenção e outros serviços de tecnologia da informação (CNAE 62.09-1-00);
- (xiv) instalação e manutenção elétrica (CNAE 43.21-5-00);
- (xv) outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente (CNAE 61.90-6-99);
- (xvi) desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (CNAE 62.02-3-00);
- (xvii) tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (CNAE 63.11-9-00);
- (xviii) portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet (CNAE 63.19-4-00);
- (xix) desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis (CNAE 62.03-1-00);
- (xx) instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente (CNAE 33.29-5-99);
- (xxi) outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente (CNAE 43.29-1-99);
- (xxii) a participação, direta ou indireta, em outras sociedades, nacionais ou estrangeiras, como sócia, quotista ou acionista, bem como por meio de associação ou cooperação cujo objeto tenha relação com o objeto social da Companhia (CNAE 64.62-0-00)
- (xxiii) a prestação de serviços de telefonia móvel e celular (CNAE 61.20-5-01);
- (xxiv) o desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (CNAE 62.01-5-01);
- (xxv) consultoria em tecnologia da informação (CNAE 62.04-0-00);
- (xxvi) correspondentes de instituições financeiras (CNAE 66.19-3-02); e
- (xxvii) aluguel de máquinas e equipamentos para escritório (CNAE 77.33.1-00).

JUL 19 2023  
08 01 23

*Parágrafo Único.* Além do acima exposto, a Companhia, na consecução do seu objeto social, poderá: (i) promover a importação de bens e serviços necessários à execução de atividades compreendidas no seu objeto; (ii) elaborar, implantar e instalar projetos relacionados às atividades da Companhia; (iii) gerir e prestar serviços de engenharia e executar obras de construção civil e correlatas, necessárias para a execução de projetos relacionados às atividades da Companhia; (iv) prestar serviço de intermediação de negócios, desde que estejam relacionados às atividades compreendidas no objeto social da Companhia; (v) exercer outras atividades afins ou correlatas que lhe forem atribuídas conforme regulamentação aplicável emitida pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL.

**Artigo 4º.** A Companhia tem prazo de duração indeterminado.

## **CAPÍTULO II – DO CAPITAL SOCIAL E AÇÕES**

**Artigo 5º.** O capital social da Companhia, totalmente subscrito e totalmente integralizado é de R\$ 1.015.926.923,94 (um bilhão, quinze milhões, novecentos e vinte e seis mil, novecentos e vinte e três reais e noventa e quatro centavos), dividido em 156.934.120 (cento e cinquenta e seis milhões, novecentas e trinta e quatro mil e cento e vinte) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, sendo vedada a emissão de ações preferenciais e partes beneficiárias.

*Parágrafo 1º.* Cada ação ordinária confere a seu titular direito a um voto nas deliberações nas Assembleias Gerais.

*Parágrafo 2º.* As ações representativas do capital social são indivisíveis em relação à Companhia. Quando a ação pertencer a mais de uma pessoa, os direitos a ela conferidos serão exercidos pelo representante do condomínio.

*Parágrafo 3º.* Todas as ações de emissão da Companhia são escriturais e mantidas em conta de depósito, junto à instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), em nome de seus titulares, sem emissão de certificados.

*Parágrafo 4º.* Observado o disposto na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), neste Estatuto Social e nas demais normas aplicáveis, a Companhia poderá adquirir suas próprias ações. Essas ações deverão ser mantidas em tesouraria, alienadas ou canceladas, conforme for decidido pelo Conselho de Administração, nos termos da regulamentação aplicável da CVM.

**Artigo 6º.** A Companhia está autorizada aumentar seu capital social até o limite de 400.000.000 (quatrocentas milhões) de ações ordinárias, independentemente de deliberação da Assembleia Geral e de reforma estatutária, por deliberação do Conselho de Administração, ao qual caberá estabelecer as condições da emissão das novas ações ordinárias, inclusive preço, prazo e forma de subscrição e integralização, bem como deliberará sobre exercício do direito de preferência observadas as normas legais e estatutárias.

**Artigo 7º.** Observado o disposto na legislação aplicável e neste Estatuto Social, os acionistas terão preferência para a subscrição de aumento de capital, na proporção do número de ações que possuem.

**Parágrafo 1º.** O prazo para exercício do direito de preferência será de 30 (trinta) dias contados da data de publicação de anúncio no Diário Oficial e em outro jornal de grande circulação.

**Parágrafo 2º.** Sem prejuízo do disposto acima, a critério do Conselho de Administração ou da Assembleia Geral, conforme o caso, poderá ser realizada emissão, sem direito de preferência ou com redução do prazo de que trata o artigo 171, parágrafo 4º, da Lei das Sociedades por Ações, de ações, debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição, cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa de valores ou por subscrição pública, ou ainda mediante permuta por ações em oferta pública de aquisição de controle, nos termos estabelecidos em lei, dentro do limite do capital autorizado.

**Parágrafo 3º.** O Conselho de Administração ou a Assembleia Geral, conforme o caso, deverá dispor sobre as sobras de ações não subscritas em aumento de capital durante prazo do exercício de preferência.

**Artigo 8º.** A não integralização, pelo subscritor, do valor subscrito, nas condições previstas no boletim ou na chamada requerida pelo órgão da administração, constituirá, de pleno direito, o acionista remisso em mora, de acordo com os artigos 106 e 107 da Lei das Sociedades por Ações, sujeitando-se o subscritor ao pagamento do valor em atraso corrigido monetariamente de acordo com a variação do Índice Geral de Preços ao Mercado divulgado pela Fundação Getúlio Vargas ou por outro índice que vier a substituí-lo, na menor periodicidade legalmente admitida, além de juros moratórios de 12% (doze por cento) ao ano, *pro rata temporis*, e multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da prestação em atraso, devidamente atualizada.

### **CAPÍTULO III – DA ASSEMBLEIA GERAL**

**Artigo 9º.** A Assembleia Geral, convocada e instalada na forma da lei, deste Estatuto Social e da regulamentação da CVM, reunir-se-á ordinariamente dentro dos primeiros 4 (quatro) meses após o final do exercício fiscal anterior, para deliberar sobre as matérias que lhe são atribuídas por lei e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem e nos casos previstos na legislação aplicável.

**Artigo 10.** Sem prejuízo das formalidades previstas da Lei das Sociedades por Ações e da regulamentação da CVM, a convocação da Assembleia Geral deverá ser aprovada por maioria simples do Conselho de Administração e convocada (i) por quaisquer 2 (dois) membros do Conselho de Administração; ou (ii) conforme previsto na Lei das Sociedades por Ações.

**Parágrafo Único.** Ressalvadas as exceções previstas na regulamentação aplicável, a primeira convocação da Assembleia Geral deverá ser feita com, no mínimo, 21 (vinte e um) dias de antecedência e a segunda convocação com, no mínimo, 8 (oito) dias.

**Artigo 11.** Exceto se quórum maior for requerido pela Lei das Sociedades por Ações, a Assembleia Geral instalar-se-á: (i) em primeira convocação, com a presença de acionistas titulares de ações representativas do 60% (sessenta por cento) do capital social votante da Companhia; e (ii) em segunda convocação, com a presença de qualquer número de acionistas.

**Parágrafo 1º.** A Assembleia Geral será presidida pelo representante indicado pelo acionista que detiver, individualmente, maior participação no capital social votante da Companhia na data da

Assembleia Geral, e será secretariada por representante indicado pelo acionista que detiver, individualmente, a segunda maior participação no capital social votante da Companhia na data da Assembleia Geral, sendo que o presidente ou o secretário da Assembleia Geral poderão ou não ser acionistas ou membros do Conselho de Administração da Companhia.

*Parágrafo 2º.* Para tomar parte e votar na Assembleia Geral, o acionista deverá apresentar a documentação exigida pela lei e regulamentação aplicável.

**Artigo 12.** As deliberações em Assembleia Geral, salvo as exceções previstas em lei, serão tomadas por maioria de votos dos presentes, não se computando os votos em branco.

*Parágrafo 1º.* A Assembleia Geral só poderá deliberar sobre assuntos da ordem do dia constantes do respectivo edital de convocação, salvo se a totalidade dos acionistas estiver presente à Assembleia Geral e concordar, por escrito, com a discussão e deliberação da matéria não contemplada originalmente na convocação para a Assembleia Geral e ressalvadas as exceções previstas nas leis aplicáveis, sendo vedada a inclusão, na pauta da Assembleia Geral, da rubrica "outros assuntos" ou "assuntos gerais" ou expressões equivalentes.

*Parágrafo 2º.* Dos trabalhos e deliberações da Assembleia Geral, será lavrada ata, a qual será assinada pelos integrantes da mesa e pelos acionistas presentes que perfaçam, pelo menos, a maioria necessária para as deliberações tomadas.

*Parágrafo 3º.* Exceto se decidido de outro modo pelo presidente da mesa da Assembleia Geral, as atas serão lavradas na forma de sumário.

**Artigo 13.** Compete à Assembleia Geral, deliberar sobre todas e quaisquer matérias cuja competência para deliberação seja privativa da Assembleia Geral, conforme determinado pelas leis ou regulamentação aplicáveis.

## **CAPÍTULO IV – DA ADMINISTRAÇÃO**

### **Seção I – Disposições Gerais**

**Artigo 14.** A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria, que terão as atribuições previstas neste Estatuto Social.

*Parágrafo 1º.* A posse dos administradores da Companhia dar-se-á por termo lavrado em livro próprio, assinado pelo administrador empossado, dentro dos 30 (trinta) dias subsequentes à sua eleição, e contemplando sua sujeição à cláusula compromissória de que trata o artigo 43 deste Estatuto Social, dispensada qualquer garantia de gestão, e estará condicionada ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis.

*Parágrafo 2º.* Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria deverão aderir à Política de Divulgação de Ato ou Fato Relevante e à Política de Negociação de Valores Mobiliários.

*Parágrafo 3º.* Os cargos de Presidente do Conselho de Administração e de Diretor Presidente ou principal executivo da Companhia não poderão ser acumulados pela mesma pessoa em nenhuma hipótese.

03 01 25

*Parágrafo 4º.* Observado o disposto na Política de Divulgação de Ato ou Fato Relevante, a Companhia deverá divulgar a renúncia ou a destituição dos seus administradores até o dia útil seguinte em que a Companhia for comunicada de referida renúncia ou em que for aprovada referida destituição.

*Parágrafo 5º.* É expressamente vedado e será nulo de pleno direito o ato praticado por qualquer administrador da Companhia, que a envolva em obrigações relativas a negócios e operações estranhas ao objeto social, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, se for o caso, a que estará sujeito o infrator deste dispositivo.

*Parágrafo 6º.* O mandato dos administradores da Companhia se estenderá até a investidura dos respectivos sucessores.

**Artigo 15.** Ressalvado o disposto no presente Estatuto Social, as reuniões do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal, quando e se instalado, serão convocadas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência e validamente instaladas, sendo as deliberações tomadas pelo voto da maioria dos presentes. Os Regimentos Internos de referidos órgãos poderão prever situações extraordinárias em que a convocação das reuniões poderá ser realizada com antecedência menor que 05 (cinco) dias.

*Parágrafo 1º.* Fica dispensada a convocação prévia de reuniões do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal, quando e se instalado, caso estejam presentes a totalidade de seus membros.

*Parágrafo 2º.* Será considerado presente às respectivas reuniões, os membros do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal que: (a) esteja fisicamente presente na reunião; (b) nomear qualquer outro membro do respectivo órgão como seu procurador para votar em tal reunião, desde que a respectiva procuração outorgue poderes específicos, contendo as instruções de voto expressas e por escrito, e seja entregue ao Presidente do Conselho de Administração ou ao Presidente da reunião, conforme o caso, antes da sua instalação; (c) enviar seu voto por escrito ao Presidente do Conselho de Administração ou ao Presidente da reunião, conforme o caso, antes da sua instalação, via correio eletrônico (e-mail) com confirmação de recebimento, carta registrada ou carta entregue em mãos; ou (d) participar das reuniões do referido órgão por meio de vídeo conferência ou conferência telefônica, aplicando-se, mutatis mutandis, o disposto na Resolução CVM n.º 81 acerca de assembleias virtuais.

**Artigo 16.** A Companhia indenizará e manterá indenidos seus membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, da Diretoria, dos comitês de assessoramento e demais empregados que exerçam cargo ou função relevante de gestão na Companhia (em conjunto ou isoladamente "Beneficiários"), na hipótese de eventual dano ou prejuízo efetivamente sofrido pelos Beneficiários por força do exercício regular de suas funções na Companhia.

*Parágrafo Único.* As condições e as limitações da indenização objeto do presente Artigo serão determinadas em contrato de indenidade, observada as disposições da regulamentação aplicável, cujo modelo padrão deverá ser aprovado pelo Conselho de Administração, sem prejuízo da contratação de seguro específico para a cobertura de riscos de gestão.

**Artigo 17.** Nenhum membro do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal, quando e se instalado, poderá ter acesso a informações, participar de deliberações e discussões,

JULIANE  
02.01.23

exercer o voto ou, de qualquer forma, intervir nos assuntos em que esteja, direta ou indiretamente, em situação de interesse conflitante com os interesses da Companhia, nos termos da Lei.

## **Seção II – Conselho de Administração**

**Artigo 18.** O Conselho de Administração será composto por até 09 (nove) membros ("Conselheiros") dentre os quais 01 (um) Presidente do Conselho de Administração e 01 (um) Vice-Presidente do Conselho de Administração, que serão todos indicados, eleitos e destituídos na forma da lei, com mandato unificado de 02 (dois) anos.

*Parágrafo 1º.* O Presidente do Conselho de Administração e o Vice-Presidente do Conselho de Administração serão nomeados e destituídos por acionistas representando a maioria simples do capital social total da Companhia.

*Parágrafo 2º.* Nas hipóteses de vacância ou impedimento de qualquer membro do Conselho de Administração, o acionista que indicou o Conselheiro ausente ou impedido indicará o seu substituto a fim de completar o mandato em aberto. A eleição do respectivo substituto caberá ao Conselho de Administração por meio de reunião do Conselho de Administração realizada em até 10 (dez) dias contados da ciência da vacância ou impedimento.

*Parágrafo 3º.* Os membros do Conselho de Administração devem ter reputação ilibada, não podendo, exceto conforme aprovado em Assembleia Geral, ser eleitos aqueles que (i) ocuparem cargos em sociedades que possam ser consideradas concorrentes da Companhia; ou (ii) tiverem ou representarem interesse conflitante com a Companhia. Ocorrendo após a eleição do membro do Conselho de Administração qualquer fato que configure hipótese de impedimento para o exercício do cargo de conselheiro, prevista na Lei das Sociedades por Ações ou neste parágrafo, o membro que estiver sujeito ao impedimento fica obrigado a imediatamente apresentar sua renúncia ao Presidente do Conselho de Administração.

*Parágrafo 4º.* O Conselho de Administração adotará um Regimento Interno que disporá, dentre outras matérias julgadas convenientes, sobre seu próprio funcionamento, direitos e deveres dos seus membros e seu relacionamento com a Diretoria e demais órgãos sociais.

*Parágrafo 5º.* A indicação de membros ao Conselho de Administração deverá observar os requisitos previstos na Política de Indicação da Companhia, no Estatuto Social, no Regulamento do Novo Mercado (neste caso, quando da efetiva listagem da Companhia no segmento do Novo Mercado) e na Lei das Sociedades por Ações, bem como nas demais legislações e regulamentações aplicáveis.

**Artigo 19.** Quando da efetiva listagem da Companhia no segmento do Novo Mercado e a realização da oferta pública inicial de ações da Companhia ("IPO") ou se exigido por lei, no mínimo, 2 (dois) ou 20% (vinte por cento), o que for maior, dos membros do Conselho de Administração, deverão ser conselheiros independentes, conforme a definição do Regulamento do Novo Mercado, devendo a caracterização dos indicados ao Conselho de Administração como conselheiros independentes ser deliberada na assembleia geral que os elege.

*Parágrafo Único.* Quando, em decorrência da aplicação do percentual referido no caput resultar número fracionário de conselheiros, proceder-se-á ao arredondamento para o número inteiro imediatamente superior.

**Artigo 20.** Deverá ser providenciada a substituição dos membros do Conselho de Administração que deixem de preencher os requisitos previstos no Regulamento do Novo Mercado (neste caso, quando da efetiva listagem da Companhia no segmento do Novo Mercado), por fato superveniente ou desconhecido à época de sua eleição. Referida substituição será realizada de acordo com o quanto previsto neste Estatuto Social.

*Parágrafo Único.* Uma vez que a nomeação de conselheiros independentes seja obrigatória para a Companhia, a mesma providência prevista no caput deste Artigo deverá ser adotada caso algum dos Conselheiros independentes deixe de atender aos critérios de independência previstos no Regulamento do Novo Mercado e, por força disto, deixe de ser observado o mínimo de Conselheiros independentes estabelecido no Artigo 19 acima.

**Artigo 21.** O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente, de forma trimestral e realizadas até 45 (quarenta e cinco dias) contados do fim de cada trimestre-calendário, e, extraordinariamente, sempre que convocadas por qualquer Conselheiro com antecedência de pelo menos 05 (cinco) dias em primeira e segunda convocação, lavrando-se atas dessas reuniões em livro próprio.

*Parágrafo 1º.* Em não se realizando a reunião em primeira convocação, serão enviados novos anúncios para a segunda convocação, que deverá observar uma antecedência mínima de 5 (cinco) dias da data prevista para a realização da reunião do Conselho de Administração em segunda chamada.

*Parágrafo 2º.* A convocação das reuniões do Conselho de Administração será feita mediante comunicação escrita entregue (i) pessoalmente com protocolo ou por carta com aviso de recebimento; ou (ii) por correio eletrônico com comprovante de recebimento.

*Parágrafo 3º.* Salvo motivo de força maior, as reuniões do Conselho de Administração serão realizadas na sede da Companhia. Quando houver de efetuar-se em outro local, os anúncios e notificação de convocação indicarão, com clareza, o lugar do conclave, que deverá necessariamente ser na cidade da sede da Companhia.

*Parágrafo 4º.* As reuniões do Conselho de Administração serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na ausência deste, pelo Vice-Presidente do Conselho de Administração, ou, ainda, na ausência de ambos, por um Conselheiro eleito pela maioria dos presentes. As reuniões do Conselho de Administração serão secretariadas por pessoa indicada pela maioria dos Conselheiros presentes na referida reunião do Conselho de Administração, pessoa essa que poderá ser um Conselheiro ou um Diretor.

*Parágrafo 5º.* Nenhuma deliberação poderá ser tomada com relação a uma matéria que não tenha sido especificada na convocação para reunião do Conselho de Administração, salvo se a totalidade dos Conselheiros estiver presente à reunião do Conselho de Administração e concordar, por escrito, com a discussão e deliberação da matéria não contemplada originalmente na convocação para a reunião do Conselho de Administração.

**Artigo 22.** Além das matérias previstas nas leis aplicáveis, compete ao Conselho de Administração deliberar sobre:

- 03/01/23
- (a) aprovar a convocação das Assembleias Gerais, observados este Estatuto Social e a Lei das Sociedades por Ações;
  - (b) determinação do rateio da remuneração global fixada em Assembleia Geral entre os Conselheiros, diretores e dos membros de qualquer comitê, fixando-lhes os valores individuais;
  - (c) escolha e destituição dos auditores independentes, considerada a opinião do Comitê de Auditoria, se estiver em funcionamento;
  - (d) deliberar sobre a emissão pela Companhia de ações, bônus de subscrição e debêntures conversíveis em ações, dentro do limite do capital autorizado, fixando a quantidade, as condições de integralização e os respectivos preços de subscrição, bem como se será concedido o direito de preferência aos acionistas ou reduzido o prazo para o seu exercício, conforme autorizado pela legislação em vigor;
  - (e) ressalvadas as hipóteses de competência da Assembleia Geral, nos termos da regulamentação editada pela CVM, deliberar sobre (i) a aquisição de ações de emissão da Companhia para manutenção em tesouraria ou utilização em planos aprovados pela Assembleia Geral; e (ii) a eventual alienação ou cancelamento de tais ações;
  - (f) deliberar sobre o levantamento de balanços semestrais ou relativos a períodos menores da Companhia, bem como declarar dividendos intermediários à conta de lucros apurados nesses balanços, ou à Conta de Lucros Acumulados ou de Reserva de Lucros existentes no último balanço anual ou semestral, na forma prevista em lei e/ou a distribuição de juros de capital, conforme previsto na Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, conforme alterada;
  - (g) aprovar transações com partes relacionadas que envolvam, individualmente ou no agregado de 12 (doze) meses, valor acima de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), com a exclusão de eventuais membros com interesses potencialmente conflitantes;
  - (h) aprovação de quaisquer investimentos ou despesas não previstas no orçamento anual e envolvendo um valor individual ou total superior a 1% (um por cento) do patrimônio líquido da Companhia, conforme última demonstração financeira anual auditada;
  - (i) aprovação da celebração, alteração ou rescisão de quaisquer contratos ou a contratação de qualquer obrigação que envolva um valor individual ou total superior a 1% (um por cento) do patrimônio líquido da Companhia, conforme última demonstração financeira anual auditada;
  - (j) aprovação da aquisição, venda, locação, cessão, transferência ou criação de ônus sobre qualquer ativo ou direito da Companhia envolvendo um valor individual ou total superior a 1% (um por cento) do patrimônio líquido da Companhia, conforme última demonstração financeira anual auditada;
  - (k) aprovação da celebração de contratos financeiros e outros instrumentos de dívida, incluindo a emissão de títulos comerciais e outros títulos de dívida, para distribuição pública ou privada no Brasil ou no exterior, bem como a celebração, alteração ou rescisão de quaisquer linhas de crédito, empréstimos, financiamentos, leasings, arrendamentos mercantis (com ou sem alienação fiduciária de ativos), venda ou cessão de recebíveis ou créditos, adiantamentos de créditos ou outras formas de concessão de crédito ou qualquer outra espécie de operação financeira ou série de operações financeiras correlatas (incluindo hedge, swap, FINIMP etc.) envolvendo um

JUL 13 2023 09:01:23

valor individual ou total superior a 1% (um por cento) do patrimônio líquido da Companhia, conforme última demonstração financeira anual auditada;

- (l) deliberar sobre a emissão pela Companhia ou por suas sociedades controladas, direta e indiretamente, de debêntures não conversíveis em ações;
- (m) aprovação da concessão de qualquer garantia real ou fidejussória;
- (n) assunção de obrigações ou quitação de obrigações de terceiros, prática de quaisquer atos gratuitos ou renúncia a quaisquer direitos fora do curso normal dos negócios;
- (o) aprovação de qualquer operação e a celebração de qualquer contrato ou acordo não incluído no curso normal dos negócios;
- (p) aprovação de quaisquer mudanças nas práticas e políticas contábeis, salvo se exigidas pela lei aplicável;
- (q) aprovar os regimentos internos, políticas corporativas, atos regimentais da companhia e sua estrutura administrativa, incluindo, mas não se limitando ao: (a) código de ética; (b) política de remuneração; (c) política de indicação de membros do conselho de administração, diretoria estatutária e de comitês; (d) política de gerenciamento de riscos; (e) política de transações com partes relacionadas; (f) política de divulgação de atos e fatos relevantes; e (g) política de negociação de valores mobiliários;
- (r) aprovação da aquisição, subscrição, criação ou instituição de ônus ou alienação de qualquer participação ou interesse em outra sociedade ou *joint venture*, inclusive por meio da incorporação de qualquer sociedade controlada, bem como a celebração, alteração ou rescisão de acordos de acionistas ou acordos similares em qualquer entidade na qual a Companhia detiver participação;
- (s) aprovação do plano de negócios e do orçamento anual da Companhia (e de qualquer alteração a tais documentos);
- (t) contratação de qualquer linha de crédito ou emissão de qualquer título, valor mobiliário ou instrumento de dívida pela Companhia ou por qualquer subsidiária que faça com que a dívida líquida da Companhia ultrapasse 3,0x (três vezes) o EBITDA LTM da Companhia nos 12 (doze) meses anteriores à data de disponibilização do crédito ou de liquidação da emissão, exceto nas hipóteses em que tal contratação ou emissão já esteja prevista no plano de negócios da Companhia;
- (u) aprovação (e suas consequentes alterações) de quaisquer planos de remuneração e de incentivo, incluindo planos de remuneração baseado, referenciado e/ou lastreado em ações, plano de outorga de opções de compra de ações e plano de ações restritas;
- (v) aprovação de distribuição de dividendos ou juros sobre o capital próprio;
- (w) aprovar a política de pagamento de dividendos da Companhia, observados os limites da lei e deste Estatuto Social;
- (x) propositura de ações, arbitragens ou processos, ou ainda a celebração de acordos no âmbito de tais ações, arbitragens ou processos (i) envolvendo valores (causa de pedir, valor do acordo) superior a R\$15.000.000,00 (quinze milhões de reais) ou por meio de que a Companhia assuma obrigações de fazer ou não fazer; ou (ii) envolvendo como contrapartes autoridades governamentais brasileiras ou estrangeiras;

JUL 23  
08 01 23

- (y) definição da estratégia jurídica para condução de defesa de demanda de terceiros e/ou realização de acordos judiciais ou extrajudiciais no âmbito de tais demandas de terceiros cujo valor individual supere R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
- (z) criação, extinção ou alteração das competências de qualquer comitê de assessoramento ao Conselho de Administração da Companhia;
- (aa) conversão do registro da Companhia perante a CVM como emissor de valores mobiliários categoria "A" para categoria "B", e cancelamento do registro da Companhia perante a CVM como emissor de valores mobiliários categoria "A" ou categoria "B"; e
- (bb) pedido de falência ou de recuperação judicial ou extrajudicial da Companhia ou de subsidiárias, ou ainda a aprovação para sua liquidação e dissolução;
- (cc) definição do voto da Companhia, com relação às matérias listadas neste parágrafo, nas assembleias gerais, reuniões de sócios e reuniões da administração das subsidiárias da Companhia e pessoas nas quais a Companhia ou as subsidiárias da Companhia venham a deter participação;
- (dd) manifestar-se favorável ou contrariamente a respeito de qualquer oferta pública de aquisição de ações ("OPA") que tenha por objeto as ações de emissão da Companhia, por meio de parecer prévio fundamentado, divulgado em até 15 (quinze) dias da publicação do edital da OPA, e que deverá abordar, no mínimo (a) a conveniência e oportunidade da OPA quanto ao interesse da Companhia do conjunto dos acionistas, inclusive em relação ao preço e aos potenciais impactos para a liquidez dos valores mobiliários de sua titularidade; (b) os planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Companhia; e (c) as alternativas à aceitação da OPA disponíveis no mercado;
- (ee) fixar a exata localização da sede da Companhia.

**Artigo 23.** Ressalvados os quóruns de aprovação mais restritos previstos na Lei das Sociedades por Ações e no Acordo de Acionistas da Companhia, todas e quaisquer resoluções ou deliberações do Conselho de Administração dependerão do voto afirmativo da maioria dos Conselheiros presentes, não se computando os votos em branco.

### **Seção III - Diretoria**

**Artigo 24.** A Diretoria será composta por, no mínimo 3 (três) Diretores, sendo 01 (um) Diretor Presidente, 01 Diretor Financeiro, 01 (um) Diretor de Relação com Investidores e os outros Diretores com designação a ser determinada pelo Conselho de Administração, todos com mandato unificado de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição, sendo certo que, findo o mandato, permanecerão os referidos Diretores no exercício de suas funções até a posse dos respectivos substitutos. O Diretor Presidente será responsável por propor ao Conselho de Administração a alocação de funções entre os membros da Diretoria.

*Parágrafo 1º.* A investidura dos Diretores far-se-á mediante termo de posse lavrado no livro de "Atas das Reuniões da Diretoria".

*Parágrafo 2º.* O mesmo Diretor pode acumular dois ou mais cargos.

**Artigo 25.** A Diretoria será responsável pelas atribuições estabelecidas pela lei aplicável, no Estatuto Social, pelo Conselho de Administração para a prática dos atos necessários para o funcionamento regular da Companhia.

**Artigo 26.** Compete ao Diretor Presidente:

- (a) dirigir e orientar as atividades da Companhia, inclusive pela coordenação da atuação dos demais Diretores;
- (b) atribuir a qualquer dos Diretores atividades e tarefas especiais, independentemente daquelas que lhes couberem ordinariamente;
- (c) convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- (d) zelar pela execução das deliberações da Assembleia Geral, Conselho de Administração e da própria Diretoria.

**Artigo 26.** Compete ao Diretor Financeiro:

- (a) Propor alternativas de financiamento e aprovar condições financeiras dos negócios da Companhia;
- (b) Administrar o caixa e as contas a pagar e a receber da Companhia;
- (c) Implementar e manter mecanismos, processos e programas eficazes de monitoramento e divulgação do desempenho financeiro e operacional e dos impactos das atividades da Companhia na sociedade e no meio ambiente; e
- (d) Dirigir as áreas contábil, de planejamento financeiro e fiscal/tributária.

**Artigo 27.** Compete ao Diretor de Relações com Investidores:

- (a) a prestação de informações aos investidores, à CVM e à bolsa de valores ou mercado de balcão onde forem negociados os valores mobiliários da Companhia;
- (b) a manutenção do registro da Companhia atualizado e em conformidade com a regulamentação da CVM, zelando pelo cumprimento dos requisitos e exigências regulamentares aplicáveis;
- (c) a representação da Companhia perante a CVM, a bolsa de valores e demais entidades do mercado de capitais;
- (d) a supervisão dos serviços realizados pela instituição financeira depositária das ações relativas ao quadro acionário, tais como, sem se limitar, o pagamento de dividendos e bonificações, compra, venda e transferência de ações; e
- (e) o exercício das demais funções que lhe forem atribuídas pela regulamentação aplicável ou por determinação do Conselho de Administração.

JUL 28 2013 09 01 23

**Artigo 28.** Os demais Diretores, além de suas atribuições estatutárias, desempenharão as funções que lhes forem atribuídas pelo Conselho de Administração, conforme recomendação do Diretor Presidente.

**Artigo 29.** A Companhia se obriga, respeitando a exceção expressa no Parágrafo Primeiro abaixo, por ato ou assinatura de (i) dois Diretores agindo em conjunto; (ii) um Diretor e um procurador com poderes específicos e outorgados na forma do Parágrafo Segundo abaixo; ou (iv) dois procuradores com poderes específicos e outorgados na forma abaixo.

*Parágrafo 1º.* A representação da Companhia perante órgãos públicos federais, estaduais e municipais, autarquias, cartórios, Receita Federal, Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e Assembleias Gerais de acionistas, debenturistas, titulares de certificados de Recebíveis Imobiliários e/ou outros títulos ou valores mobiliários de sociedades das quais a Companhia seja acionista e/ou debenturista poderá ser realizada isoladamente por qualquer Diretor ou procurador da Companhia.

*Parágrafo 2º.* As procurações outorgadas pela Companhia deverão ser sempre assinadas por dois Diretores em conjunto, sendo outorgadas para fins específicos e por prazo determinado não superior a 01 (um) ano, salvo as procurações outorgadas a advogados para representação da Companhia em juízo ou fora dele, as quais não estarão limitadas pelo prazo previsto neste parágrafo.

*Parágrafo 3º.* Em caso de renúncia, vacância ou impedimento temporário de qualquer cargo de Diretor, caberá ao Conselho de Administração eleger um substituto, considerando a recomendação proposta pelo Diretor Presidente.

## **CAPÍTULO V – DO CONSELHO FISCAL**

**Artigo 30.** O Conselho Fiscal da Companhia, que não terá caráter permanente, poderá ser instalado por solicitação dos acionistas na forma da lei aplicável, e será composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros, e igual número de suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral em que for requerido o seu funcionamento.

*Parágrafo 1º.* Os membros do Conselho Fiscal serão investidos nos respectivos cargos mediante assinatura de termo de posse lavrado no livro de registro de atas das reuniões do Conselho Fiscal, e contemplando sua sujeição à cláusula compromissória de que trata o Artigo 43 deste Estatuto Social.

*Parágrafo 2º.* O funcionamento, competência, os deveres e as responsabilidades dos membros do Conselho Fiscal obedecerão ao disposto na legislação em vigor.

*Parágrafo 3º.* A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os eleger, respeitando o limite legal.

*Parágrafo 4º.* O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada trimestre e, extraordinariamente, sempre que necessário, lavrando-se atas dessas reuniões em livro próprio.

*Parágrafo 5º.* Serão aplicáveis aos seus membros as mesmas obrigações e vedações impostas pela lei, por este Estatuto e pelo Regulamento do Novo Mercado aos administradores da Companhia.

## CAPÍTULO VI – DOS COMITÊS

**Artigo 31.** O Conselho de Administração poderá manter em funcionamento comitês de assessoramento em relação a determinados temas. Esses comitês serão órgãos consultivos, não deliberativos e subordinados ao Conselho de Administração.

*Parágrafo Único.* O funcionamento e a remuneração dos integrantes dos comitês previstos neste Artigo serão disciplinados pelo Conselho de Administração.

**Artigo 32.** Serão aplicáveis aos membros dos comitês de assessoramento as mesmas obrigações e vedações impostas pela lei, por este Estatuto e pelo Regulamento do Novo Mercado aos administradores da Companhia.

## CAPÍTULO VII – DO EXERCÍCIO SOCIAL E LUCROS

**Artigo 33.** O exercício social terminará no dia 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas na legislação aplicável, observadas as normas então vigentes, as quais compreenderão a proposta de destinação do lucro do exercício, sendo certo que as demonstrações financeiras anuais deverão ser auditadas por auditor qualificado.

**Artigo 34.** Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados, se houver, e a provisão de imposto de renda e contribuição social sobre o lucro. O prejuízo do exercício será obrigatoriamente absorvido pelos lucros acumulados, pelas reservas de lucros e pela reserva legal, nessa ordem. O lucro líquido deverá ser alocado na seguinte forma:

- (i) 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da reserva legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social;
- (ii) 25% (vinte e cinco por cento) serão destinados para o pagamento do dividendo obrigatório, observado (a) o disposto no Artigo 202, § 4º da Lei das Sociedades por Ações; e (b) que a Companhia poderá realizar distribuições complementares ao dividendo obrigatório por maioria de votos;
- (iii) no exercício em que o montante do dividendo obrigatório, nos termos do item (ii) acima, ultrapassar a parcela realizada do lucro do exercício, a Assembleia Geral poderá, por proposta dos órgãos de administração, destinar o excesso à constituição de reserva de lucros a realizar, observado o disposto no Artigo 197 da Lei das Sociedades por Ações.
- (iv) o saldo remanescente terá sua destinação conforme aprovada pelos acionistas em Assembleia Geral.

**Artigo 35.** A Companhia poderá: (i) levantar balanços semestrais e com base nestes declarar dividendos intermediários, à conta do lucro apurado, dos lucros acumulados e da reserva de lucros; (ii) levantar balanços relativos a períodos inferiores a um semestre e distribuir dividendos intercalares, desde que o total de dividendos pagos em cada semestre do exercício social não exceda o montante das reservas de capital de que trata o artigo 182, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações; e (iii) creditar ou pagar aos acionistas, na periodicidade que decidir, juros sobre o capital próprio, os quais serão imputados ao valor do dividendo obrigatório, passando a integrá-los para todos os efeitos legais.

08 01 25

*Parágrafo Único.* Revertem em favor da Companhia os dividendos e juros sobre capital próprio que não forem reclamados dentro do prazo de 3 (três) anos contados da data em que foram colocados à disposição dos acionistas.

## **CAPÍTULO VIII – ALIENAÇÃO DE CONTROLE, CANCELAMENTO DE REGISTRO DE COMPANHIA ABERTA E SAÍDA DO NOVO MERCADO**

**Artigo 36.** A alienação direta ou indireta de controle da Companhia, tanto por meio de uma única operação, quanto por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob condição, suspensiva ou resolutiva, de que o adquirente se obrigue a efetivar OPA, tendo por objeto as ações de emissão da Companhia de titularidade dos demais acionistas da Companhia, observando as condições e os prazos previstos na legislação vigente e no Regulamento do Novo Mercado, de forma a lhes assegurar tratamento igualitário àquele dado ao acionista controlador alienante.

**Artigo 37.** A saída da Companhia do Novo Mercado poderá ocorrer em decorrência (i) de decisão do acionista controlador ou da Companhia; (ii) do descumprimento de obrigações do Regulamento do Novo Mercado; e (iii) do cancelamento de registro de companhia aberta da Companhia ou da conversão de categoria do registro na CVM.

**Artigo 38.** A saída voluntária da Companhia do Novo Mercado deverá ser precedida de OPA, respeitadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis, e observados os seguintes requisitos: (i) o preço ofertado deverá ser justo, o qual deverá ser obtido conforme as disposições legais e regulamentares aplicáveis, sendo possível o pedido de nova avaliação da Companhia; e (ii) acionistas titulares de mais de 1/3 (um terço) das ações em circulação deverão aceitar a OPA ou concordar expressamente com a saída do Novo Mercado sem efetuar a venda das ações.

*Parágrafo 1º.* Para fins do cômputo de que trata o *caput* deste artigo, considera-se ações em circulação aquelas cujos titulares se habilitem para o leilão da OPA ou concordem expressamente com a saída do Novo Mercado, na forma da regulamentação editada pela CVM aplicável às ofertas públicas de aquisição de ações de companhia aberta para cancelamento de registro.

*Parágrafo 2º.* Os aceitantes da OPA não poderão ser submetidos a rateio na alienação de sua participação, observados os procedimentos de dispensa dos limites previstos na regulamentação aplicável.

*Parágrafo 3º.* O ofertante ficará obrigado a adquirir as ações em circulação remanescentes, pelo prazo de 1 (um) mês, contado da data da realização do leilão, pelo preço final do leilão da OPA, atualizado até a data do efetivo pagamento, nos termos do edital, da legislação e da regulamentação em vigor, que deve ocorrer em, no máximo, 15 (quinze) dias contados da data do exercício da faculdade pelo acionista.

*Parágrafo 4º.* Independentemente da previsão contida no *caput* deste artigo, a saída voluntária da Companhia do Novo Mercado poderá ocorrer na hipótese de dispensa de realização da OPA aprovada pela maioria dos votos dos acionistas titulares de ações em circulação presentes em Assembleia Geral, desde que instalada em (i) primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) do total das ações em circulação, ou (ii) segunda convocação, com a presença de qualquer número de acionistas titulares de ações em circulação.

**Artigo 39.** Na OPA a ser feita pelo acionista controlador ou pela Companhia para o cancelamento do registro de companhia aberta, o preço mínimo a ser ofertado deverá corresponder ao valor econômico apurado em laudo de avaliação de que tratam os parágrafos 1º e 2º deste artigo, respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

*Parágrafo 1º.* O laudo de avaliação mencionado no *caput* deste artigo deverá ser elaborado por instituição ou empresa especializada, com experiência comprovada e independência quanto ao poder de decisão da Companhia, de seus administradores e de seus acionista(s) controlador(es), além de satisfazer os requisitos do parágrafo 1º do artigo 8º da Lei das Sociedades por Ações, e conter a responsabilidade prevista no parágrafo 6º desse mesmo artigo.

*Parágrafo 2º.* A escolha da instituição ou empresa especializada responsável pela determinação do valor econômico da Companhia é de competência privativa da Assembleia Geral.

**Artigo 40.** Na hipótese de operação de reorganização societária que envolva a transferência da base acionária da Companhia, a(s) sociedade(s) resultante(s) deverá(ão) pleitear o ingresso no Novo Mercado no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da Assembleia Geral que aprovou a referida operação.

*Parágrafo Único.* Caso a operação de reorganização societária envolva sociedade resultante que não pretenda pleitear o ingresso no Novo Mercado, a maioria dos titulares das ações em circulação da Companhia presentes na Assembleia Geral deverão anuir com essa estrutura.

**Artigo 41.** A saída da Companhia do Novo Mercado em razão de descumprimento de obrigações constantes do Regulamento do Novo Mercado estará condicionada à efetivação de OPA a ser realizada com as mesmas características descritas no artigo 38 deste Estatuto Social.

*Parágrafo Único.* Na hipótese de não atingimento do percentual de que trata o *caput* do artigo 41 deste Estatuto Social, após a realização de OPA, as ações de emissão da Companhia ainda serão negociadas pelo prazo de 6 (seis) meses no Novo Mercado, contados da realização do leilão da OPA, sem prejuízo da aplicação de sanção pecuniária.

## CAPÍTULO IX – DA LIQUIDAÇÃO

**Artigo 42.** A Companhia dissolver-se-á nos casos previstos em lei, competindo à Assembleia Geral, quando for o caso, determinar o modo de liquidação e nomear o Conselho Fiscal e o liquidante que deverão atuar no período da liquidação, fixando-lhes a remuneração.

## CAPÍTULO X – DA RESOLUÇÃO DE CONFLITOS

**Artigo 43.** A Companhia, seus acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada à ou oriunda da sua condição de emissor, acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal, e, em especial, decorrentes das disposições contidas na Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada (Lei do Mercado de Valores Mobiliários), Lei das Sociedades por Ações, neste Estatuto Social, no Acordo de Acionistas, nas normas editadas pelo

Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela CVM, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, dos demais regulamentos da B3 e do Contrato de Participação do Novo Mercado.

*Parágrafo Único.* A regra prevista no Artigo 43 acima somente será aplicável a partir da data que as ações da Companhia passarem a ser efetivamente negociadas no âmbito do Novo Mercado. Até lá, fica eleito como exclusivamente competente o foro da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para processar e julgar todas os conflitos e controvérsias decorrentes do presente Estatuto Social.

## **CAPÍTULO XI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Artigo 44.** Todas as regras e disposições incluídas no presente Estatuto Social em decorrência do Regulamento do Novo Mercado somente entrarão em vigor a partir da data que as ações da Companhia passarem a ser efetivamente negociadas no âmbito do Novo Mercado, não sendo aplicáveis antes da referida data.

**Artigo 45.** A Companhia observará os acordos de acionistas arquivados na sede social, sendo expressamente vedado aos integrantes da mesa diretora dos trabalhos assembleares ou das reuniões do Conselho de Administração acatar declaração de voto de qualquer acionista, signatário de acordo de acionistas devidamente arquivado na sede social ou de membro do Conselho de Administração eleito pelos signatários de tal acordo, que for proferida em desacordo com o que tiver sido ajustado no referido acordo, sendo também expressamente vedado à Companhia aceitar e proceder à transferência de ações e/ou à oneração e/ou à cessão de direito de preferência à subscrição de ações e/ou de outros valores mobiliários que não respeitar aquilo que estiver previsto e regulado em acordo de acionistas arquivado na sede social.

**Artigo 46.** A Companhia observará, no que aplicável, as regras de divulgação de informações previstas na regulamentação da CVM e nas normas da B3, aplicáveis a companhias listadas em geral e no Novo Mercado, em particular.

**Artigo 47.** Serão aplicadas as disposições da Lei das Sociedades por Ações e do Acordo de Acionistas aos casos omissos neste Estatuto Social.

\* \* \*

**Certificado de Conclusão**

Identificação de envelope: F9428761-B2E1-4BF7-B901-C25708206F0E

Assunto: Vero | Incorporação Societária America Net (via junta)

Envelope fonte:

Documentar páginas: 91

Certificar páginas: 5

Assinatura guiada: Ativado

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

Status: Concluído

Remetente do envelope:

Vero Governança

Rua Olimpíadas 205

SP, SP 04551-000

vero.governanca@verointernet.com.br

Endereço IP: 189.62.151.18

**Rastreamento de registros**

Status: Original

31/12/2024 05:44:03

Portador: Vero Governança

vero.governanca@verointernet.com.br

Local: DocuSign

**Eventos do signatário**

Fabiano Oliveira Ferreira

fferreira@verointernet.com.br

CEO

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta  
(Nenhuma)**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**

Aceito: 02/01/2025 05:19:48

ID: 278191a1-3ed8-4e6c-927c-4811d78f5c3e

Flavio Augusto Carvalho da Fonseca Rossini

frossini@verointernet.com.br

Diretor

Vero

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta  
(Nenhuma)**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**

Não oferecido através do DocuSign

Marcus José de Almeida Albernaz

malbernaz@verointernet.com.br

Diretor Financeiro

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta  
(Nenhuma)**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**

Aceito: 02/01/2025 04:45:43

ID: ab3f0b44-3630-43b8-92b8-b3a4bba00da1

**Assinatura**

DocuSigned by:

Fabiano Oliveira Ferreira

2447D2CB02394E0...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 172.225.223.47

Assinado com o uso do celular

DocuSigned by:

F.A.C.

0B216DF8A4324B9...

Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo

Usando endereço IP: 187.10.221.15

DocuSigned by:

Marcus José de Almeida Albernaz

52E650DB35E843D...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 191.57.1.195

Assinado com o uso do celular

**Registro de hora e data**

Enviado: 02/01/2025 03:51:28

Visualizado: 02/01/2025 05:19:48

Assinado: 02/01/2025 05:21:46

Enviado: 02/01/2025 03:51:27

Visualizado: 02/01/2025 04:07:11

Assinado: 02/01/2025 04:07:38

Enviado: 02/01/2025 03:51:27

Visualizado: 02/01/2025 04:45:44

Assinado: 02/01/2025 04:45:46

**Eventos do signatário presencial****Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de entrega do editor****Status****Registro de hora e data****Evento de entrega do agente****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega intermediários****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega certificados****Status****Registro de hora e data**

DIÁRIO  
02.01.25

| Eventos de cópia                           | Status                 | Registro de hora e data |
|--------------------------------------------|------------------------|-------------------------|
| Eventos com testemunhas                    | Assinatura             | Registro de hora e data |
| Eventos do tabelião                        | Assinatura             | Registro de hora e data |
| Eventos de resumo do envelope              | Status                 | Carimbo de data/hora    |
| Envelope enviado                           | Com hash/criptografado | 02/01/2025 03:51:29     |
| Entrega certificada                        | Segurança verificada   | 02/01/2025 04:45:44     |
| Assinatura concluída                       | Segurança verificada   | 02/01/2025 04:45:46     |
| Concluído                                  | Segurança verificada   | 02/01/2025 05:21:46     |
| Eventos de pagamento                       | Status                 | Carimbo de data/hora    |
| Termos de Assinatura e Registro Eletrônico |                        |                         |

## **ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE**

From time to time, Vero (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

### **Getting paper copies**

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

### **Withdrawing your consent**

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

### **Consequences of changing your mind**

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

### **All notices and disclosures will be sent to you electronically**

UNCLASSIFIED  
09 01 25

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

#### **How to contact Vero:**

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: [fl@verointernet.com.br](mailto:fl@verointernet.com.br)

#### **To advise Vero of your new email address**

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at [fl@verointernet.com.br](mailto:fl@verointernet.com.br) and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

#### **To request paper copies from Vero**

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to [fl@verointernet.com.br](mailto:fl@verointernet.com.br) and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

#### **To withdraw your consent with Vero**

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

ii. send us an email to [fl@verointernet.com.br](mailto:fl@verointernet.com.br) and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

### **Required hardware and software**

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

### **Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically**

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify Vero as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by Vero during the course of your relationship with Vero.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                     |                                                     |                                |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|
| NUMERO DE INSCRIÇÃO<br>31.748.174/0213-20<br>FILIAL | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>22/07/2024 |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|

NOME EMPRESARIAL  
VERO S.A.

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
\*\*\*\*\*

PORTE  
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente  
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica  
43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente  
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação  
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática  
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação  
61.10-8-01 - Serviços de telefonia fixa comutada - STFC  
61.41-8-00 - Operadoras de televisão por assinatura por cabo  
61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações  
61.90-6-02 - Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP  
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis  
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis  
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação  
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet  
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet  
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador  
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA  
204-6 - Sociedade Anônima Aberta

LOGRADOURO  
R MANOEL PEREIRA ROLLA

NUMERO  
954

COMPLEMENTO  
\*\*\*\*\*

CEP  
17.012-190

BAIRRO/DISTRITO  
VILA NOVA CIDADE  
UNIVERSITARIA

MUNICIPIO  
BAURU

UF  
SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
RDIORIO@VEROINTERNET.COM.BR

TELEFONE  
(11) 7114-0995

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
22/07/2024

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 16/01/2025 às 16:35:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: VERO S.A.**  
**CNPJ: 31.748.174/0001-60**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:54:08 do dia 30/09/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/03/2025.

Código de controle da certidão: **5520.0B5D.46F0.E49C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

### Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 31.748.174/0213-20

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24110555536-25

Data e hora da emissão 13/11/2024 14:23:18

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**

RUA ARAUJO LEITE, 17-47 - CEP 17015-341 - CENTRO - FONE (14) 3235-1000

**SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

Documento emitido eletronicamente. Número da transação: 7328/2025

|                       |                                                              |
|-----------------------|--------------------------------------------------------------|
| CRC                   | <b>913165 Crc Original: 913165 Situação: Ativo</b>           |
| Razao Social/Nome     | <b>VERO S.A.</b>                                             |
| CNPJ / CPF            | <b>31.748.174/0213-20</b>                                    |
| Inscrição Estadual/RG |                                                              |
| Endereco              | <b>17012-190 - RUA MANOEL PEREIRA ROLLA, 9-54</b>            |
| Bairro                | <b>VILA NOVA CIDADE UNIVERSITARIA Cidade BAURU Estado SP</b> |

**\*Consulta realizada pelo CNPJ raíz**

CERTIFICAMOS para os devidos fins, de acordo com informações colhidas em nosso sistema de controle de tributos municipais, a **inexistência de débitos municipais** em relação ao cadastro acima discriminado.

Esta certidão refere-se à totalidade dos tributos/créditos municipais da pessoa física/jurídica (CPF/CNPJ) acima identificada. Nos termos do Art. 102 do Código Tributário Municipal de Bauru, fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar eventuais débitos anteriores, que sejam apurados posteriormente à emissão deste documento.

Certidão gerada em: 16/01/2025 e atualizada em: 16/01/2025

Prazo de Validade: 06 meses

Lei Nº 4571 de 25/08/2000

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet: **<https://www.bauru.sp.gov.br/>**

**Identificação** 2434831

**Número da Certidão:** 7328/2025

**Chave validação:**COCQQ-ELVBW

**Controle:** 913165

**ATENÇÃO:** Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.



13/01/2025

0083091832

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

**CERTIDÃO Nº: 7927006****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 12/01/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**VERO S.A BAURU**, CNPJ: 31.748.174/0213-20, conforme indicação constante do pedido de certidão.

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 13 de janeiro de 2025.

**PEDIDO Nº:**

0083091832





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: VERO S.A. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 31.748.174/0213-20

Certidão nº: 2490610/2025

Expedição: 13/01/2025, às 17:21:31

Validade: 12/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VERO S.A. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.748.174/0213-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**Poder Judiciário Federal**

Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

**Código de verificação:** 116.118.040.931**CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS**

Certifica-se, conforme pesquisa no Sistema de Processo Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe) no Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, que até a presente data **CONSTAM** as seguintes ações trabalhistas neste Tribunal Regional, em tramitação ou arquivadas provisoriamente, ajuizadas em face da pessoa jurídica, de direito público ou privado, identificada pelos dados fornecidos pelo solicitante e de sua inteira responsabilidade.

**Raiz do CNPJ pesquisado:** 31.748.174**Nomes associados à raiz do CNPJ:** 1. VERO S.A.**3ª Vara do Trabalho de Santo André**

1001641-49.2024.5.02.0433

**5ª Vara do Trabalho de São Paulo**

1002455-33.2024.5.02.0604

**9ª Vara do Trabalho de São Paulo**

1000126-87.2024.5.02.0009

**40ª Vara do Trabalho de São Paulo**

1001504-82.2024.5.02.0040

**74ª Vara do Trabalho de São Paulo**

1002154-27.2024.5.02.0074

**85ª Vara do Trabalho de São Paulo**

1001471-54.2024.5.02.0085

**89ª Vara do Trabalho de São Paulo**

1000064-81.2024.5.02.0709

**90ª Vara do Trabalho de São Paulo**

1000760-68.2023.5.02.0090

**Observações:**

1. Por problemas técnicos, esta certidão não contempla os débitos registrados no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), que podem ser consultados no sítio eletrônico do Tribunal Superior do Trabalho (TST) disponível em: <http://www.tst.jus.br/certidao>
2. Esta certidão não contempla processos físicos, nem processos arquivados definitivamente, nem processos de classes que não estejam discriminadas a seguir.
3. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 1º grau: arresto (Arrest), atentado (Atent), ação civil coletiva (ACC), ação civil pública cível (ACPCiv), ação de cumprimento (ACum), ação trabalhista - rito ordinário (ATOrd), ação trabalhista - rito sumaríssimo (ATSum), ação trabalhista - rito sumário (alçada) (ATAlc), busca e apreensão (BusApr), carta de ordem cível (CartOrdCiv), cautelar inominada (Caulnom), cumprimento de sentença (CumSen), cumprimento provisório de sentença (CumPrSe), embargos à adjudicação (EAdj), embargos à arrematação (EArr), execução de certidão de crédito judicial (ExCCJ), execução de termo de ajuste de conduta (ExTAC), execução de termo de conciliação

- de ccp (ExCCP), execução de título extrajudicial (ExTiEx), execução de título judicial (ExTiju), execução fiscal (ExFis), execução provisória em autos suplementares (ExProvAS), incidente de desconconsideração de personalidade jurídica (IDPJ), monitória (Monito), petição cível (PetCiv), restauração de autos (ResAutCiv), seqüestro (Seques), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
4. Esta certidão contempla o polo ativo somente nas seguintes ações no 1º grau: consignação em pagamento (ConPag), petição cível (PetCiv)
  5. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 2º grau: arresto (Arrest), ação rescisória (AR), busca e apreensão (BusApr), cautelar inominada (Caulnom), dissídio coletivo (DC), dissídio coletivo de greve (DCG), incidente de desconconsideração de personalidade jurídica (IDPJ), petição cível (PetCiv), restauração de autos (ResAutCiv), suspensão de liminar e de sentença (SLS), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT), suspensão de segurança cível (SSCiv), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
  6. Esta certidão contempla o polo ativo somente nas seguintes ações no 2º grau: dissídio coletivo de greve (DCG), petição cível (PetCiv), recurso de multa (RM)
  7. Esta pesquisa foi realizada a partir da raiz do CNPJ informado pelo solicitante.
  8. Para verificar a autenticidade desta certidão, acesse: <https://pje.trt2.jus.br/certidoes/>

Certidão emitida em 13/01/2025 às 17:26



## Consulta Cadastral

## Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

[Início](#) [Consultas](#) [Atos de Ofício](#) [Configuração](#) [Sincronismo](#) [Isenções Energia](#) [Procurações Eletrônicas](#) [Encerramento](#)

Imprimir

Voltar

**IE:** 150.212.777.119  
**CNPJ:** 31.748.174/0213-20  
**Nome Empresarial:** VERO S.A.

**Situação:** Ativo  
**Data da Inscrição no Estado:** 22/07/2024  
**Regime Estadual:** RPA  
**Regime RFB:** RPA

### Empresa - Geral

**Nome Empresarial:** VERO S.A.  
**Natureza Jurídica:** Sociedade Anônima Aberta  
**Data início da Atividade:** 18/12/2019  
**CNPJ da Matriz:** 31.748.174/0001-60  
**Porte:** Demais  
**Capital Social:** R\$ 1.015.926.923,94  
**Regime Estadual:** NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO

**Data início do regime:** 18/12/2019

**Regime Especial de IE Única:** Não

**Regime Especial de IE Única por Município:** Não

### Participantes

| CPF/CNPJ                                                                                                                          | Nome                                       | Qualificação | Participação no Cap. Social | Data de Entrada |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|--------------|-----------------------------|-----------------|
| 324.071.338-11                                                                                                                    | FLAVIO AUGUSTO CARVALHO DA FONSECA ROSSINI | Diretor      | 0,00 %                      | 18/12/2019      |
| <b>Endereço do Participante</b>                                                                                                   |                                            |              |                             |                 |
| <b>Logradouro:</b> RUA R JOSE DONATELLI<br><b>Nº:</b> 8<br><b>CEP:</b> 01.252-080<br><b>Município:</b> SAO PAULO                  |                                            |              |                             |                 |
| <b>Complemento:</b> APTO 41A<br><b>Bairro:</b> SUMARE<br><b>UF:</b> SP                                                            |                                            |              |                             |                 |
| <b>Contato do Participante</b>                                                                                                    |                                            |              |                             |                 |
| <b>Telefone:</b> (00)0<br><b>e-mail:</b> @<br><b>Fax:</b>                                                                         |                                            |              |                             |                 |
| 862.793.866-00                                                                                                                    | ROGERIO GARCHET TEIXEIRA                   | Diretor      | 0,00 %                      | 18/12/2019      |
| <b>Endereço do Participante</b>                                                                                                   |                                            |              |                             |                 |
| <b>Logradouro:</b> RUA R CORONEL PEDRO DEMORO<br><b>Nº:</b> 1507<br><b>CEP:</b> 88.075-301<br><b>Município:</b> FLORIANOPOLIS     |                                            |              |                             |                 |
| <b>Complemento:</b> APTO 805 TORRE 1<br><b>Bairro:</b> BAL FLORIANOPOLIS<br><b>UF:</b> SC                                         |                                            |              |                             |                 |
| <b>Contato do Participante</b>                                                                                                    |                                            |              |                             |                 |
| <b>Telefone:</b> (00)0<br><b>e-mail:</b> @<br><b>Fax:</b>                                                                         |                                            |              |                             |                 |
| 042.388.476-01                                                                                                                    | JOSE CARLOS ROCHA JUNIOR                   | Diretor      | 0,00 %                      | 24/06/2020      |
| <b>Endereço do Participante</b>                                                                                                   |                                            |              |                             |                 |
| <b>Logradouro:</b> AVENIDA AV MARTIN LUTHER KING<br><b>Nº:</b> 1999<br><b>CEP:</b> 06.030-016<br><b>Município:</b> OSASCO         |                                            |              |                             |                 |
| <b>Complemento:</b> AP 3 BLOCO IBIS<br><b>Bairro:</b> SAO FRANCISCO<br><b>UF:</b> SP                                              |                                            |              |                             |                 |
| <b>Contato do Participante</b>                                                                                                    |                                            |              |                             |                 |
| <b>Telefone:</b> (00)0<br><b>e-mail:</b> @<br><b>Fax:</b>                                                                         |                                            |              |                             |                 |
| 214.428.268-43                                                                                                                    | RODRIGO RESCIA                             | Diretor      | 0,00 %                      | 26/10/2021      |
| <b>Endereço do Participante</b>                                                                                                   |                                            |              |                             |                 |
| <b>Logradouro:</b> RUA R BENTO BRANCO DE ANDRADE FILHO<br><b>Nº:</b> 495<br><b>CEP:</b> 04.757-000<br><b>Município:</b> SAO PAULO |                                            |              |                             |                 |
| <b>Complemento:</b> 086 BOULEVARD<br><b>Bairro:</b> DOM BOSCO<br><b>UF:</b> SP                                                    |                                            |              |                             |                 |
| <b>Contato do Participante</b>                                                                                                    |                                            |              |                             |                 |
| <b>Telefone:</b> (00)0<br><b>e-mail:</b> @<br><b>Fax:</b>                                                                         |                                            |              |                             |                 |
| 266.491.788-96                                                                                                                    | EDUARDO DA SILVA VALE                      | Diretor      | 0,00 %                      | 14/12/2023      |
| <b>Endereço do Participante</b>                                                                                                   |                                            |              |                             |                 |

**Data Início do CNAE Sec.:** 22/07/2024

61.90-6/02 - Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP  
62.02-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis  
62.03-1/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis  
62.09-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação  
63.11-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet  
63.19-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet  
77.39-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador  
95.11-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

DRT: DRT-07 - BAURU

Data Início do CNAE Sec.: 22/07/2024  
Data Início do CNAE Sec.: 22/07/2024  
Data Início do CNAE Sec.: 22/07/2024  
Data Início do CNAE Sec.: 22/07/2024  
Data Início do CNAE Sec.: 22/07/2024  
Data Início do CNAE Sec.: 22/07/2024  
Data Início do CNAE Sec.: 22/07/2024

Posto Fiscal: PF-10 - BAURU

#### Contabilista

CRC: 1SP292000/O-1  
Nome: ROBERTO FABIANO SANTANA DIORIO  
Data Início do Contabilista no Estabelecimento: 22/07/2024  
Situação Cadastral: ATIVO

CPF/CNPJ: 282.434.098-31

#### Endereço e Contato Preferenciais do Contabilista

Tipo: Residencial  
Logradouro: RUA DONA ELISA  
Nº: 150  
CEP: 01.155-030  
Município: SAO PAULO  
Telefone: (11)3857-8264  
e-mail:  
Complemento: AP 142B  
Bairro: BARRA FUNDA  
UF: SP  
Fax:

#### Endereço e Contato Não-Preferenciais do Contabilista

Tipo: Comercial  
Logradouro: RUA ANGELINA MAFFEI VITA  
Nº: 200  
CEP: 01.455-070  
Município: SAO PAULO  
Telefone: (11)3137-6887  
e-mail:  
Complemento: 9º ANDAR  
Bairro: JARDIM EUROPA  
UF: SP  
Fax:

#### Endereço do Estabelecimento

Logradouro: RUA MANOEL PEREIRA ROLLA  
Nº: 954  
CEP: 17.012-190  
Município: BAURU  
Referência:  
Data de Início do Endereço: 22/07/2024  
Complemento:  
Bairro: VILA NOVA CIDADE UNIVERSITARIA  
UF: SP

#### Contato do Estabelecimento

Telefone 1: (11)7114-0995  
Fax:  
Telefone 2:  
e-mail: RDIORIO@VEROINTERNET.COM.BR

#### Endereço de Correspondência

Logradouro: RUA MANOEL PEREIRA ROLLA  
Nº: 954  
CEP: 17.012-190  
Município: BAURU  
Referência:  
Complemento:  
Bairro: VILA NOVA CIDADE UNIVERSITARIA  
UF: SP



Situação de Regularidade do Empregador

**Inscrição (CNPJ ou CEI):** 31.748.174/0213-20

Empregador não cadastrado.

Para cadastrá-lo dirija-se a uma das [Agências da CAIXA](#) munido dos documentos de constituição da empresa.

[Voltar](#)

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: VERO S.A.**  
**CNPJ: 31.748.174/0001-60**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:35:39 do dia 23/08/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/02/2025.

Código de controle da certidão: **CBAB.1130.E5F0.6095**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Procuradoria da Dívida Ativa

### Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 31.748.174

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 63748835

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 13/01/2025 09:58:11

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**  
**FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários**

**Certidão Número:** 0949425 - 2024

**CPF/CNPJ Raiz:** 31.748.174/

**Contribuinte:** VERO S.A.

**Liberação:** 05/08/2024

**Validade:** 01/02/2025

**Tributos Abrangidos:**

Imposto Sobre Serviços - ISS

Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento

Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA

Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE

Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)

Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

**Unidades Tributárias:**

CCM 1.425.616-9- Início atv :17/07/2024 (AV BRIG FARIA LIMA, 1912 - CEP: 01451-907 )

CCM 6.094.596-6- Início atv :11/10/2018 (R OLIMPIADAS, 205 - CEP: 04551-000 )

CCM 1.425.618-5- Início atv :17/07/2024 (R MONTEIRO SOARES FILHO, 27 - CEP: 03141-010 )

CCM 1.425.621-5- Início atv :17/07/2024 (R BENEDITO FERNANDES, 545 - CEP: 04746-110 )

CCM 1.425.627-4- Início atv :17/07/2024 (AV BRAZ LEME, 371 - CEP: 02511-000 )

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.  
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 10:23:13 horas do dia 05/08/2024 (hora e data de Brasília).

**Código de Autenticidade:** 5673073C

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: VERO S.A. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 31.748.174/0001-60

Certidão nº: 68528772/2024

Expedição: 07/10/2024, às 07:38:01

Validade: 05/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VERO S.A. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.748.174/0001-60**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



09/01/2025

0083009069

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

**CERTIDÃO Nº: 7847215****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 08/01/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**VERO S.A SAO PAULO**, CNPJ: 31.748.174/0001-60, conforme indicação constante do pedido de certidão. \*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 9 de janeiro de 2025.

**PEDIDO Nº:****0083009069**

Voltar

Imprimir



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 31.748.174/0001-60  
**Razão Social:** VERO SA  
**Endereço:** AV BRIGADEIRO FARIA LIMA 2277 AND 14 SL 1401/02 / JARDIM PAULISTANO / SAO PAULO / SP / 01452-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 26/12/2024 a 24/01/2025

**Certificação Número:** 2024122601535105414425

Informação obtida em 30/12/2024 16:14:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                            |                                                     |                                       |
|------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>31.748.174/0001-60</b><br>MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br><b>11/10/2018</b> |
|------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|---------------------------------------|

|                                      |
|--------------------------------------|
| NOME EMPRESARIAL<br><b>VERO S.A.</b> |
|--------------------------------------|

|                                                       |                        |
|-------------------------------------------------------|------------------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>***** | PORTE<br><b>DEMAIS</b> |
|-------------------------------------------------------|------------------------|

|                                                                                                                     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM</b> |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p><b>33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente</b></p> <p><b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b></p> <p><b>43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente</b></p> <p><b>46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação</b></p> <p><b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b></p> <p><b>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</b></p> <p><b>61.10-8-01 - Serviços de telefonia fixa comutada - STFC</b></p> <p><b>61.41-8-00 - Operadoras de televisão por assinatura por cabo</b></p> <p><b>61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações</b></p> <p><b>61.90-6-02 - Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP</b></p> <p><b>61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente</b></p> <p><b>62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis</b></p> <p><b>62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis</b></p> <p><b>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação</b></p> <p><b>63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet</b></p> <p><b>63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet</b></p> <p><b>64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras</b></p> <p><b>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</b></p> <p><b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b></p> |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                     |
|-------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>205-4 - Sociedade Anônima Fechada</b> |
|-------------------------------------------------------------------------------------|

|                                   |                      |                                         |
|-----------------------------------|----------------------|-----------------------------------------|
| LOGRADOURO<br><b>R OLIMPIADAS</b> | NÚMERO<br><b>205</b> | COMPLEMENTO<br><b>CONJUNTOS 31 E 34</b> |
|-----------------------------------|----------------------|-----------------------------------------|

|                          |                                        |                               |                 |
|--------------------------|----------------------------------------|-------------------------------|-----------------|
| CEP<br><b>04.551-000</b> | BAIRRO/DISTRITO<br><b>VILA OLIMPIA</b> | MUNICÍPIO<br><b>SAO PAULO</b> | UF<br><b>SP</b> |
|--------------------------|----------------------------------------|-------------------------------|-----------------|

|                                                           |                                   |
|-----------------------------------------------------------|-----------------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>RDIORIO@VEROINTERNET.COM.BR</b> | TELEFONE<br><b>(11) 7114-0995</b> |
|-----------------------------------------------------------|-----------------------------------|

|                                            |
|--------------------------------------------|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>***** |
|--------------------------------------------|

|                                    |                                                 |
|------------------------------------|-------------------------------------------------|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b> | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>11/10/2018</b> |
|------------------------------------|-------------------------------------------------|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/12/2021** às **13:09:43** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**Prefeitura do Município de São Paulo**

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

**FDC - Ficha de dados cadastrais**

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 31.748.174/0001-60

C.C.M: 6.094.596-6

|                              |                              |         |
|------------------------------|------------------------------|---------|
| Contribuinte                 | : VERO S.A.                  |         |
| Pessoa Jurídica              | : Comum                      |         |
| Tipo de unidade              | : Produtiva                  |         |
| Endereço                     | : R OLIMPIADAS 205 CONJUNTOS | 31 E 34 |
| Bairro                       | : VILA OLIMPIA               |         |
| CEP                          | : 04551-000                  |         |
| Telefone                     | : (11) 7114-0995             |         |
| Início de Funcionamento      | : 11/10/2018                 |         |
| Data de Inscrição            | : 15/10/2018                 |         |
| CCM Centralizador            | : Não consta                 |         |
| Tipo de Endereço             | : Comercial                  |         |
| Nro. do Contribuinte de IPTU | : 299.056.0013-0             |         |
| Última Atualização Cadastral | : 28/09/2021                 |         |
| Credenciamento DEC           | : 15/10/2018                 |         |



**Prefeitura do Município de São Paulo**

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

**FDC - Ficha de dados cadastrais**

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 31.748.174/0001-60

C.C.M: 6.094.596-6

| CNAE      |                                                                                                                  |            |             |
|-----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------|
| Código    | Descrição                                                                                                        | Tipo       | Data Início |
| 3329-5/99 | Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente                                                | Secundário | 15/09/2021  |
| 4321-5/00 | Instalação e manutenção elétrica                                                                                 | Secundário | 18/12/2019  |
| 4329-1/99 | Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente                                       | Secundário | 15/09/2021  |
| 4652-4/00 | Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação                         | Secundário | 18/12/2019  |
| 4751-2/01 | Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática                                    | Secundário | 18/12/2019  |
| 4752-1/00 | Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação                                      | Secundário | 18/12/2019  |
| 6110-8/01 | Serviços de telefonia fixa comutada - STFC                                                                       | Secundário | 18/12/2019  |
| 6110-8/03 | Serviços de comunicação multimídia - SCM                                                                         | Principal  | 18/12/2019  |
| 6141-8/00 | Operadoras de televisão por assinatura por cabo                                                                  | Secundário | 18/12/2019  |
| 6190-6/01 | Provedores de acesso às redes de comunicações                                                                    | Secundário | 18/12/2019  |
| 6190-6/02 | Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP                                                                | Secundário | 18/12/2019  |
| 6190-6/99 | Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente                                            | Secundário | 18/12/2019  |
| 6202-3/00 | Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis                                         | Secundário | 15/09/2021  |
| 6203-1/00 | Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis                                     | Secundário | 15/09/2021  |
| 6209-1/00 | Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação                                        | Secundário | 18/12/2019  |
| 6311-9/00 | Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet                    | Secundário | 15/09/2021  |
| 6319-4/00 | Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet                                      | Secundário | 15/09/2021  |
| 6462-0/00 | Holdings de instituições não-financeiras                                                                         | Secundário | 18/12/2019  |
| 7739-0/99 | Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador | Secundário | 18/12/2019  |
| 9511-8/00 | Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos                                             | Secundário | 18/12/2019  |



**Prefeitura do Município de São Paulo**

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

**FDC - Ficha de dados cadastrais**

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 31.748.174/0001-60

C.C.M: 6.094.596-6

| Código(s) de tributo(s) |                |         |                     |              |
|-------------------------|----------------|---------|---------------------|--------------|
| Código                  | Data de Início | Tributo | Alíquota do Imposto | Qtd.Anúncios |
| 1015                    | 15/09/2021     | ISS     | 5                   |              |
| 1023                    | 18/12/2019     | ISS     | 5                   |              |
| 2151                    | 18/12/2019     | ISS     | 5                   |              |
| 2498                    | 15/09/2021     | ISS     | 2,9                 |              |
| 2684                    | 15/09/2021     | ISS     | 2,9                 |              |
| 2692                    | 15/09/2021     | ISS     | 2,9                 |              |
| 2800                    | 15/09/2021     | ISS     | 2,9                 |              |
| 2919                    | 18/12/2019     | ISS     | 2,9                 |              |
| 2961                    | 15/09/2021     | ISS     | 2,9                 |              |
| 2962                    | 15/09/2021     | ISS     | 2,9                 |              |
| 2963                    | 15/09/2021     | ISS     | 2,9                 |              |
| 3115                    | 18/12/2019     | ISS     | 5                   |              |
| 3158                    | 15/09/2021     | ISS     | 5                   |              |
| 7285                    | 18/12/2019     | ISS     | 5                   |              |
| 7498                    | 18/12/2019     | ISS     | 5                   |              |
| 31208                   | 18/12/2019     | TFE     | -                   |              |

Expedida em 19/07/2023 **via Internet** com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.

A Ficha de Dados Cadastrais (FDC) tem os mesmos efeitos da Declaração Cadastral, informando a condição cadastral mobiliária do contribuinte perante a municipalidade (ativo ou cancelado), além de outros dados cadastrados no órgão fiscal emissor do presente documento, sendo válida por 3 meses a contar da data de emissão.

Código para verificação de autenticidade: **Wd94Mpx8**

Data de validade: **19/10/2023**



## Consulta Pública ao Cadastro ICMS

## Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: ab3cc2d9-05aa-4a27-9c3e-ac432f9bd646

| Estabelecimento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| <b>IE:</b> 128.285.872.113<br><b>CNPJ:</b> 31.748.174/0001-60<br><b>Nome Empresarial:</b> VERO S.A.<br><b>Nome Fantasia:</b><br><b>Natureza Jurídica:</b> Sociedade Anônima Fechada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |
| Endereço                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |
| <b>Logradouro:</b> RUA OLIMPIADAS<br><b>Nº:</b> 205<br><b>CEP:</b> 04.551-000<br><b>Município:</b> SAO PAULO<br><b>Complemento:</b> CONJUNTOS 31 E 34<br><b>Bairro:</b> VILA OLIMPIA<br><b>UF:</b> SP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |
| Informações Complementares                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |
| <b>Situação Cadastral:</b> Ativo<br><b>Ocorrência Fiscal:</b> Ativa<br><b>Regime de Apuração:</b> NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO<br><b>Atividades Econômicas:</b> Serviços de comunicação multimídia - SCM<br>Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente<br>Instalação e manutenção elétrica<br>Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente<br>Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação<br>Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática<br>Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação<br>Serviços de telefonia fixa comutada - STFC<br>Operadoras de televisão por assinatura por cabo<br>Provedores de acesso às redes de comunicações<br>Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP<br>Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente<br>Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis<br>Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis<br>Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação<br>Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet<br>Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet<br>Holdings de instituições não-financeiras<br>Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador<br>Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos |  |
| <b>Data da Situação Cadastral:</b> 18/12/2019<br><b>Posto Fiscal:</b> PFC-10 - BUTANTÃ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |
| Informações NF-e                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |
| <b>Data de Credenciamento como emissor de NF-e:</b> 19/12/2019<br><b>Indicador de Obrigatoriedade de NF-e:</b> Obrigatoriedade Total<br><b>Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e:</b> 01/12/2010                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |

[Voltar](#)

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.25.0

---

**Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo**

---



## Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

### Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 31.748.174/0001-60

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24120888106-87

Data e hora da emissão 23/12/2024 13:00:40

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **[www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)**



## CERTIDÃO DE AÇÃO TRABALHISTA EM TRAMITAÇÃO PROCESSOS FÍSICOS

### Dados Pesquisados:

CNPJ: 31.748.174/0001-60

Nome: VERO S.A

Certidão nº 750640 / 2024

**CERTIFICA-SE** que em pesquisa aos registros eletrônicos armazenados nos Sistemas de Acompanhamento e Informações Processuais de Processos Físicos do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, até 27/10/2024, **NÃO CONSTA** ação trabalhista em tramitação em face da pessoa natural ou jurídica identificada acima, de acordo com os dados fornecidos pelo solicitante.

Certifica-se, ainda, que esta pesquisa abrange apenas os processos físicos, não alcançando eventuais registros nos cadastros processuais eletrônicos (PJe).

### IMPORTANTE

- a. A validade da presente certidão está condicionada à conferência do nome e do CPF/CNPJ indicado, bem como à verificação de sua autenticidade pelo recebedor em <https://www.trtsp.jus.br/valida-certidao> em até 90 (noventa) dias após a sua expedição;
- b. A informação do nº do CPF/CNPJ e do nome indicado acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão;



1 8 5 0 8 0 1 9 6 8 c U 2 t O S M j

- c. Estão compreendidos nesta certidão, no caso de pessoa jurídica, todos os seus estabelecimentos, agência ou filiais vinculados à raiz do CNPJ;
- d. Certidão emitida gratuitamente.